



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V – MINISTRO ALCIDES CARNEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

MANOEL CÉSAR DE ALENCAR NETO

**O MÉTODO E O PODER EM MICHEL FOUCAULT E SUAS IMPLICAÇÕES
NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**JOÃO PESSOA - PB
2020**

MANOEL CÉSAR DE ALENCAR NETO

**O MÉTODO E O PODER EM MICHEL FOUCAULT E SUAS IMPLICAÇÕES
NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Dissertação apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba como requisito para a obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Linha de Pesquisa: Política Externa e Segurança.

Orientador: Professor Doutor Carlos Enrique Ruiz Ferreira

**JOÃO PESSOA - PB
2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A366m Alencar Neto, Manoel César de.

O método e o poder em Michel Foucault e suas implicações nas Relações Internacionais [manuscrito] / Manoel César de Alencar Neto. - 2020.

104 p.

Digitado.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2020.

"Orientação : Prof. Dr. Carlos Enrique Ruiz Ferreira, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA."

1. Michel Foucault. 2. Epistemologia. 3. Soberania. 4. Teoria das Relações Internacionais. 5. Pós-estruturalismo. I.

Título

21. ed. CDD 327

O MÉTODO E O PODER EM MICHEL FOUCAULT E SUAS IMPLICAÇÕES NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Dissertação apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Linha de Pesquisa: Política Externa e Segurança.

Aprovada em: 05/05/2020.

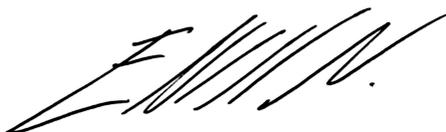
BANCA EXAMINADORA



Professor Doutor Carlos Enrique Ruiz Ferreira (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Professor Doutor Filipe Reis Melo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Professor Doutor Eduardo Nasser (Avaliador externo)
Universidade de Freiburg

Ao meu filho.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, pelo irrestrito apoio em todas as decisões na minha vida. Meu agradecimento e amor são eternos.

Ao meu filho, que me renovou a vida, fazendo com que eu sinta um amor verdadeiro.

A Islândia dos Santos, exemplo de mãe, que a todo dia me surpreende com seu amor e cuidado ao nosso filho.

Ao meu orientador, professor e companheiro de luta em prol dos esquecidos e oprimidos. Minha admiração ultrapassa as titulações acadêmicas e densidade intelectual, encontrando nas inúmeras discussões um verdadeiro amigo.

Ao Professor Doutor Henrique Altemani, professor que se tornou amigo e pelo qual nutro grande admiração, respeito e carinho. Sem nossas conversas, esse caminho teria sido mais árduo.

A todos os professores da Universidade Estadual da Paraíba, onde tive a honra de também concluir a graduação, pelos incontáveis momentos de aprendizado.

A todos os servidores da Universidade Estadual da Paraíba, pela prontidão em ajudar em todos os momentos.

À minha turma de mestrado, em especial às amigas Joyce, Kamila e Thaisa, pessoas que levarei para sempre no coração, amigas verdadeiras com quem muito aprendi, sorri e compartilhei momentos importantes da minha vida.

Às pessoas que sempre me confortam e preenchem meus dias com afeto e conversas que fazem o mundo ter um pouco mais de sentido, Luiz Elias, Eric Rodrigo, Helder Araújo, Ricardo Roberto, Guilherme Chagas, Djelson Araújo, Rafaella Amaral, Alisson Mariano, Joel Ferreira, e tantos outros que cometerei a injustiça de omitir por pura carência de memória.

Ao povo paraibano.

Ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

– E até quando acredita o senhor que podemos continuar nesse ir e vir do caralho? – perguntou.

Florentino Ariza tinha a resposta preparada havia cinquenta e três anos, sete meses e onze dias com as respectivas noites.

– Toda a vida – disse.

Gabriel García Márquez, O Amor nos Tempos do Cólera.

RESUMO

As teorias *mainstream* de relações internacionais fundamentadas em uma epistemologia positivista, formulam conceitos políticos objetivando sua neutralidade em um historicismo imutável e quantificável. Esta dissertação busca utilizar o pensamento de Michel Foucault para contestar essas teorias hegemônicas e compreender as articulações com as quais os vários poderes – ou sua microfísica –, perpassando todas as relações sociais, se articulam e produzem uma simbiose instrumentalizadora entre saber e poder. Para isso, Foucault questiona conceitos como poder, soberania, liberdade e outros genuinamente modernos para compreender a microfísica de poderes. Ao passo, invoca conceitos como vigilância, disciplina e punição, que se apresentam na sociedade, dedicando-se a uma original metodologia e epistemologia, investigando a construção de um conceito de poder a partir das pesquisas genealógicas. A partir da desestabilização das teorias tradicionais das Relações Internacionais identificada no pensamento foucaultiano, destaca-se casos contemporâneos que podem ser apreendidos a partir desse arcabouço teórico e metodológico, sendo útil as contribuições ao conceito de biopolítica desenvolvidas por Giorgio Agamben, que se utiliza do conceito de *homo sacer*, admitindo a matabilidade e insacrificabilidade de seres humanos desnudados de suas qualidades políticas, e utilizando-se, ainda, da perspectiva construída por Carl Schmitt sobre a soberania e o estado de exceção, que passa a ser encarado como paradigma de governo. Dessa forma, conceitos como guerra, inimigos, vigilância e eliminação passam do simplismo binário das teorias tradicionais a mais sutis, sofisticadas e eficientes formas de presença de poder no cotidiano, tal como observado em casos como a Prisão da Baía de Guantánamo, a Guerra Contra o Terror, e os casos denunciado pela WikiLeaks.

Palavras-chave: Michel Foucault. Epistemologia. Soberania. Teoria das relações internacionais. Pós-estruturalismo.

ABSTRACT

The mainstream theories of international relations based on a positivist epistemology formulates political concepts aiming at their neutrality in an immutable and quantifiable historicism. This dissertation seeks to use Michel Foucault's thinking to challenge these hegemonic theories and to understand the articulations with which the various powers - or its microphysics -, permeating all social relations, articulate and produce a symbiosis between knowledge and power. For this, Foucault develops concepts such as power, sovereignty, freedom and others genuinely Modern to understand the microphysics of powers. Thus, it invokes concepts such as vigilance, discipline and punishment, which present themselves in society, dedicating themselves to an original methodology and epistemology, investigating the construction of a concept of power based on genealogical research. From the destabilization of the traditional theories of International Relations identified in Foucauldian thinking, contemporary cases stand out that can be apprehended from this theoretical and methodological framework, being useful the contributions to the concept of *biopolitics* developed by Giorgio Agamben, which uses the concept de *homo sacer*, admitting the possibility to kill - matability - and insacriability of human beings stripped of their political qualities, and also using the perspective built by Carl Schmitt on sovereignty and the state of exception, which is seen as a government paradigm. In this way, concepts such as war, enemies, surveillance and elimination go from the binary simplism of traditional theories to more subtle, sophisticated and efficient forms of the presence of power in daily life, as observed in cases such as the Guantánamo Bay Prison, the War Against the Terror, and the cases reported by WikiLeaks.

Key-words: Michel Foucault. Epistemology. Sovereignty. Theory of international relations. Post-structuralism.

Sumário

| | |
|---|-----------|
| Introdução..... | 10 |
| 1 MÉTODO E PODER NO PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT..... | 13 |
| 1.1 Metodologia no pensamento de Michel Foucault | 13 |
| 1.2 Epistemologia no pensamento de Michel Foucault | 23 |
| 1.3 Implicações nas Relações Internacionais | 31 |
| 2 MICHEL FOUCAULT E O PODER | 37 |
| 2.1 O poder e o Estado na Teoria das Relações Internacionais | 39 |
| 2.2 O poder no pensamento de Michel Foucault..... | 48 |
| 2.3 A biopolítica e o poder sobre a vida nua | 61 |
| 3 MICHEL FOUCAULT E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO MUNDO HODIERNO | 72 |
| 3.1. Uma outra biopolítica: o homo sacer | 74 |
| 3.2 A nova Guerra: estado de exceção e biopolítica..... | 82 |
| 3.3 Biopolítica, Direitos Humanos e a Prisão de Guantánamo | 88 |
| Considerações finais | 96 |
| REFERÊNCIAS..... | 98 |

Introdução

Os estudos de Michel Foucault (1926 – 1984) não se dedicaram especificamente às Relações Internacionais. No entanto, a sua obra contribui enormemente, nos seus mais variados aspectos, a essa disciplina que, por definição, congrega em si aspectos das mais variadas áreas do conhecimento humano.

Responsável por uma densa e vasta obra filosófica com uma produção dialogando com as mais variadas das denominadas ciências sociais, desde a história à geografia, da política à linguagem, da medicina à subjetividade, problematizando os princípios da Modernidade, as teorias que se almejam totalizantes e generalizantes, e questionando o surgimento das ciências sociais e a pretensão de objetividade que o positivismo reivindica para o conhecimento humano. Através das análises arqueológicas e genealógicas, compreende essa emergência e estabelecimento de conhecimentos sob o prisma das relações de poder, que tanto condicionam quanto instrumentalizam o saber como um fenômeno exclusivo de *l'âge de l'homme*.

É assim que, privilegiando a análise dos casos em sua singularidade, Foucault inverte o que se poderia conceber como cânones do conhecimento, não buscando enquadrar os casos a partir de teorias estabelecidas, mas sim analisar o caso singular inserido em uma rede de relações de poderes ascendentes que se relacionam entre si, de modo a compreender a sociedade através dessa microfísica. É nesse sentido que, nos termos do desenvolvimento da dissertação, Foucault traz sua contribuição para as Relações Internacionais nos seus respectivos conceitos e com uma metodologia crítico-reflexiva. Tanto sua obra não se pretende dogmática, que o próprio Foucault a classifica como uma caixa de ferramentas, em que autores que dessas ferramentas se utilizam possam desenvolver conhecimento sobre o homem, o mundo, o poder e as relações de dominação.

Tem-se como objetivo, portanto, utilizar as ferramentas desenvolvidas nas várias fases da sua obra para questionar a construção de conhecimentos nas Relações Internacionais, buscando desconstruir uma generalização

presente em saberes que condicionam o debate e as ações dos agentes e pensadores dessa área do conhecimento.

Para tanto, parte-se de uma análise sobre as tais condições, quando no primeiro capítulo, sob as bases de suas pesquisas arqueológicas, busca-se delimitar a metodologia no pensamento de Michel Foucault, que, adiante-se, difere de dogmáticas de vertentes historicistas que definem conceitos contingentes por natureza como neutros e imutáveis. A metodologia foucaultiana pode ser caracterizada como crítico-reflexiva ao ponto em que constrói o conhecimento no decorrer de sua análise, e não partindo de generalizações prévias e totalizantes. É assim, também, que verificamos como o conhecimento se identifica com as relações sociopolíticas de poder e, dedicando-se às bases da epistemologia no pensamento foucaultiano, conclui-se que suas implicações com as Relações Internacionais se dão através de práticas discursivas e construções históricas.

No segundo capítulo, delimitadas as bases metodológicas e epistemológicas, verificaremos como Foucault constrói sua análise sobre o poder e sua fragmentação nas mais variadas relações sociais. A pretensão à cientificidade do positivismo nas teorias das Relações Internacionais, na tentativa de despolitizar¹ o conceito de poder, aproxima sua realização na legitimação que as diversas teorias contratualistas emprestam ao conceito. Na genealogia foucaultiana, por outro lado, tal legitimação se dá a partir de uma microfísica do poder das quais as relações de dominação emergem, e não de um ponto irradiador único, Foucault confere densidade também à forma de comportamento das resistências a essas formas de poder. Ademais, ao aprofundar a análise sobre essa microfísica do poder, Foucault identifica que a disciplina chega ao ponto mais íntimo da vida dos sujeitos, criando conhecimento e, conseqüentemente, poder sobre todos os aspectos da vida humana, classificando, dividindo e criando uma relação entre vida e morte distinta da do poder soberano, desenvolvendo o conceito de biopolítica.

¹ Conforme desenvolvido na presente dissertação, afirma-se que a despolitização atribuída ao positivismo se dá devido à sua pretensão de universalizar os conceitos primordiais das Relações Internacionais, de tal modo que a "existência política e só seria viável pensar as relações internacionais em termos de categorias universais num mundo inteiramente despolitizado, no qual a própria noção de relações internacionais talvez já não fizesse mais qualquer sentido." (FERREIRA, 2008, p. 329).

Por fim, inescapável seria aproximar esse arcabouço intelectual à contemporaneidade, introduzindo a vertente sobre biopolítica do pensador italiano Giorgio Agamben, que aproxima o de estado de exceção ao conceito de *homo sacer*, e, por isso, nos detemos também no pensamento do alemão Carl Schmitt. Nesse sentido, as premissas foucaultiana e schmittianas levam à conclusão de que o estado de exceção passa a ser paradigma nas relações políticas internacionais, com a biopolítica desqualificando seres humanos da sua vida política, distinguindo entre os que merecem viver e os que podem ser mortos sem que se desrespeite qualquer direito. As latências para as Relações Internacionais nesses conceitos são de grande importância e atualidade, tendo em vista a crescente apreensão da vida pelos poderes, esvaziando de significado a vida de alguns seres humanos, classificando-as como as que devem ou não viver, as que devem ou não serem tratadas como humanas.

É assim, portanto, que casos como a prisão da Baía de Guantánamo e a Guerra contra o Terror são casos que merecem ser analisados por conceitos diversos daqueles comumente adotados. E, nesse sentido, o pensamento de Michel Foucault oferece os instrumentos necessários para a problematização e crítica ao criar novas perspectivas de análise.

As citações das obras em francês foram traduzidas livremente pelo autor, para melhor leitura do texto, estando os originais transcritos nas notas de rodapé.

1 MÉTODO E PODER NO PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT

A compreensão da historicidade como evolução de conceitos e práticas tem nas correntes liberais, com sua herança Moderno-Iluminista, o desenvolvimento das suas formulações. Por outro lado, as correntes racionalistas esvaziam tal historicidade de uma relevância decisiva, imputando-a a conceitos como Estado e poder. Foucault, no entanto, em suas pesquisas arqueológicas, e nas suas preocupações quanto à historicidade dos discursos, observa não uma verdade absoluta ou valores universais, demonstrando que não há uma temporalidade única e hierarquizada, mas uma dispersão temporal que confere a tais conceitos uma outra dimensão. Essa operação arqueológica permite, de um lado, alterar a perspectiva de construção de conceitos-chave e, por conseguinte, sua compreensão inserida em teorias que, por conceito, se querem generalizantes e universais, ao passo que estratificam relações sociopolíticas através das práticas discursivas.

Ainda nesse diapasão, a conformação em um determinado momento histórico em que um discurso passa a concentrar em si a expressão de um poder que vários saberes o concedem, configuraria uma epistemologia que escapa à objetividade e universalidade almejada pelo discurso que se proclama científico.

Na arqueologia, como se verá no desenvolvimento da dissertação, o que se busca é compreender como o conhecimento surge ou é reprimido, e de que maneira o homem passa a ser, ele também, um objeto desses saberes. Analisaremos a metodologia foucaultiana, que foge do positivismo que configura inclusive sua epistemologia, ambas críticas a uma perspectiva histórica. As suas implicações às Relações Internacionais se dão tanto na construção de conceitos-chave quanto na busca de homogeneização de um *status quo* em que saber e poder se confundem.

1.1 Metodologia no pensamento de Michel Foucault

A problematização dos princípios da Modernidade e de teorias que se querem totalizantes e generalizantes tem em Foucault um questionamento que transpassa as mais variadas das denominadas ciências sociais, questionando o

surgimento das ditas ciências sociais e a pretensão de objetividade que o positivismo reivindica para o conhecimento humano, através das análises arqueológicas e genealógicas, compreendendo essa emergência e estabelecimento de conhecimentos sob o prisma das relações de poder, que tanto condicionam quanto instrumentalizam o saber como um fenômeno exclusivo de *l'âge de l'homme*.

Quanto ao positivismo, cumpre especificá-lo como sendo o pensamento que busca aproximar as denominadas ciências sociais da objetividade das ciências naturais, inserindo a validade do conhecimento exclusivamente através da construção de dogmas que expliquem todos os fatos humanos.

O positivismo, como sabemos, foi uma ampla corrente de pensamento que durante o século XIX teve uma repercussão na Europa, e assentava-se na idéia de que a ciência é o nosso único meio de construção do conhecimento verdadeiro, ou seja, pregava uma espécie de primazia da ciência em detrimento de outras formas do conhecimento humano. (BRANDÃO, 2011, p. 80).

Augusto Comte pode ser apontado como o maior disseminador do positivismo, buscando estabelecer os fundamentos de uma filosofia que seria a única possibilidade de reorganizar a sociedade com o objetivo de superar uma denominada crise política e moral. É com essa finalidade que desenvolve a lei dos três estados, em que afirma que o desenvolvimento total da inteligência humana se dá após uma superação dos estágios por ele denominados de teológico e metafísicos e alcançando o estágio positivo.

Em outros termos, o espírito humano, por sua natureza, emprega sucessivamente, em cada uma de suas investigações, três métodos de filosofar, cujo caráter é essencialmente diferente e mesmo radicalmente oposto: primeiro, o método teológico, em seguida, o método metafísico, finalmente, o método positivo. Daí três sortes de filosofia, ou de sistemas gerais de concepções sobre o conjunto de fenômenos, que se excluem mutuamente: a primeira é o ponto de partida necessário da inteligência humana; a terceira, seu estado fixo e definitivo; a segunda, unicamente destinada a servir de transição. (COMTE, 1978, p. 03).

Outro proeminente autor positivista é John Stuart Mill, que buscou utilizar a metodologia das ciências naturais para tentar auferir regularidades nos

fenômenos sociais com grande importância à psicologia que, segundo o autor, pode determinar que a natureza humana pode ser determinada.

A sucessão de estados da mente e da sociedade humana não pode ter uma lei própria independente, mas deve, necessariamente, depender das leis psicológicas e etológicas que governam a ação das circunstâncias sobre os homens e dos homens sobre as circunstâncias. (MILL apud BRANDÃO, 2011, p. 90).

Como se analisará nessa dissertação, essas premissas do positivismo filosófico estão presentes na metodologia das Teorias das Relações Internacionais, especificamente nas correntes realistas e suas derivações.

Foucault, no entanto, ao privilegiar a análise dos casos em sua singularidade, inverte o que se poderia conceber como cânones do conhecimento, pois não busca enquadrar os casos a partir de teorias estabelecidas, mas, sim, analisar o caso singular inserido em uma rede de relações de poderes ascendentes, que se relacionam entre si, de modo a compreender a sociedade através dessa microfísica. É nesse sentido que, nos termos do desenvolvimento da dissertação, Foucault traz sua contribuição para as relações internacionais tanto do ponto de vista conceitual quanto metodológico.

Em sua obra, o mundo, o poder e as relações de dominação passam a ter uma amplitude que põe uma nova lente e uma nova perspectiva sobre a forma como o mundo, nos últimos séculos, se apresenta aos que desejam compreendê-lo.

E, em uma primeira abordagem, entender a metodologia foucaultiana é requisito para compreender o desenvolvimento de seu pensamento e a miríade que circunda conceitos-chave para os nossos objetivos. Dessa forma, deve-se, preliminarmente, lançar mão a um estudo de como seu método é construído em contraposição aos demais métodos que são dados.

Assim, um estudo sobre a metodologia poderia iniciar com a compreensão da sua própria etimologia como sendo o caminho que se deve percorrer a fim de se chegar a um determinado lugar. Nesse sentido, metodologia nada mais seria do que um caminho analítico que leva ao desenvolvimento do conhecimento nas mais variadas áreas do saber.

A metodologia, no entanto, longe de se encerrar em uma singeleza na qual sua mera desconstrução etimológica levaria a crer, se insere na complexidade que as variadas formas de conhecimento trazem em si, sendo, portanto, indispensável para uma produção analítica com a rigidez necessária para questionar, desconstruir, construir, aperfeiçoar, aprofundar, corrigir, criar ou negar o conhecimento produzido até então. É nesse sentido que a metodologia se liga a diferentes intencionalidades, que vão de uma exacerbada valorização do método em si, passando por uma maior valorização da prática e sua relação com o conhecimento e, por fim, ligada a uma postura crítica.

Como preliminar obrigatória para o estudo do método nos escritos de Michel Foucault, cumpre a delimitação de um conceito provisório de *metodologia*, a fim de problematizá-lo a partir do pensamento que o envolve.

Na raiz etimológica de *metodologia* se encontra o *método*, que, por sua vez, provém do grego *meta*, podendo ser traduzido por “algo além”, e *odos*, que significa “caminho”, ou, em poucas palavras, o *método* é um caminho a ser seguido a fim de se obter determinada finalidade, ou ainda, em outras palavras, “a «lógica», a razão (a racionalidade) ou o pensamento de um proceder (*modus*, processo) que visa um fim específico ou se propõe um certo objectivo” (NEVES, 1993, p.9).

De início, podem ser designados quatro aspectos (ABBAGNANO, 2007, p. 669) à metodologia: lógica ou parte lógica que estuda os métodos; lógica transcendental aplicada; conjunto de procedimentos metódicos de uma ou mais ciências, e; análise filosófica de tais procedimentos.

Os dois primeiros aspectos dizem respeito à lógica filosófica do século XIX, seja como meio de se conduzir pelo conhecimento ou como determinante das condições formais na razão pura kantiana, respectivamente. Já o terceiro aspecto da Metodologia diz respeito aos procedimentos técnicos para averiguação de determinada disciplina e, por fim, o quarto, próximo ao terceiro, diz respeito a Metodologia como disciplina autônoma destinada à tais análises pressupostas pela terceira perspectiva.

À *metodologia*, no entanto, se insere o *logos*, a *ratio*, isto é, a razão ao *método*, que pode ser definida como uma racionalidade ou pensamento sobre o *método*. O *logos*, no entanto, implica ao pensamento “metado-lógico”

diferentes perspectivas e tarefas, a depender do método no qual se realiza, em uma relação que pode ser pensada a partir de três diferentes tipos intencionais.

O primeiro seria a partir de uma relação de exterioridade construtiva, ou seja, o método tido como um instrumento ou um objeto da razão a cumprir uma operatória predeterminada, com índole de uma técnica, em uma aproximação simbiótica entre verdade e validade metodológica em termos cartesianos, podendo ser compreendido da seguinte forma:

Entendo por método regras certas e fáceis, que permitem a quem exatamente as observar nunca tomar por verdadeiro algo de falso e, sem desperdiçar inutilmente nenhum esforço da mente, mas aumentando sempre gradualmente o saber, atingir o conhecimento verdadeiro de tudo o que será capaz de saber. (DESCARTES, 2002, p.8).

Notadamente tomada como falibilidade, prescrevendo uma redução de erros, ou uma construção dialética-racional, ou ainda uma ciência como método, como pensaram Popper, Bachelard e Gadamer², respectivamente, o pensável nessa intencionalidade só haveria de ser conseguido através do modo de pensar. Observa-se, assim, sua natureza preponderantemente – para não dizer exclusivamente – procedimental. A atenção, portanto, passa para os critérios de validade do conhecimento e do discurso metodológico. A verdade não está no "que", mas no "como".

A segunda intencionalidade se apresenta como uma relação de imanência constitutiva, havendo, agora, uma unidade entre método e prática, pois, diferentemente da primeira intencionalidade, em que o método é o objeto e produto da razão, agora a própria razão constitui a racionalidade constitutiva do método. A razão constitui a prática e apenas através desta ela é manifestada, como em uma referência ao verso de Antônio Machado, que diz “*Caminante no hay camino, se hace camino al andar*”.

A intencionalidade pode, ainda, existir como uma relação de reconstrução crítico-reflexiva, em que nem o método é prescrito *a priori*, e também não o é descoberto apenas *a posteriori*, como nas duas primeiras intencionalidades já referidas; ou seja, o *logos* na metodologia não será

² Cf. NEVES, 1993.

prescritivo, como no primeiro caso, nem descritivo, como no segundo, mas crítico-reflexivo, à medida que a razão refere uma certa prática aos seus sentidos fundamentantes, no fito de reconduzir, crítico-reflexivamente, sua justificação.

Por mais que se possa em um primeiro momento confundir o método foucaultiano a um método eminentemente histórico, por trabalhar com momentos históricos bem determinados, sejam os séculos XVII e XIX ou as sociedades greco-romanas, e por mais difícil que seja inserir seu método em uma classificação, acredita-se que, exatamente por isso, enquadra-se em uma análise crítico-reflexiva, na medida em que, apesar de uma análise da história, o que pressupõe um *methodos*, o pensador lança mão de outros meios que venham a colaborar com a pesquisa:

Os estudos que se seguem, assim como outros que anteriormente empreendi, são estudos de “história” pelos campos que tratam e pelas referências que assumem; mas não são trabalhos de “historiador”. O que não quer dizer que eles resumam ou sintetizem o trabalho feito por outros; eles são – se quisermos encará-los do ponto de vista de sua “pragmática” – o protocolo de um exercício que foi longo, hesitante, e que frequentemente precisou se retomar e se corrigir. Um exercício filosófico: sua articulação foi a de saber em que medida o trabalho de pensar sua própria história pode liberar o pensamento daquilo que ele pensa silenciosamente, e permitir-lhe pensar diferentemente. (FOUCAULT, 2012d, p.16).

No entanto, apesar de Thomas Lemke afirmar que o método utilizado por Foucault seria o histórico por utilizar os seus critérios basilares, sendo preponderante a análise documental, “(o)n the one hand, his studies comply with the traditional criteria of historiographical work: they argue on the basis of documents, rely on textual evidence, etc.” (LEMKE, 2013, p. 31), trata-se, na verdade, e como já dito, de um trabalho filosófico tendo os fatos históricos como seu aporte.

Pelo que fora exposto, pode-se depreender que, para Foucault, a concepção de método como instrumento ou um objeto da razão a cumprir uma operatória predeterminada, em uma relação de exterioridade construtiva, ou seja, em uma compreensão cartesiana, não é um *a priori*, pois deve ser escolhido a depender do caso e do modo em que o objeto e o problema se apresentam na pesquisa. Não há, portanto, um único método preconizado por Foucault:

Não tenho um método que se aplicaria, do mesmo modo, a domínios diferentes. Ao contrário, diria que é um mesmo campo de objetos que procuro isolar, utilizando instrumentos encontrados ou forjados por mim, no exato momento em que faço minha pesquisa, mas sem privilegiar de modo algum o problema do método. (...) Não tenho teoria geral e tampouco tenho um instrumento certo. Eu tateio, fabrico como posso instrumentos que são destinados a fazer objetos. Os objetos são um pouquinho determinados pelos instrumentos, bons ou maus, fabricados por mim. Eles são falsos, se meus instrumentos são falsos. Procuro corrigir meus instrumentos através dos objetos que penso descobrir, e, neste momento, o instrumento corrigido faz aparecer que o objeto definido por mim não era exatamente aquele. É assim que eu hesito ou titubeio, de livro em livro. (FOUCAULT, 2006, p. 229).

Esse desapego a um único método, no entanto, não anula a preocupação com princípios metodológicos, recomendando precauções que devem ser tomadas na investigação. Tais princípios são expostos no curso ministrado pelo pensador francês entre 1975 e 1976, no *Collège de France*, intitulado *Il faut défendre la société*, em que prescreve uma análise indutiva e ascendente, e, portanto, não dedutiva, buscando a compreensão das formas regionais e locais e suas articulações entre si não de forma homogênea, mas, sim, articulado-as em rede.

Em outro curso também ministrado no *Collège de France*, intitulado *Sécurité, territoire, population*, entre 1977 e 1978, Foucault apresenta as proposições que o levaram a desenvolver sua pesquisa desse curso, em que desenvolve seu conceito de biopoder, que propôs pela primeira vez em *História da sexualidade* (1976). Nele, sem antes fazer a ressalva de que “a análise desses mecanismos de poder não é de forma alguma uma teoria geral do que é poder” (FOUCAULT, 2008, p.3), parte-se da premissa de que as relações de poder são indissociáveis às relações sociais como um todo, e não um conceito que se encerra em si, fazendo com que analisar o poder seja um meio para analisar a sociedade no geral. De tal modo que tais imperativos não devem expressar uma relação de poder, mas, ao contrário, não sendo “nada mais que indicadores táticos” (FOUCAULT, 2008, p. 6) e, por fim, a fim de que não se perca o sentido em polêmicas internas, propõe “um só imperativo, mas que será categórico e incondicional: nunca fazer política” (FOUCAULT, 2008, p. 6).

Em seu terceiro curso no *Collège de France*, sob o título de *Naissance de la Biopolitique*, apresentado nos anos de 1978 e 1979, Foucault privilegia o método indutivo ao partir da análise de práticas e fenômenos concretos, específicos, para só depois confrontá-los criticamente com as teorias universais:

Parto da decisão, ao mesmo tempo teórica e metodológica, que consiste em dizer: suponhamos que os universais não existem; e formulo nesse momento a questão à história e aos historiadores: como vocês podem escrever a história, se não admitem *a priori* que algo como o Estado, a sociedade, o soberano, os súditos existem? (FOUCAULT, 2008a, p. 5).

Pelo exposto, e sendo provisoriamente conclusivo, pode-se observar que, ao recomendar precauções e princípios gerais a serem observados na investigação, Foucault se desvencilha de teorias gerais e de uma metodologia fixa a ser aplicada na pesquisa, e isso porque acredita que as decisões devem ser tomadas no transcurso da análise, partindo de cada caso concreto a fim de os correlacionar com o contexto geral no qual se insere, analisando as relações de poder e saber que fizeram com que tal narrativa fosse escolhida e quais as repercussões que resultam nesses mesmos elementos, ou “[n]ada, portanto, de interrogar os universais utilizando como método crítico a história, mas partir da decisão da inexistência dos universais para indagar que história se pode fazer” (FOUCAULT, 2008a, pp. 5-6):

Assim, partindo de meticulosas análises de práticas concretas de espectro local, de modo predominantemente indutivo, Foucault vai construindo certo arcabouço teórico-conceitual amplo, mantendo a advertência que o mesmo não deveria ser entendido como sistema circunscrito, mas antes como caixa de ferramentas a serem utilizadas em outros estudos e pesquisas. (FERREIRA NETO, 2015, p. 414).

Essa postura nominalista tem como objetivo problematizar o que se entende por verdade e por geral, em uma visão eminentemente metodológica de suposição de sua inexistência, buscando alternativas à sua abordagem e se concentrando no concreto, no contingente e no singular como uma perspectiva para uma sua nova compreensão.

O que se poderia chamar de método arqueo-genealógico de Foucault, e sua crítica à Modernidade, busca a compreensão de como uma sociedade industrial controla e disciplina a população, e, nesse sentido, questiona o discurso de uma pretensa evolução necessariamente benéfica que, com o advento da Modernidade, o progresso irrefreável da sociedade traria. E nesse sentido emerge sua desconfiança com as ciências sociais, que legitimariam esses discursos e as práticas a eles atrelados. Dessa forma, em sua arqueologia, Foucault se ateve à tentativa de desestabilização dos discursos de verdade que fizeram surgir disciplinas como a psiquiatria e a economia política; já na genealogia, essa atenção se deslocou para a relação entre conhecimento e poder, que emergiram de elementos não discursivos, tais como as instituições e os eventos políticos.

Apesar de não seguir uma metodologia com cânones definidos, no seu momento arqueológico Foucault buscou diferenciá-lo da história das ideias, quando afirmou que busca definir os discursos em si enquanto seguidores de regras, e não o que neles se oculta, definindo cada um dos discursos em sua irreduzibilidade aos demais, e não de maneira interligada, buscando também a descrição do discurso enquanto objeto na sua exterioridade, não se apegando à obra, ao autor ou ao seu pensamento enquanto proferia tal discurso. Assim, pode-se resumir a finalidade da arqueologia nas palavras de Roberto Machado:

Há, portanto, homogeneidade temática entre as pesquisas arqueológicas de Foucault quando consideradas em suas grandes linhas. A ponto de podermos caracterizá-las como uma única e extensa pesquisa centrada na questão dos saberes sobre o homem na modernidade. Pois, no fundo, trata-se de uma análise histórica que, estabelecendo um mesmo recorte temporal para os saberes ocidentais do século XVI até o século XIX — Renascimento, época clássica e modernidade —, tem dois objetivos intrinsecamente relacionados: por um lado, procura destruir o mito da existência de um saber sobre o homem em outras épocas que não a moderna; por outro, evidencia o papel privilegiado que o homem ocupa nos saberes da modernidade, pelo estudo dos nascimentos do humanismo terapêutico psiquiátrico, da clínica como conhecimento do corpo doente individual, das ciências empíricas e da filosofia que instituem o homem como ser empírico e transcendental e, finalmente, das ciências humanas que o representam como interioridade psicológica ou exterioridade social. (MACHADO, 2006, p. 158).

Já na genealogia, inicia-se a análise da microfísica do poder, ou seja, da análise ascendente das relações sociais que exprimem poder, na tentativa de desestabilizar o que se pretende universal, partindo das práticas concretas para tanto. Tal procura inverte, portanto, a prática comum do historicismo, que busca adequar os casos aos conceitos reificados, asseverando, no entanto, que o caminho a ser percorrido é exatamente o contrário, ou seja, deve-se questionar os conceitos universais através dos casos concretos.

A busca de compreender a fonte do controle da sociedade levou Foucault a fundar suas pesquisas em um desapego a formalismos no poder, que o fez concluir por sua não centralização, pela sua não uniformização, que redundou na análise das microfísicas do poder e por sua forma de dominação, que parte não do soberano, mas de todas as formas de sujeição exercidas na sociedade.

Em um primeiro lugar, a própria forma com que empreende suas pesquisas, em contraposição aos métodos fixos, cartesianos e generalistas, Foucault propõe uma indução problematizante na busca de responder a várias questões que envolvem o contexto e os motivos que levaram à formação daquele saber, uma reflexão crítica que envolve todas as denominadas ciências sociais, sem a intenção de encontrar uma verdade metafisicamente manifestada.

Com esses instrumentos, e esse é um segundo ponto, Foucault desenvolve um conceito de poder também distinto das teorias *mainstream*, partindo não de uma centralidade emissora, em que o poder é tido como um objeto homoganeamente aplicável, mas, ao contrário, partindo das microrrelações da sociedade a fim de compreender como os vários saberes interagem com as várias manifestações do poder. Tal perspectiva faz alterar o modo como se observam as Relações Internacionais, pois, de um lado, internamente densifica o que se entende como Estado e, de outro lado, no cenário internacional, transpõem-se as mesmas complexidades para um cenário em que as várias formas de poder estão sendo constantemente aplicáveis e em mutação.

A partir desses apontamentos metodológicos, conceitos generalizantes perdem um *status* de transcendentalidade tão caros ao projeto

moderno-iluminista (*Aufklärung*) que os insere em uma historicidade teleologicamente determinada.

O deslocamento que Foucault provoca na análise do homem, do poder, da sociedade e dos diversos saberes, é reflexo de uma mudança metodológica de análises desses conceitos, partindo de uma diferente perspectiva adotada quando dessas pesquisas, no contraponto das teorias tradicionais.

1.2 Epistemologia no pensamento de Michel Foucault

As análises das posições epistemológicas são essenciais para a compreensão de como determinada teoria se refere ao conhecimento em questão. Quanto às Relações Internacionais, ou ao menos às suas teorias *mainstream*, com clara herança das Ciências Sociais, o racionalismo perpassa seu surgimento enquanto disciplina e seu desenvolvimento teórico. Nesse sentido, e conforme será aprofundado no segundo capítulo dessa dissertação, a epistemologia positivista emprestou as ferramentas necessárias para a tentativa de generalização de conceitos-chaves na disciplina:

Concernentes a esse cenário, os pesquisadores das RI, e especialmente aqueles sob a tradição intelectual norte-americana procuraram produzir reflexões segundo critérios metódicos pautados na busca de um saber explanatório, fundado em inferências lógicas generalizantes. Sinteticamente, observam-se no campo preferências epistemológicas e metodológicas vinculadas ao racionalismo e positivismo, respectivamente. (SELIS, 2012, p. 6).

Tais premissas têm na observação, coleta e teste de hipóteses a validação de uma teoria existente previamente, com uma dissociação entre investigador e os dados por ele coletados. Assim, o conhecimento é externo ao sujeito, não tendo, idealmente, interferências subjetivas na sua construção.

A epistemologia positivista é intrínseca ao liberalismo e ao racionalismo, sendo suas variações pautadas nas premissas moderno-iluministas. A preponderância, senão exclusividade, do Estado como detentor do poder, o poder enquanto objeto observável e quantificável, a anarquia do cenário internacional bem como as relações bélicas como condicionantes da política

internacional, seja como meio de sobrevivência ou necessidade de cooperação apaziguamento, configuram de forma indissociável tais escolas.

(...) entender como a relação coconstitutiva entre a internalidade e externalidade foi convertida sistematicamente numa clara e aparentemente intransponível distinção entre dois domínios completamente diferentes: o Estado-nação e o sistema internacional desses Estados, cada qual afirmando necessidades ontológicas, epistemológicas e éticas próprias. Qualquer compreensão da relação mutuamente construída entre internalidade e externalidade – da produção de modernas formas de subjetividade – foi esquecida a fim de criar esferas mais manejáveis de vida acadêmica e política, com reincidentes consequências perniciosas. (WALKER, 2013, p. 7)

A forma como tais postulados epistemológicos se apresentam nas teorias será apresentado no próximo capítulo. Destarte, passa-se à análise de Michel Foucault sobre a formação do conhecimento nas denominadas ciências sociais, e suas implicações nas Relações Internacionais.

A investigação arqueológica de Michel Foucault busca determinar quais os pressupostos históricos que tornaram possível o surgimento ou a interdição de determinado saber, isto é, independente dos critérios através dos quais o saber científico condiciona sua análise, mas partindo de um ordenamento histórico-cultural. Essa investigação que recai sobre o saber e não sobre a ciência é a *epistémê*, que é o conceito mais importante presente em *Les mots e les choses*.

A primeira configuração analisada por Foucault em sua obra é caracterizada pela ordem da semelhança, e assim se configura a *epistémê* até o fim do século XVI, isto é, na Renascença.

Até o fim do século XVI, a semelhança desempenhou um papel importante no saber e na cultura ocidental. Foi ela que conduziu por uma grande parte a exegese e a interpretação dos textos; foi ela que organizou o jogo dos símbolos, entre o conhecimento das coisas visíveis e invisíveis, guiando a arte de as representar. (FOUCAULT, 1966, p. 32).³

³ Tradução livre de: "Jusqu'à la fin du XVIe siècle, la ressemblance a joué un rôle bâtisseur dans le savoir de la culture occidentale. C'est elle qui a conduit pour une grande part l'exégèse et l'interprétation des textes; c'est elle qui a organisé le jeu des symboles, permis la connaissance des choses visibles et invisibles, guidé l'art de les représenter;".

A análise da *epistémê* na Renascença, que é pautada na estrutura das semelhanças, pode ser subdividida em quatro subitens, quais sejam: a *convenientia*, a *aemulatio*, a *analogie* e a *sympathies*⁴, de modo que se pode afirmar que o *saber* é o ato de ir e vir indefinidamente “da semelhante ao que o é semelhante” (FOUCAULT, 1966, p. 45)⁵. Destarte, a semelhança é na Renascença “o saber do século XVI é condenado a não conhecer sempre mesma coisa, mas de a conhecer apenas ao final de uma jornada indefinida” (FOUCAULT, 1966, p. 45)⁶. Nesse período, portanto, *conhecer* é o ato de descobrir através da semelhança.

A ruptura que há com o Renascimento ocorre na Idade Clássica, quando a linguagem passa a não ter mais uma relação direta com as coisas⁷, e os signos nessa *epistémê* não estão mais fundados nas próprias coisas previamente. A relevância que a interpretação tem no Renascimento será substituída, na Idade Clássica, pela *ordem*, pois não mais haverá a aproximação das coisas tendo em vista as suas similitudes, mas, sim, sua distinção, pois passará a ser preciso ordenar a totalidade das coisas em uma ciência da ordem, em uma articulação entre *mathésis* e *taxonomia*, sendo necessária sua inclusão em um quadro geral de classificação, hierarquização e subordinação.

As ciências sempre carregam consigo o distante projeto de uma ordem exaustiva: apontam sempre também em

⁴ Foucault conceituou cada um desses subitens, sendo a *convenientia* uma forma de ligação de coisas que têm uma proximidade uma com a outra, “[en] cette charnière des choses une ressemblance apparaît.” (FOUCAULT, 1966, p. 33), tal como a alma e o corpo, a planta e o animal, de modo que, nessa ligação, haja uma cadeia de ser; já a *aemulatio* apreende a questão da semelhança de forma diferente, não pela aproximação, mas, sim, pela distância, de modo que “[p]ar ce rapport d’émulation, les choses peuvent s’imiter d’un bout à l’autre de l’univers sans enchaînement ni proximité” (FOUCAULT, 1966, p. 34); a *analogie*, por sua vez, baseava-se mais nas relações de semelhança do que propriamente em coisas semelhantes “[s]on pouvoir est immense, car les similitudes qu’elle traite ne sont pas celles, visibles, massives, des choses elles-mêmes; il suffit que ce soient les ressemblances plus subtiles des rapports”. (FOUCAULT, 1966, p. 36); por fim, a *sympathies*, que atrai e liga cada parte de uma realidade, em uma identificação quase ilimitada, fazendo com que as diferenças fossem quase anuladas devido a essa atração.

⁵ Tradução livre de: “du semblable à ce qui lui est semblable”.

⁶ Tradução livre de: “le savoir du XVIe siècle c’est condamné à ne connaître toujours que la même chose, mais à ne la connaître qu’au terme jamais atteint d’un parcours indéfini”.

⁷ Para ilustrar a ruptura entre o Renascimento e a Idade Clássica, Foucault cita a obra *Dom Quixote*, de Miguel de Cervantes, ilustrando que o delírio do cavaleiro se dá devido a sua busca incansável por semelhanças em uma época que “le langue y rompt sa vieille parenté avec les choses, pour entrer dans cette souveraineté solitaire d’où il ne réapparaîtra, en son être abrupt, que devenu littérature; puisque la ressemblance entre là dans un âge qui est pour elle celui de la déraison et de l’imagination”.

torno da descoberta de elementos simples e de sua composição progressiva; e nos seus meios, elas são um quadro, uma disseminação de conhecimentos em um sistema contemporâneo. O centro do saber, no século XVII e XVIII, é o quadro. (FOUCAULT, 1966, p. 89).⁸

A *ordem* só é possível na Idade Clássica devido ao conceito de representação, que é a possibilidade de o signo ser ordenado no pensamento clássico. A *epistémê* é operada através da representação, sendo dependentes dela três domínios do saber próprios dessa época, quais sejam, a gramática geral, a história natural e a economia, ou a análise das riquezas, ciências da ordem nos campos, respectivamente, da linguagem, dos seres e das necessidades⁹; isso faz chegar à conclusão que toda linguagem é nomeável, todo ser é classificável e toda riqueza é monetizável, podendo-se, assim, afirmar que a *epistémê* da Idade Clássica é baseada na certeza de que toda a realidade pode ser representada.

A representação desaparece como determinante na ordem do saber no fim do século XVIII e início do século XIX, ou seja, a *l'âge de l'homme*, a Modernidade. A linguagem já não exerce mais o papel de “revezamento indispensável entre a representação e os seres” (FOUCAULT, 1966, p. 14)¹⁰. A terceira mutação na ordem do conhecimento ocorre substituindo a *ordem* da Idade Clássica por, agora, a *história*, não podendo ela ser entendida como “a coleção de sucessões de fato” (FOUCAULT, 1966, p. 14)¹¹, mas, sim, como “modo de ser fundamental das empiridades, a partir do qual são afirmadas, colocadas, dispostas e distribuídas no espaço do saber para possíveis

⁸ Tradução livre de: “Les sciences portent toujours avec elles le projet même lointain d'une mise en ordre exhaustive: elles pointent toujours aussi vers la découverte des éléments simples et de leur composition progressive; et en leur milieu, elles sont tableau, étalement des connaissances dans un système contemporain de lui-même. Le centre du savoir, au XVIIe et au XVIIIe siècle, c'est le *tableau*”.

⁹ Foucault analisa arqueologicamente esses três temas, sendo a *gramática geral* uma análise dos signos que tem como característica manifestar todas as representações, em que “l'étude de l'ordre verbal dans son rapport à la simultanéité qu'elle a pour charge de représenter” (FOUCAULT, 1966, p. 97); quanto à *história natural*, os gêneros e as espécies devem constituir uma descrição ordenada do espaço empírico, tendo como “condition de possibilité l'appartenance commune des choses et du langage à la représentation; mais elle n'existe comme tâche que dans la mesure où choses et langage se trouvent séparés” (FOUCAULT, 1966, p. 144); por fim, quanto à *análise das riquezas*, ou a *economia*, sem a noção ainda de produção, mas apenas de riqueza, a moeda tem seu valor como função puramente de signo, não valendo por si só, mas apenas como capacidade de representar uma riqueza.

¹⁰ Tradução livre de: “relais indispensable entre la représentation et les êtres”.

¹¹ Tradução livre de: “le recueil des successions de fait”.

conhecimentos, e para as possíveis ciências” (FOUCAULT, 1966, p. 231)¹². E esse fluxo de temporalidade faz com que os saberes clássicos sejam substituídos, agora, pela *economia política*, pela *biologia* e pela *filologia*¹³.

O saber na Modernidade se desprende da representação clássica, e os seres vivos, as riquezas e as palavras tornam-se objetos de uma positividade da vida, da produção e da linguagem. O homem, portanto, na sua condição de finito, passa a ser tido como ser vivo, produtivo e falante, isso porque foi demandado como objeto de saberes, sendo ele o centro das ditas ciências humanas.

A arqueologia foucaultiana encara a Modernidade e, conseqüentemente, o surgimento das ciências humanas como o fundamento em que a descoberta da finitude não está mais em um pensamento infinito, metafísico, mas sim no interior mesmo dos conhecimentos sobre a vida, sobre a linguagem e sobre o trabalho, pois, se podem ser positivados dessa forma, isso por si demonstra a sua finitude.

A experiência que se forma no início do século XIX apresenta a descoberta da finitude, não mais ao interior do pensamento do infinito, mas ao coração de seus conteúdos que são dados, por um saber finito, como as

¹² Tradução livre de: “mode d’être fundamental des empiricités, ce à partir de quoi elles sont affirmées, posées, disposées et réparties dans l’espace du savoir pour d’éventuelles connaissances, et pour des sciences possibles”.

¹³ A *economia política* da modernidade difere da Idade Clássica por sua ênfase não mais na circulação, mas, agora, na produção, de modo que o valor deixa de ser signo, deixa de ser representação para se tornar um produto. O tempo deixa de ser circular para ser cumulativo, pois as coisas passam a valer tanto quanto vale o trabalho que foi dedicado a elas; não se baseiam mais, como na Idade Clássica, em “objets de besoin, entre les individus visibles, des systèmes de signes qui permettent, la désignation des représentations les unes par les autres” (FOUCAULT, 1966, p. 216), mas sim “du temps et de la peine, transformés, cachés, oubliés” (FOUCAULT, 1966, p. 237); no tocante à *biologia*, a temporalidade que permitiu a ruptura com a história natural é introduzida através do conceito de vida, pois, segundo Foucault, “[j]usqu’à la fin du XVIIIe siècle, en effet, la vie n’existe pas. Mais seulement des êtres vivants. Ceux-ci forment une, ou plutôt plusieurs classes dans la série de toutes les choses du monde: et si on peut parler de la vie, c’est seulement comme d’un caractère – au sens taxinomique du mot – dans l’universelle distribution des êtres” (FOUCAULT, 1966, p. 173). Para a Idade Clássica, a *epistémé* encarava o ser vivo como um local da classificação natural; já na Modernidade o fato de o ser poder ser classificável o constitui já como uma propriedade de ser vivo; e, por fim, a *filologia*, na Modernidade, põe em lugar secundário a representação da *palavra* que imperava na Idade Clássica, pois ela, a palavra, passa a fazer parte de uma organização gramatical que deve assegurar a coerência da linguagem de modo a torná-la independente da sua capacidade de expressar representações, passando a filologia a estudar “non plus les fonctions représentatives du discours, mais un ensemble de constantes morphologiques soumises à une histoire” (FOUCAULT, 1966, p. 220).

formas concretas da existência finita. (FOUCAULT, 1966, p. 327)¹⁴.

E o homem enquanto figura epistêmica é ao mesmo tempo ilustrado como um objeto para o saber e como o sujeito que conhece, e a isso Foucault denomina de par *empirique et transcendental*, sendo o seu fundamento a interrelação dos saberes biológico, cultural e sócio-econômico, de modo que a Modernidade com a alteração epistêmica que trouxe em substituição à *representação* Clássica, encara o homem como um ser histórico e, por isso, finito, que vive, produz e fala e que torna possíveis esses conhecimentos.

Em certo sentido, o homem é dominado pelo trabalho, pela vida e pela linguagem: sua existência concreta encontra nelas suas determinações; só podemos ter acesso a ele através de suas palavras, seu organismo, os objetos que ele faz - como se eles primeiro (talvez apenas eles) sustentassem a verdade; e a si mesmo, assim que pensa, é revelado a seus próprios olhos apenas na forma de um ser que já é, em uma espessura, necessariamente subjacente, numa anterioridade irreduzível, um vivo, um instrumento de produção, veículo de palavras que preexistem nela [...]. A finitude do homem promete - e de maneira imperativa - a positividade do conhecimento; sabemos que o homem está acabado, como sabemos a anatomia do cérebro, o mecanismo dos custos de produção ou o sistema de conjugação indo-européia; ou melhor, na filigrana de todas essas figuras sólidas, positivas e completas, percebemos a finitude e os limites que elas impõem, supomos como branco tudo o que impossibilitam (FOUCAULT, 1966, pp. 324-5)¹⁵.

E essas análises típicas da Modernidade que remontam às finitudes empíricas do trabalho, da vida e da linguagem, levam os estudos para outra análise que se dedica exatamente a essa finitude de modo a buscar meios ainda

¹⁴ Tradução livre de: "L'expérience qui se forme au début du XIXe siècle loge la découverte de la finitude, non plus à l'intérieur de la pensée de l'infini, mais au coeur même de ces contenus qui sont donnés, par un savoir fini, comme les formes concrètes de l'existence finie."

¹⁵ Tradução livre de: "En un sens, l'homme est dominé par le travail, la vie et le langage: son existence concrète trouve en eux ses déterminations; on ne peut avoir accès à lui qu'au travers de ses mots, de son organisme, des objets qu'il fabrique, - comme si eux d'abord (eux seuls peut-être) détenaient la vérité; et lui-même, dès qu'il pense, ne se dévoile à ses propres yeux que sous la forme d'un être qui est déjà, en une épaisseur, nécessairement sous-jacente, en une irréductible antériorité, un vivant, un instrument de production, un véhicule pour des mots qui lui préexistent.[...] La finitude de l'homme s'annonce - et d'une manière impérieuse - dans la positivité du savoir; on sait que l'homme est fini, comme on connaît l'anatomie du cerveau, le mécanisme des coûts de production, ou le système de la conjugaison indo-européenne; ou plutôt, au filigrane de toutes ces figures solides, positives et pleines, on perçoit la finitude et les limites qu'elles imposent, on devine comme em blanc tout ce qu'elles rendent impossible."

mais fundamentais, como o corpo, o desejo e a fala, em uma tentativa de aproximar o homem dele mesmo, fazendo com que ele se apreenda a partir do que “oferece-se ao conhecimento reflexivo como a projeção borrada do que o homem é em sua verdade, um correio que desempenha o papel de um pano de fundo preliminar do qual o homem deve se reunir e lembrar até a verdade dele”¹⁶ (FOUCAULT, 1966, p. 338).

O homem, portanto, dota-se de uma posição de sujeito empírico, ao se interrogar sobre o que é finito, e também de sujeito transcendental, que é a condição de possibilidade de encarar o mundo como um conjunto dos objetos possíveis da experiência. E é, portanto, sobre a base dessa ambiguidade – do homem enquanto ser empírico-transcendental – que se criam as condições de possibilidade do saber da empiricidade e da finitude, isto é, das denominadas ciências humanas, quais sejam, a psicologia, a sociologia, a análise das literaturas e das mitologias, saberes que vão das empiricidades às análises da finitude, de modo a analisarem o que há de empírico no homem, como o que possibilita o conhecimento sobre si como fundamento. A história, como visto, não desponta como uma das ciências humanas, pois para Foucault ela a condição de possibilidade de todas as outras ciências.

Falamos sobre as humanidades; nós falamos dessas grandes regiões que são aproximadamente definidas pela psicologia, sociologia, análise da literatura e mitologia. Não falamos de história, embora seja a primeira e como a mãe de todas as ciências humanas, embora talvez seja tão antiga quanto a memória humana. Ou melhor, é por essa mesma razão que até agora tem sido negligenciada. Talvez, de fato, ele não tenha um lugar entre as ciências humanas ou ao lado delas: é provável que mantenha com todas elas uma relação estranha, indefinida, indelével e mais fundamental do que seria um relacionamento de vizinhança em um espaço comum. (FOUCAULT, 1966, p. 378)¹⁷.

¹⁶ Tradução livre de: “s'offre au savoir réfléchi comme la projection brouillée de ce qu'est l'homme en sa vérité, mail qui joue aussi bien le rôle de fond préalable à partir duquel l'homme doit se rassembler lui-même et se rappeler jusqu'à sa vérité”

¹⁷ Tradução livre de: On a parlé des sciences humaines; on a parlé de ces grandes régions que délimitent à peu près là psychologie, la sociologie, l'analyse des littératures et des mythologies. On n'a pas parlé de l'Histoire, bien qu'elle soit la première et comme la mère de toutes les sciences de l'homme, bien qu'elle soit aussi vieille peut-être que la mémoire humaine. Ou plutôt, c'est pour cette raison même qu'on l'a passée jusqu'à présent sous silence. Peut-être, en effet, n'a-t-elle pas place parmi les sciences humaines ni à côté d'elles: il est probable qu'elle entretient avec elles toutes un rapport étrange, indéfini, ineffaçable, et plus fondamental que ne le serait un rapport de voisinage dans un espace commun.

Como já dito, as ciências humanas “nasceram na medida em que apareceram com o homem, um ser que não existia anteriormente no campo da *épistémé*” (FOUCAULT, 1966, p. 375)¹⁸, pois até à Idade Clássica não poderia se conceber o soerguimento de um ser cuja natureza pudesse saber tanto da natureza em que está inserido quanto sobre si mesmo. E, na filosofia, foi com Kant que surgiu a possibilidade das condições de surgimento da *epistémê* na Modernidade. Como já dito anteriormente neste trabalho, para Foucault a modernidade filosófica se inicia não com Descartes, mas, sim, com Kant, pois é com ele que o sujeito finito e não empírico é posto fora de representação, contrariando o que ocorria na Idade Clássica, passando agora a ocupar a posição de fundador; não mais se cuida de buscar a verdade nas representações, mas a se perguntar sobre as condições de surgimento da própria representação, estando, agora, no *sujeito* o fundamento de todo saber possível. Kant, porém, delimitou as fronteiras entre a forma de análise empírica e a transcendental; no entanto, quanto às ciências humanas, essa fronteira passa a ser relativizada tendo em vista estarem instaladas no intermédio entre as ciências empíricas e a analítica da finitude, tendo uma reduplicação das primeiras e um desenvolvimento da segunda. E desses pensamentos que pendulam entre o empírico e o transcendental “nasceram todas as quimeras dos novos humanismos, todas as facilidades de uma "antropologia", entendida como uma reflexão geral, meio positiva, meio filosófica, sobre o homem” (FOUCAULT, 1966, p. 15)¹⁹, mas para Foucault deve haver uma desvinculação do pensamento atual com essa antropologia, em que toma, para isso, a influência do pensamento desafiador à *epistémê* de Nietzsche.

Talvez seja necessário ver o primeiro esforço desse desenraizamento da Antropologia, ao qual sem dúvida é dedicado o pensamento contemporâneo, na experiência de Nietzsche: através de uma crítica filológica, através de uma certa forma de biologismo, Nietzsche redescobre o ponto em que o homem e Deus pertencem um ao outro, onde a morte do segundo é sinônimo do desaparecimento

¹⁸ Tradução livre de: “sont nées que dans la mesure où est apparu, avec l'homme, un être qui n'existait pas auparavant dans le champ de l'*épistémé*”.

¹⁹ Tradução livre de: “sont nées toutes les chimères des nouveaux humanismes, toutes les facilités d'une «anthropologie», entendue comme réflexion générale, mi-positive, mi-philosophique, sur l'homme”.

do primeiro, e onde a promessa do super-homem significa, antes de tudo, a iminência de morte do homem. (FOUCAULT, 1966, p. 353)²⁰.

1.3 Implicações nas Relações Internacionais

Estruturada as bases da metodologia foucaultiana e sua reestruturação epistemológica, com o conseqüente desmonte do dogmatismo e da generalização do positivismo no seio das denominadas Ciências Sociais, pode-se extrair construções de grande relevo para as Relações Internacionais.

Dessa forma, a pretensão epistemologicamente positivista presente no realismo, apresentando um dogmatismo conceitual, passa a ser compreendida sob uma ótica instrumental, seja em uma confusão entre conceito e história ou em uma diferenciação entre sujeito e objeto, seja através de práticas discursivas que apoiariam tal instrumentalização.

Inegável é que o silêncio sobre a construção de determinados conceitos também revela uma voz a ser ouvida, ou seja, a utilização ou não utilização e o seu uso reiterado sempre põem presente uma prática, e, nesse sentido:

From an epistemological point of view, the archaeo-genealogical mood that was progressively being articulated in IR enabled various interrogations of the universalistic assumptions of epistemic realism that had, that far, come to dominate the field of IR. Hence, it became possible to shed light upon the historical practices as well as the conceptual and discursive operations that have enabled the concepts of state, sovereignty, diplomacy, foreign policy or security to work unreflectively within IR. (BONDITTI, 2017, pp. 8/9)

A metodologia crítico-reflexiva, na qual podemos inserir Foucault com suas especificações já detalhadas, possibilita a análise de práticas discursivas que afetam as práticas sociopolíticas ao passo em que se pretendem impessoais, generalizantes e universais. É nesse sentido, portanto, que surgem dicotomias que classificam e criam lugares de saberes entremeados de uma

²⁰ Tradução livre de: "Peut-être faudrait-il voir le premier effort de ce déracinement de l'Antropologie, auquel sans doute est vouée la pensée contemporaine, dans l'expérience de Nietzsche : à travers une critique philologique, à travers une certaine forme de biologisme, Nietzsche a retrouvé le point où l'homme et Dieu s'appartiennent l'un l'autre, où la mort du second est synonyme de la disparition du premier, et où la promesse du surhomme signifie d'abord et avant tout l'imminence de la mort de l'homme."

inescapável criação de poder. Conceitos como nacional/estrangeiro, norte/sul, desenvolvido/subdesenvolvido mantêm estratificados os agentes hegemônicos que se utilizam de tais discursos, e também subjugam os que nele não se inserem à medida que aceitam tal classificação.

É no discurso e nas suas articulações que o binômio saber/poder opera na manutenção de um *status quo* que encontra sustentação na estrutura que o torna possível, seja em teorias que se querem totalizantes, seja em discursos ou documentos oficiais, seja em debates:

(...) Foucault engages in a critique of contemporary attempts to prove the existence of non-contingent meanings. He claims to have discovered a space that cannot be reduced to ahistorical man, or to an understanding of human agency made intelligible with reference to the structure of shared practices (structuralism). He develops this new avenue in the *Archaeology of Knowledge* (1969), and begins by presenting an element central to this unexplored analytical direction; the statement. He defines the latter not as a proposition, an utterance or a speech act, but as the network of rules that make such things as propositions, utterances or speech acts meaningful. A statement's meaning then depended entirely on 'the field of use in which it (was) placed' (Foucault, 1969: 104). It can be placed in a variety discursive formations (larger bodies of knowledge such as political economy and natural history amount to discursive formations), themselves constituted through the aggregation of a great variety of statements. (FOURNIER, 2012, p. 23).

O pretensão objetivo moderno-iluminista de retratar objetivamente a realidade encara necessariamente o discurso como um meio neutro de operação; o que Foucault afirma, no entanto, é que a própria impossibilidade de uma apreensão objetiva do que se entende por realidade tem no discurso um operador da sua criação, transformação ou manutenção da ordem das coisas, afastando o esvaziamento político da prática discursiva em sua exclusividade gramatical.

Não se pode confundir com a operação expressiva pela qual um indivíduo formula uma ideia, um desejo, uma imagem; nem com atividade racional que possa ser implementada em um sistema de inferência; nem com a "competência" de um sujeito falante quando ele constrói sentenças gramaticais; é um conjunto de regras históricas anônimas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definem em um determinado momento e, para uma determinada área social,

econômica, geográfica ou linguística, as condições para o exercício da função enunciativa. (FOUCAULT, 1969, pp. 153-4)²¹.

Nesse sentido, uma pesquisa em Relações Internacionais deve não apenas levar em consideração as práticas discursivas que permeiam suas teorias ou atos de agentes políticos, como também questionar o porquê da utilização e reutilização de termos e construções enunciativas.

A análise de teorias tidas como do *mainstream* nas Relações Internacionais devem, portanto, ser visualizadas por esse prisma. De um lado, um projeto constitutivo de um cenário ideal, pautado em estruturas políticas e jurídicas tidas como construídas historicamente em uma superação cumulativa axiológica e teleologicamente; de outro lado, uma negação desse projeto por crer em valores insuperáveis que condicionam inescapavelmente a realidade esvaziada da possibilidade de valores, sustentando a conformidade com o mundo dado e seu manejo para maximizar interesses nacionais. Nomeadamente, liberalismo e realismo, respectivamente.

Sob a ótica foucaultiana, ambas as correntes trazem dogmatismos e generalizações que buscam, em verdade, sustentar relações de poder. Conceitos como anarquia internacional, valor, poder e construções conceituais que qualificam os seres humanos como essencialmente bons ou maus, que condicionam o comportamento dos Estados benéfico ou maleficamente, nada mais fazem que criar um ambiente que, contingente que é, passa a ser pensado e agido como se não fosse possível fugir a tais estados de coisas. É nisso que vamos nos deter um pouco.

A impossibilidade de homogeneização do pensamento liberal, dadas as diferenças de perspectiva e de fundamentação que seus vários autores lhe imprimiram no transcorrer da história, é uma ressalva necessária. Inobstante tal observação, é possível traçar pontos em comum que perpassam os principais

²¹ Tradução livre de: “On ne peut pas la confondre avec l’opération expressive pas laquelle un individu formule une idée, un désir, une image; ni avec l’activité rationnelle qui peut être mise en oeuvre dans un système d’inférence; ni avec la <compétence> d’un sujet parlant quand il construit des phrases grammaticales; c’est un ensemble de règles anonymes, historiques, toujours déterminées dans le temps et l’espace qui ont défini à un époque donnée, et pour une aire sociale, économique, géographique ou linguistique donnée, les conditions d’exercice de la fonction énonciative.”

teóricos. Pode-se ter como alicerce do arcabouço teórico do liberalismo, apesar de admitir a existência de uma anarquia internacional, a possibilidade da construção de uma paz pautada em valores como a razão humana, que, embora instrumental, teria na paz o melhor meio para o progresso econômico ou político.

Inescapavelmente influenciados pelo contratualismo, o sujeito passa a ser o vetor sobre o qual se funda o Estado, de modo que também nas Relações Internacionais tem papel preponderante, pois, se posterior e submisso à vontade dos cidadãos, seu comportamento internacional também deve incluí-lo como ator importante. Por outro lado, e no mesmo raciocínio, a relevância das Organizações Internacionais deveria ser central, pois nelas a cooperação entre os Estados assume caráter jurídico e político, assumindo direitos e obrigações regulados por um Direito Internacional que teria como fundamento a igualdade material entre os seus membros, de tal forma que os conflitos seriam através delas dirimidos de modo pacífico e equitativo.

Ressalte-se, no entanto, que parte significativa dos pensadores do liberalismo admite a permanência de um ambiente internacional pautado pela anarquia:

A política internacional é anárquica no sentido de que não existe um governo superior. (...) Os liberais veem uma sociedade mundial que funciona ao lado dos estados e estabelece parte do contexto para os estados. O comércio cruza as fronteiras, as pessoas estabelecem contatos entre si (...) e as instituições como a Organização das Nações Unidas criam um contexto em que a visão realista da anarquia pura é insuficiente. (NYE JR., 2009, p. 5).

É importante essa ressalva, pois esclarece a consciência de que não há uma superação da anarquia internacional, seja por um governo mundial ou por uma paz definitiva a partir de uma cooperação, mas, sim, que os princípios liberais seriam os responsáveis pelo reconhecimento por parte dos Estados que, abrindo mão da busca por poder, lograriam maiores vantagens políticas e econômicas. No entanto, eis ainda uma das principais críticas apontadas pelos realistas ao projeto liberal, como asseverou Morgenthau:

Como foi possível à mente humana moderna gerar a crença nos poderes superabundantes da ciência como força controladora de sua política externa? Aqui, mais uma vez, a resposta pode ser encontrada nas premissas gerais da filosofia racionalista, supostamente verificada nos seus pressupostos universais pela experiência nacional. A vitória do liberalismo no campo doméstico levou a um peculiar estreitamento

da esfera política e um correspondente alargamento da seara não política; desse modo, esta última viu-se aberta a um exame racional e desinteressado. Alguns objetivos que tinham sido vistos até então como prêmios na luta pelo poder político passaram então a ser focalizados de modo sereno e factual e solucionados mediante o recurso a técnicas específicas de economia, administração ou direito. De início, foram as ciências naturais e a religião que se libertaram do domínio da política e estabeleceram a sua autonomia. Em seguida, o liberalismo, ao conquistar o Estado, liberou do domínio político uma área de proporções crescentes. Finalmente, o próprio liberalismo pareceu afastar até mesmo a política da esfera do Estado e fazer da própria arte de governar uma ciência. (MORGENTHAU, 2003, p. 83).

O temor de Morgenthau da inclusão desses outros elementos em uma tentativa de superação do político que buscava o liberalismo tem raízes exatamente na definição de político, como sendo o ambiente no qual as pessoas, domesticamente, e os Estados, no cenário internacional, buscam seus interesses. A diferença, no entanto, entre o *intra* e o *internacional* está em que, neste último, por não haver um governante superior que discipline essa busca de interesses, havendo, assim, uma anarquia internacional, o que os Estados devem fazer é buscar maximizar seu poder; ou seja, para Morgenthau:

A política internacional, como toda política, consiste em uma luta pelo poder. Sejam quais forem os fins da política internacional, o poder constitui sempre o objetivo imediato. Os povos e os políticos podem buscar, como fim último, liberdade, segurança, prosperidade ou o poder em si mesmo. Eles podem definir seus objetivos em termos de um ideal religioso, filosófico, econômico ou social. Podem desejar que esse ideal se materialize, quer em virtude de sua força interna, quer graças à intervenção divina ou como resultado natural do desenvolvimento dos negócios humanos. Podem ainda tentar facilitar sua realização mediante o recurso a meios não políticos, tais como cooperação técnica com outras nações ou organismos internacionais. Contudo, sempre que buscarem realizar o seu objetivo por meio da política internacional, eles estarão lutando por poder. (MORGENTHAU, 2003, p. 49).

Disso se depreende que, para Morgenthau, os homens necessariamente buscam o poder almejando seus interesses, e o ambiente político no qual possam busca-los de modo seguro apenas é possível com um Estado independente, não podendo isso ocorrer fora ou além do Estado.

Para o pensador, a busca da autonomia do político em relação às outras dimensões da sociedade transcende inclusive a moral, pois, sendo o ambiente político do Estado o ambiente imprescindível para que as pessoas busquem seus interesses pessoais e pratiquem suas crenças, a supremacia no

cenário internacional, sendo necessária para a segurança interna, é papel do estadista que deverá manter essa integridade e se tivado de uma moral pessoal para tratar dos negócios do Estado irá inevitavelmente fragilizá-lo, pois não se pode esperar que os demais Estados ajam da mesma forma, expondo os indivíduos a um risco desnecessário e contra a lógica da maximização do poder. Deve-se agir de maneira prudente, prezando por uma balança de poder; porém, em casos de emergência, pode o estadista lançar mão de ações como a sabotagem, espionagem, desrespeito aos Direitos Humanos, escolha entre um mal menor e um mal maior etc. Isso porque, para Morgenthau, há apenas dois resultados possíveis para o Estado: a sobrevivência ou o perecimento.

Inescapável uma análise sobre conceitos de que lançam mão os pensadores. De um lado, a aposta em um projeto supranacional com valores estabelecidos, por mais que com ares fraternos, traz em si uma inevitável homogeneização axiológica, coerentes com interesses de potências militares, políticas e econômicas que se esforçam para abranger o âmbito de influência nas várias sociedades, relativizando tais valores quando conveniente.

De outro lado, a insistência em um dogmatismo que põe a existência do cenário internacional em um conceito abstrato e difuso como é o “poder”, insere inevitavelmente o papel decisionista como sendo natural, justificando atitudes que possam ser igualmente compreendidas em sua articulação hermenêutica como de interesse geral ou mesmo local para ações ou omissões de caráter bélico, discriminatórios e excludentes, inclusive securitizando determinados temas.

Foucault se dedica, nas suas análises genealógicas, ao modo de como tais saberes se articulam e se manifestam, formando e condicionando as relações sociopolíticas. O “como” e o “porque” do poder se somam nas articulações dos saberes, na emergência de análises, criações, reproduções e punições nas mais capilares relações humanas. A microfísica do poder é o tema necessário para a compreensão da evolução do pensamento foucaultiano, representando uma mais densa análise que a arqueologia lança nos primeiros apontamentos para tais fenômenos, pois delimita questões metodológicas e epistemológicas incontornáveis para sua compreensão. E é nesse sentido que iremos nos debruçar nos próximos capítulos.

2 MICHEL FOUCAULT E O PODER

Demonstrada a essencialidade das delimitações epistemológicas na especificidade do pensamento de Foucault, delinea-se que as concepções sobre as próprias Relações Internacionais, em suas teorias *mainstream*, possibilitam alterações de inteligibilidade de seus conceitos e, conseqüentemente, condicionamento dos atos praticados por agentes politicamente relevantes, nas pesquisas sobre determinados temas, nas práticas discursivas e no próprio comportamento no mundo, isto é, da *práxis* e do *ethos*.

Dessa forma, a pretensão epistemológica de investir o conhecimento das Relações Internacionais em uma cientificidade positivista, com contornos quase matemáticos, esvazia a contingência histórica ao se pretender quantificável e absoluta, despolitizando fenômenos genuinamente políticos.

Para nosso objetivo, portanto, tais possibilidades remetem a formulações que sintetizam a problematização de uma *práxis* e de uma *ethos*, demonstrando um antagonismo epistemológico traduzido no que talvez seja o mais essencial, contestado e complexo conceito das Relações Internacionais, que é o conceito de poder.

Nos denominados debates das teorias das relações internacionais, fica clara a predominância do Estado como instância concomitantemente centrífuga e centrípeta do que se compreende, nas suas inumeráveis variações, como poder. O poder fora do Estado surge de maneira diminuta ou secundária, o que endossa a crítica de Foucault à modernidade quando afirma que a mesma “não cortou a cabeça do Rei”.

Tais compreensões do poder como objeto dotado de capacidade em si vão de encontro à construção relacional foucaultiana, o que impõe, por um lado, ao próprio debate sobre sua delimitação, um exercício político ou, em outras palavras, um exercício de poder que – e esse é outro ponto – sempre se imputa à exterioridade de forma depreciativa, em que o que detém o poder o exercerá sobre os que não o têm:

In other words, attributing power to an issue immediately raises the stakes for political justification of action or non-action. Hence, the plethora of newer and wider power concepts in International Relations (IR) reflect the attempt to draw more aspects of international life into the realm of politics – and its resistance has the opposite effect. The

definition of power thus becomes part and parcel of politics itself. (GUZZINI, 2005, 497).

Essa objetificação do poder, com todas as implicações epistemológicas e metodológicas já apresentadas, constrói sua noção na tentativa de quantificação, confundindo seu conceito a capacidades materiais mensuráveis, tais como a bélica ou a econômica. Omite-se, assim, a complexidade que envolve as relações políticas ao mesmo tempo em que se busca justificar sua materialidade

É dessa forma, portanto, que, tributária à epistemologia positivista, emerge como atributo da justificação do conceito de poder a legitimidade política, como sendo o direito de se utilizar do poder sobre os demais, que, conscientemente, entregam parcela de sua liberdade para garantir a sobrevivência da comunidade política.

A justificativa da legitimidade sob a perspectiva Moderna se constrói no lastro da teoria política contratualista, seja para a pacificação das animosidades que os homens naturalmente possuíam, seja para que se garanta a possibilidade de um comércio livre, ou por autoconvencimento da paz como moralmente mais benéfico, tal como observado em Hobbes, Locke e Rousseau, respectivamente, de modo que o poder político está relacionado à aceitação de uma comunidade de tal opressão.

the idea of legitimacy concerns first and foremost the right to governs. Legitimacy is the recognitions of the right to govern. In this regard, it tries to offer a solution to a fundamental political problem, which consists in justifying simultaneously political power and obedience. (COICAUD, 2009, p. 1).

No mesmo ínterim, sendo a legitimidade o pressuposto epistemológico do conceito positivista de poder e, ainda, estando inserido exclusivamente no Estado, que passa a ser o detentor do monopólio do poder político, percebe-se que toda essa construção passa a se aproximar menos da política enquanto complexidade relacionada e mais de uma abstração que pode ser denominada de justiça, principalmente aos autores positivistas normativos, como Hans Kelsen.

That is, a dispute cannot seek to secure legitimacy simple, but seeks to secure one legitimacy over another. The game of legitimacy is a bit like 'tag', where 'it' passes from one player to another: the game is on so long as 'it' remains in operation. As a result, we may pass legitimacy to whom we please, but within this juridical discourse we cannot escape the very human condition legitimised by the concept itself: the condition of rightful rule. (MULLIGAN, 2005, p. 369).

Para Foucault, no entanto, um conceito de poder legítimo ou ilegítimo não se adequa nos seus pressupostos epistemológicos, pois a contingência que confere tal noção compreende o poder como um instrumento de dominação relacional, criado e sustentado em todas as relações humanas, em todas as esferas e diferenciadas no tempo e no espaço.

A general (read: universally applicable) science of society can allow for variations in technologies and in the relative capabilities of actor, but not in either the basic nature of the actors (power-seeking) or in their mode of interaction (power balancing). The universality of these basic attributes of social system comes to be perceived as standing outside of and prior to history. (COX, 1981, p. 243).

2.1 O poder e o Estado na Teoria das Relações Internacionais

A compreensão da Teoria das Relações Internacionais, ou ao menos do que se convencionou chamar de teorias *mainstream*²², possui tantos pontos de convergência quanto de divergência. As divergências conceituais se demonstram metodológica e epistemologicamente explícitas na atenção que dispensam às teleologias e axiologias, além das importâncias que diferentes atores se apresentam ou se sobrepõem uns aos outros.

No entanto, há coincidências importantes nessas teorias que servem de pano de fundo para sua elaboração. Isso porque a fundamentação de teorias programáticas ou de teorias descritivas, em referência ao liberalismo e ao realismo, respectivamente, não dispensam as instituições do domínio real ou potencial do poder, seja o Estado e/ou Organismos Internacionais.

²² Compreendemos como teorias *mainstream* nas Relações Internacionais as que principiaram os debates na disciplina, tendo, principalmente, associado ao Estado a centralização do poder, pautada ainda nos valores Moderno-Iluministas e buscando alternativas dentre desse âmbito. Nesse sentido, concordamos com Castro ao conceituar: No sentido restrito (compartimentalização e manuseio do poder nos contextos e nas disciplinas específicas do *mainstream* da Ciência Política/ RI, ou seja, em cenários particulares e próprios do campo de estudo pontual envolvendo como foco a esfera público-estatal, suas ações decorrentes e outros atores no entorno) (CASTRO, 2012, p. 179).

Nesse sentido, faz-se necessário a análise das principais teorias das Relações Internacionais e suas concepções acerca do poder que, adiante-se, tem no Estado seu principal, senão único, detentor e emanador. Veremos no próximo tópico como o pensamento de Foucault inverte essa lógica vetorial do poder, apesar de reconhecer no Estado uma estrutura permanente que se autoconstitui enquanto realidade empírica. A soma dos micropoderes, perpassando as práticas discursivas, a disciplina normalizadora, a criação e manutenção de corpos dóceis bem como securitização das populações condicionam a estrutura do Estado:

O Estado é o que deve estar no fim da operação de racionalização da arte de governar. A integridade do Estado, o acabamento do Estado, o fortalecimento do Estado e seu restabelecimento, se ele foi comprometido, se alguma revolução o derrubou ou, por algum momento, suspendeu sua força e seus efeitos específicos, é tudo isso que deve ser obtido pela intervenção da razão de Estado. O Estado é, portanto, o princípio da inteligibilidade do que é, mas também do que deve ser. E só se compreende o que é o Estado para melhor conseguir fazer o Estado existir na realidade. (FOUCAULT, 2008, p. 385).

A compreensão, no entanto, da relevância do Estado enquanto realidade não contrasta, senão acentua, a sua instrumentalização enquanto perpetuador das relações de poder que sob ele se constituem.

O liberalismo, reconhecido como primeiro arcabouço teórico das Relações Internacionais, apregoa que o Estado deve se portar como o mediador garantidor da paz, da democracia e do livre-comércio. Isso porque, pautado em nos ideais iluministas, com maior relevo ao pensamento de Kant, aplicam na razão o meio para superar um estado beligerante, sendo, portanto, como concretização dessa racionalidade o direito como meio de garantir a liberdade e paz:

Para os Estados, em relação uns com os outros, não pode haver, segundo a razão, outro meio de sair do estado sem leis, que encerra mera guerra, a não ser que eles, exatamente como os homens individuais, desistam de sua liberdade selvagem (sem lei), consintam a leis públicas de coerção e assim formem um (certamente sempre crescente) *Estado dos povos (civitas gentium)*, que por fim

viria a compreender todos os povos da Terra. (KANT, 2008, p. 36).

Nesse sentido, fundou-se o pensamento de que a guerra, ao romper os vínculos comerciais dos Estados, se demonstra como o ruído que deve ser extinto para que a normalização comercial se restabeleça. É dessa forma que a cooperação entre os Estados se baseia na criação de um ambiente de paz que propicie as relações econômicas. E para que tal estado de coisa se concretize, a racionalidade levaria à compreensão de que contratos e vínculos econômicos só possuem estabilidade com a cooperação para um ambiente de paz no cenário internacional:

(...) demonstrando que a riqueza do mundo economicamente civilizado baseia-se no crédito e nos contratos, os quais resultam de uma interdependência econômica decorrente da crescente divisão do trabalho e da facilidade das comunicações. Quando o crédito e os contratos comerciais são feridos por uma tentativa de confisco, a riqueza, que depende do crédito, fica prejudicada, e sua ruína acarreta a ruína do conquistador. (ANGELL, 2002, p. LIV)

E para que tais objetivos pudessem ser alcançados, idealizou-se uma institucionalização internacional entre os Estados para a reestruturação mundial pós-Primeira Guerra, sendo concretizado na Liga das Nações tais objetivos. No entanto, dada a ausência dos EUA e o esvaziamento no que se refere às efetividades das Resoluções da Liga, essa tentativa de governança global fracassara, o que se demonstrou com a escalada dos conflitos que levou à Segunda Guerra Mundial.

De um lado, a moralidade almejada pelos liberais não se concretizara tendo em vista os interesses imediatos dos Estados, que se sobrepunham ao pacifismo ambicionado; de outro lado, a força bélica defendida pelos realistas se apresentara como o meio pelo qual os Estados procuraram garantir sua hegemonia sobre os demais, de tal forma que na estrutura de poder que se desenhou no cenário global o Estado passou a ser o ator por excelência, com uma axiologia diversa da moralidade pessoal, religiosa ou mesmo econômica.

A Guerra Fria apresentou o cenário em que a defesa abnegada de uma cooperação entre os Estados seria no mínimo ingenuidade. A configuração de uma bipolaridade fez surgir uma balança de poder em que o interesses dos

demais Estados deveria se coadunar com uma ou outra potência. A real ameaça que as armas nucleares impingiam ao mundo deixava claro que o desarmamento, o fim das fronteiras e uma paz perpétua eram projetos superados:

Devemos, portanto, rejeitar como inadequada e errônea a tentativa de basear a moral internacional numa pretensa harmonia de interesses, que identifica o interesse da totalidade da comunidade das nações, com o interesse de cada membro individual dela. No século dezenove, esta tentativa encontrou amplo sucesso, graças à economia em contínua expansão em que foi feita. O período foi de progressiva prosperidade, pontuado apenas por reveses menores. A estrutura econômica internacional apresentava considerável semelhança com a estrutura da economia interna dos Estados Unidos. Qualquer pressão podia ser, prontamente, aliviada pela expansão para territórios até então desocupados ou inexplorados e havia uma oferta abundante de mão-de-obra barata de países atrasados, que não haviam ainda atingido o nível de organização econômica e política da Europa. (CARR, 2001, pp. 80-81).

A moralidade realista, portanto, possui suas bases nos pensamentos de Maquiavel e Hobbes. Para ambos os autores, o papel do Estado é inequívoco. Para o primeiro²³, o Estado é o único que, por possuir o monopólio da força, pode obrigar os demais a cumprirem seus ditames, e as decisões do soberano devem se pautar na conservação do Estado, devendo ignorar, para isso, qualquer razão de ordem moral pessoal ou religiosa. Já para o segundo²⁴, o contratualismo que funda o Estado tem como base um pacto de submissão que tem como finalidade cessar as hostilidades que os homens naturalmente criam.

O pensador do realismo nas relações internacionais de maior proeminência, já citado nesse trabalho, é Morgenthau, de modo que se pode falar em um realismo anterior e posterior à sua obra. Com a influência de Maquiavel e Hobbes, acima referidos, Morgenthau busca objetivar o conhecimento teórico das Relações Internacionais. É dessa forma que, ao formular os seis princípios do realismo político²⁵, torna o poder inconcebível fora

²³ Cf. BARROS, 2004; MACHIAVELLI, 2000.

²⁴ Cf. LYRA, 2006; HOBBS, 2005.

²⁵ 1. A política é governada por leis objetivas que refletem a natureza humana; 2. Os interesses são definidos em termos de poder; 3. Poder é um conceito universalmente definido, contudo a expressão do poder se altera de acordo com o contexto e o lugar nos quais este poder é exercido; Os princípios morais são importantes como guias da ação política, mas devem estar

do âmbito do Estado e, ainda, busca formular sua conceituação de forma objetiva e universal, qual seja, o meio pelo qual os interesses são expressos e buscado pelos Estados.

O realismo, por acreditar na objetividade das leis da política, tem de admitir igualmente a possibilidade de desenvolver-se uma teoria racional que reflita essas leis objetivas, mesmo que de modo imperfeito e desequilibrado. Ele também acredita, portanto, na possibilidade de distinguir, no campo da política, entre a verdade e a opinião; entre o que é verdadeiro, objetiva e racionalmente, apoiado em provas e iluminado pela razão, e aquilo que não passa de um julgamento subjetivo, divorciado da realidade dos fatos e orientado pelo preconceito e pela crença de que a verdade consiste nos próprios desejos. (MORGENTHAU, 2003, p. 5).

Como já tratado no capítulo anterior, o realismo tem na epistemologia positivista sua base conceitual, de modo que a pretensão à cientificidade perpassa suas bases teóricas. Dessa forma, ao estratificar o objeto do conhecimento, imprime a ideia inerente ao positivismo de neutralidade e imutabilidade, pois, sendo universal, não haveria espaço para as contingências ou mesmo para sua instrumentalização.

O realismo teve sua expansão teórica através do denominado behaviorismo, que potencializou as análises quantitativas nas Relações Internacionais, aproximando ainda mais sua teoria do método das ciências da natureza. O poder, portanto, passou a ser ainda mais objetificado, sendo mensurável sua existência e aplicação, em indissociável relação com o Estado. Nesse sentido, em uma radicalização do realismo desenvolvido por Morgenthau, passou-se a se aplicar métodos e análises que apenas se demonstravam verdadeiros se fossem condizentes com suas premissas epistemológicas.

O apelo de Morgenthau para uma «ciência» das relações internacionais foi atualizado na chamada revolução behaviorista; uma mudança para um enfoque em questões metodológicas que procuravam aplicar os métodos de testes rigorosos das ciências naturais para a pesquisa em ciências sociais. A ênfase na pesquisa quantitativa decreta que qualquer teoria que não poderia ser sujeita à «operacionalização» fosse considerada

subordinados aos interesses da ação política; 5. Os princípios morais não são universais, mas sim particulares, e; 6. Autonomia da esfera política em relação às demais esferas, como a política, a jurídica e religiosa. (MORGENTHAU, 2003).

como sendo – à semelhança do idealismo do pós-I Guerra Mundial – baseada em opiniões e ideologia. Longe de contrariar pressupostos realistas, argumentos behavioristas apenas reforçam a ortodoxia fundacional realista. Foi, no entanto, a sua pretensão de supremacia metodológica que convidou a crítica mais vigorosa: a ideia de que os métodos das ciências naturais poderiam ser facilmente transpostos para as RI. (RIGUEIRA, 2012, p. 34).

Outro desdobramento importante na teoria das Relações Internacionais se dá com Mearsheimer, que integrando o racionalismo realista a um pessimismo sistêmico, assevera que as grandes potências têm como principal preocupação suas sobrevivências, sendo a guerra o meio pela qual tanto elas garantem sua hegemonia como impedem que outros Estados se fortaleçam.

Denominando as demais teorias realistas de defensivas, classifica-se como ofensivo, com incontestável preponderância do Estado como detentor único de um poder com as mesmas premissas epistemológicas positivistas do realismo em sentido amplo.

(...) a estrutura do sistema internacional força os estados, que procuram apenas a segurança, a actuarem agressivamente em relação aos outros. São três as características do sistema internacional que contribuem para este receio mútuo: 1. a ausência de uma autoridade central que se situe acima dos estados e seja capaz de os proteger uns dos outros; 2. o facto de os estados possuírem sempre alguma capacidade militar ofensiva; e 3. o facto de os estados nunca poderem estar seguros em relação às intenções de outro estado. Devido a este receio – que nunca pode ser totalmente eliminado –, os estados reconhecem que quanto mais fortes forem relativamente aos seus rivais melhores serão as suas hipóteses de sobrevivência. Na realidade, a melhor garantia de sobrevivência é ser um estado hegemónico, pois nenhum outro pode ameaçar seriamente um poder tão avassalador. (MEARSHEIMER, 2007, p. 21).

Outro pensador do neorealismo é Waltz, que concorda com as demais correntes realistas ao afirmar que há um sistema de Estado independentes em um sistema de anarquia internacional, asseverando que os Estados são semelhantes entre si nos seus aspectos funcionais, diferindo, no entanto, quanto ao maior ou menor poder para a realização de tais tarefas, e isso devido ao fato de as grandes potências ascenderem ou declinarem, o que ocorre

quando de guerras entre potências, sendo as grandes responsáveis pelas mudanças na estrutura das relações internacionais, e que devem administrar o sistema internacional.

Assim, acredita também que a balança de poder é factível, mas a guerra será sempre uma possibilidade em um cenário de anarquia internacional. A compreensão da guerra é indispensável para a apreensão da paz:

Among those who accept a first-image explanation of war there are both optimists and pessimists, those who think the possibilities of progress so great that wars will end before the next generation is dead and those who think that wars will continue to occur though by them we may all die. (WALTZ, 2001, p. 18).

Waltz se dedica a uma explicação científica do sistema político internacional, acreditando em um comportamento previsível dos Estados. Diverge, no entanto, das correntes clássicas do realismo ao não vislumbrar um papel de maior relevância aos líderes políticos, isso porque o próprio sistema condicionaria as relações internacionais.

Porém, mesmo negando dimensões normativa e ética na política internacional, utiliza-se do conceito clássico de soberania, em que Estados independentes são igualmente soberanos, não tendo eles direito de dominar ou se submeter a outros. No entanto, essa igualdade se observa apenas na sua perspectiva formal, havendo uma desigualdade material entre os Estados.

Da mesma forma quanto ao conceito de interesse nacional, que os clássicos apreendem como orientação básica do político, diferentemente de Morgenthau, que acredita que os líderes são obrigados a conduzir a política internacional levando em conta o interesse nacional sendo punidos caso fracassem, Waltz, por sua vez, acredita que o próprio sistema condiciona automaticamente os líderes a agirem pelo interesse nacional.

Mearsheimer parte do argumento neorrealista de Waltz para dizer que sua teoria não se restringe apenas ao cenário da Guerra Fria, mas deve ser ampliado para as relações internacionais após seu término. O autor defende uma arena internacional bipolar, pois essa situação manteria um reduzido número de conflitos, facilitaria a operação de um sistema efetivo de dissuasão e diminuiria

o risco de julgamento equivocado, o que ocorreria caso houvesse muitas potências em convivência.

De outro lado, afirma que a multipolaridade aumentaria a probabilidade de grandes conflitos e até de guerra na Europa, pois dispersaria o poderio militar no continente, causando desequilíbrio através da bipolaridade entre EUA e URSS, entre outros motivos, devido ao fato de ambos os países serem potências nucleares, e, também, devido ao fato de a multipolaridade poder causar uma instabilidade europeia.

Frente às duas grandes opções epistemológicas acima tratadas, adotadas pelo liberalismo e realismo, bem como suas variações, pode-se concluir que as diferenças conceituais não excluem o Estado como centro único de poder, seja como depositário ou fiador de um projeto axiológico, seja como ator ativo na consecução de seus interesses. Sobre o primeiro caso, mesmo quando os Estados empreendem esforços no sentido de constituir um organismo internacional, os seus interesses preponderam quando há a possibilidade de para descumprir as decisões do colegiado:

(...) mesmo quando a Assembleia Geral da ONU aprova resoluções, há uma grande ambiguidade sobre o que elas significam. Elas não são uma legislação obrigatória. (...) A legislação internacional reflete a natureza fragmentada da política internacional. (...) A ausência de um executivo comum com o monopólio sobre o uso legítimo da força significa que os estados soberanos acham-se no âmbito da autoajuda, e da força e da sobrevivência. E quando as questões de sobrevivência se impõem, a legislação normalmente ocupa o segundo lugar. (NYE Jr, 2009, p. 211).

Destarte, para além das referidas teorias, pode-se pontuar uma tentativa de superar a preponderância do Estado como único detentor do poder. O construtivismo, portanto, busca esse intento ao passo em que parte da construção social da realidade como forma de integrar a natureza dos fundamentos morais, que são compreendidos não como descobertas, mas sim como construções.

É por esse motivo que o construtivismo não é tido como uma teoria política, mas como uma teoria social, pois compreende que as relações internacionais são fruto de acordos humanos, buscando entender a construção

social da realidade e o resultado das relações entre mundo material, subjetivo e intersubjetivo e de que modo essas estruturas são construídas pelos agentes individuais:

(...) construtivismo significa estudar como aquilo que os agentes consideram racional tem efeitos nos empreendimentos e nas situações humanas coletivas. (...) O que levanta a questão da causalidade. No mundo físico, as relações causais conectam entidades e ocorrências em estruturas e padrões. No mundo social, porém, leis deterministas são improváveis; a profissão de fé heróica de que as formas sociais "determinam" a ação humana, ou a assunção ontologicamente incompleta de que a ação individual "determina" as formas sociais devem, ambas, ser rejeitadas. O construtivismo adota uma noção de causalidade social que toma as *motivações como causas* (Davidson, 1963), já que "fazer algo por motivos significa aplicar um entendimento do 'o que é requerido' em um conjunto dado de circunstâncias" (Giddens, 1984: 345). (...) as normas e as regras estruturam e, portanto, *constituem socialmente* - "causam" - o que as pessoas fazem; ou seja, formam atores com uma direção e objetivos para a ação (Finnemore, 1996a: 28). (ADLER, 1999, p. 215-6).

Uma das críticas feitas pelos construtivistas aos neorrealistas é a ausência em sua teoria de tanto de atores não estatais quanto de outras condições que possam influenciar no sistema internacional, tais como os indivíduos e as políticas internas de cada Estado.

No construtivismo, a política internacional é resultado da construção social tendo como base um complexo sistema de interação intersubjetiva que, segundo Wendt, se apresentam na forma micro e macro, sendo a primeira as crenças ou modelos mentais individuais em referência da realidade dos agentes, quais sejam, o conhecimento em relação ao mundo externa e, o segundo, as crenças ou modelos mentais que estruturam a própria estrutura, denominada de superveniência.

Os Estados, portanto, se apresentam como atores que possuem interesses e identidades próprios, sendo também resultados da interação entre *self* e *other* resultados da interação que está condicionada às alterações dessas relações:

(...) the character of international life is determined by the beliefs and expectations that states have about each other

and these are constituted largely by social rather than material structures. This does not mean that material power and interests are unimportant, but rather that their meaning and effects depend on the social structure of the system, and specifically on which of three “cultures” of anarchy is dominant - Hobbesian, Lockean, or Kantian. (WENDT, 1999, p. 20).

O arcabouço teórico construtivista, apesar de buscar diversificar os atores que possuem influência para condicionar ou alterar a política internacional que não os Estados, não foge de uma epistemologia com viés positivista ao trazer elementos que buscam explicar uma totalidade de relações, tais como as identidades e suas interações.

Dessa forma, utilizando-se do que fora analisado no capítulo anterior sobre a epistemologia e a metodologia no pensamento de Michel Foucault, que serão analisadas com a formação de seu conceito de poder, fugindo à pretensão de cientificidade neutra e atemporal das teorias acima tratadas, tenta demonstrar como a formação do saber é indissociável das práticas de poder.

2.2 O poder no pensamento de Michel Foucault

O poder em Michel Foucault parte das análises que estão presentes em livros como *Surveiller et Punir* (1975) e *La volonté de savoir* (1976), introduzindo o poder como sendo um elemento capaz de elucidar o aparecimento e mutações dos saberes. Portanto, do *como* dos saberes presentes em suas análises arqueológicas, agora se busca o *porquê* dos saberes. É assim que, se utilizando de uma terminologia nietzschiana, Foucault denomina essas pesquisas de *genealogia*.

Os estudos genealógicos, portanto, não buscam desenvolver uma teoria do poder, isso porque o poder possui formas heterogêneas e em constante modificação, não possuindo uma natureza que possa ser definida por características universais. A constituição histórica do poder faz concluir que tanto a genealogia como a arqueologia buscam produzir pesquisas modificáveis e fragmentárias, e não fundar uma ciência.

toda teoria é provisória, acidental, dependente de um estado de desenvolvimento da pesquisa, que aceita seus limites, seu inacabado, sua parcialidade, formulando

conceitos que esclarecem os dados [...] que, em seguida, são revistos, reformulados, substituídos com base em novo material trabalhado. (MACHADO, 2012, pp. 12-3).

A genealogia também não se confunde com uma ciência política, tendo em vista uma questão central nos estudos de Foucault, que é a tese de que o poder pode ser exercido com diferentes dinâmicas que não advindas exclusivamente do Estado, como já adiantado. As pesquisas empreendidas sobre o surgimento das prisões e dos dispositivos de sexualidade como sendo formas através das quais se formou a sociedade capitalista trazem essa evidência, tal como as análises arqueológicas que buscavam explicar o surgimento da medicina e das ciências psiquiátricas como se constituíram na modernidade não estão relacionadas diretamente com o Estado, mas, sim, com formas de poder que partem de uma relação menor e mais específica, tendo influência sobre as áreas dos saberes. E esse deslocamento do foco de análise Foucault chama de microfísica do poder, que seria uma forma de

captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar, captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violentos. (FOUCAULT, 2012a, p. 282).

Mas essa modificação de espaço e de nível de análise não exclui completamente a importância do Estado nas relações de poder, pois Foucault não desconsidera a importância da Revolução Francesa nos surgimentos e modificações dos saberes. Porém, afirma que o poder não tem no Estado a sua única ou mais importante fonte de irradiação. O poder é exercido em diferentes níveis, a partir de diferentes níveis da sociedade, de forma que há uma rede de mecanismos e dispositivos que perpassa toda a sociedade e a qual todos estão submetidos. O poder não é exercido de modo descendente, ou seja, partindo de um centro até a periferia atingindo toda a sociedade de modo homogêneo, não estando localizado em único local da sociedade, havendo os que o possuem e os que não o possuem, o que há é, na verdade, práticas e relações de poder, e

não o poder como um objeto; por isso se pode afirmar que, em última análise, o poder não existe.

O poder não existe (...) a ideia de que existe, em um determinado lugar, ou emanando de um determinado ponto, algo que é um poder, me parece baseada em uma análise enganosa e que, em todo caso, não há conta de um número considerável de fenômenos. Na verdade, o poder é um feixe de relações mais ou menos organizado, mais ou menos piramidalizado, mais ou menos coordenado. (FOUCAULT, 2012b, p. 369).

E, da mesma forma que o poder não está localizado em um local específico, a resistência – ou as resistências – ao poder também seguem essa lógica. Estando o poder presente em toda a sociedade – “o poder está em toda parte, mas não quer dizer que englobe tudo, mas que vem de toda parte” (FOUCAULT, 1976, pp. 122-3)²⁶ –, nada nem ninguém pode escapar a ele e, tendo em vista que “onde há poder, há resistência” (MACHADO, 2012, p. 18), pode-se afirmar que não há lutas travadas ou oriundas de fora do poder, mas sempre dentro dele também, sendo essas resistências transitórias e móveis e perpassando toda a sociedade.

No entanto, o estudo dessa microfísica supõe que o poder que exerce ali não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma "apropriação", mas a provisões, para manobras, táticas, técnicas, operações; que deciframos nele uma rede de relacionamentos sempre tensos, sempre em atividade, em vez de um privilégio que poderíamos ter; que lhe damos como modelo a batalha perpétua, e não o contrato que opera uma cessão ou a conquista que toma um domínio. Em resumo, deve-se admitir que esse poder é exercido e não possuído, que não é o "privilégio" adquirido ou preservado da classe dominante, mas o efeito geral de suas posições estratégicas - um efeito que manifesta e às vezes renova a posição daqueles que são dominados. (FOUCAULT, 1975, p. 31)²⁷.

²⁶ Tradução livre de: “pouvoir est partout; ce n'est pas qu'il englobe tout, c'est qu'il vient de partout”.

²⁷ Tradução livre de: “Or l'étude de cette microphysique suppose que le pouvoir qui s'y exerce ne soit pas conçu comme une propriété, mais comme une stratégie, que ses effets de domination ne soient pas attribués à une « appropriation », mais à des dispositions, à des manoeuvres, à des tactiques, à des techniques, à des fonctionnements; qu'on déchiffre en lui plutôt un réseau de relations toujours tendues, toujours en activité plutôt qu'un privilege qu'on pourrait détenir; qu'on lui donne pour modèle la bataille perpétuelle plutôt que le contrat qui opère une cession ou la conquête qui s'empare d'un domaine. Il faut en somme admettre que ce pouvoir s'exerce plutôt

Não sendo o poder uma propriedade nem um lugar ou um objeto que se ocupa ou se possui, também não se exterioriza como uma ação unilateral. As relações de poder estão presentes em várias instituições, como as escolas, as fábricas, os hospitais etc., de modo que o poder é uma relação de força, uma estratégia. Dessas conclusões, a genealogia desenvolveu uma concepção não jurídica quanto ao modo de ação do poder, em contrapartida às teorias contratualistas que partem do princípio do poder como um direito que fora cedido em nome da construção da soberania tendo como fundamento o contrato social, e também outras teorias que afirmam que o poder transgride o direito, que tem como fundamento ser o modo de o Estado exercitar a violência.

O que me parece certo é que, para analisar as relações de poder, só dispomos de dois modelos: o que o Direito nos propõe (poder como lei, proibição, instituição) e o modelo guerreiro ou estratégico em termos de relações de forças. O primeiro foi muito utilizado e mostrou, acho eu, ser inadequado: sabemos que o Direito não descreve o poder. O outro sei bem que também é muito usado. Mas fica nas palavras: utilizam-se noções pré-fabricadas ou metáforas ('guerra de todos contra todos', 'luta pela vida') ou ainda esquemas formais (as estratégias estão em moda entre alguns sociólogos e economistas, sobretudo americanos). Penso que seria necessário aprimorar esta análise das relações de força. (FOUCAULT, 2012, p. 360).

Foucault, no entanto, afirma que o poder não está unicamente ao nível da repressão nem somente ao nível do Direito, e em *La Volonté de Savoir* e *Surveiller et Punir* demonstram que o poder não possui apenas uma concepção negativa, ou seja, ele não apenas destrói ou reprime, mas que há, sim, no poder uma concepção positiva: o poder produz.

É preciso parar de descrever os efeitos do poder em termos negativos: ele "exclui", ele "reprime", ele "inibe", ele "censura", ele "abstrai", ele "mascara", ele "esconde". De fato, o poder produz; ele produz o real, ele produz os

qu'il ne se possède, qu'il n'est pas le « privilège » acquis ou conservé de la classe dominante, mais l'effet d'ensemble de ses positions stratégiques — effet que manifeste et parfois reconduit la position de ceux qui sont dominés."

domínios de objetos e os rituais de verdade.
(FOUCAULT, 1975, p. 196)²⁸.

E não tendo, portanto, o poder uma substância, sendo ele pura estratégia, deve-se descrever de que maneira seus mecanismos fazem com que ele passe a ser exercido.

E a concepção positivista do poder é comprovada quando se percebe que seu objeto não é excluir o homem da sociedade, mas, ao contrário, incluí-lo a ponto de se conseguir gerir e controlar suas atividades com vistas a utilizar ao máximo suas potencialidades, com o fito de que tenha o homem um aumento de sua capacidade laboral e, ao mesmo tempo, uma diminuição em sua capacidade de insurreição ou revolta. Portanto, um duplo objetivo: econômico e político; aumento de sua utilidade econômica e neutralização de inconvenientes políticos, explicando o fato de o poder ter o corpo humano como alvo.

Nas primeiras páginas de *Surveiller et punir*, Foucault descreve um exemplo de suplício e uma utilização da disciplina como formas diversas de poder, com uma distância de menos de um século de um cenário para o outro.

O suplício era uma forma de punição comum em meados do século XV até meados do século XVIII. Mesmo não constituindo a maior parcela das penas que ocorriam nessa época, outras que não possuíam um aspecto corporal, tal como a pena de banimento, eram acompanhadas de penas “que comportam uma dimensão de suplício: exposição, exposição, pelourinho, jugo, chicote, marcas; era a regra para todos os condenados às galeras ou o seu equivalente para as mulheres” (FOUCAULT, 1975, p. 37)²⁹, e qualquer outro crime tido como mais sério deveria ser acompanhado de algum suplício, para que a vítima tivesse a pena marcada na sua memória e na dos que presenciavam a cena da punição; o excesso de dor e de violência eram propositais para que as marcas e cicatrizes constituíssem um vexame público e para demonstrar a força e a glória do poder sobre os indivíduos:

²⁸ Tradução livre de: Il faut cesser de toujours décrire les effets de pouvoir en termes négatifs : il « a exclut », il « réprime », il « refoule », il « censure », il « abstrait », il « masque », il « cache ». En fait le pouvoir produit; il produit du réel; il produit des domaines d'objets et des rituels de vérité.

²⁹ Tradução de livre de: “qui comportaient une dimension de supplice : exposition, pilori, carcan, fouet, marque; c'était la règle pour toutes les condamnations aux galères ou à ce qui en était l'équivalent pour les femmes”.

O suplício penal não cobre nem se importa qual punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimento, um ritual organizado pela marcação das vítimas e pela manifestação do poder que pune; e não pontuando uma expressão de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perderia toda restrição. Nos “excessos” das súplicas, toda uma economia do poder era investida. (FOUCAULT, 1975, p. 39)³⁰.

A análise das penalidades tem a ver com a forma com a qual o poder se apresentava, de modo que, no suplício e na disciplina, segundo Foucault, a pretensa evolução da penalidade se relaciona com a forma com o qual o poder é exteriorizado.

O espetáculo que há em torno do suplício no período de sua maior utilização decorria de um processo ocultado tanto da sociedade quanto do próprio indivíduo acusado, não havendo qualquer possibilidade de defesa, de acesso aos documentos, de modo que o magistrado detinha total poder de analisar e julgar as provas de qualquer maneira. Isso sinaliza que o direito de punir não pode pertencer aos súditos, mas apenas ao soberano.

O suplício cumpre um papel tanto jurídico quanto político, pois servia para punir os que cometiam algum crime como também para reafirmar o poder do soberano, que, lesado quando do cometimento de algum fato criminoso, deveria exercer seu poder de modo exemplar para restabelecer seu poderio e deixar explícita a superioridade do soberano em relação ao súdito criminoso. E foi exatamente essa ambivalência presente no suplício que foi um dos responsáveis pelo seu declínio: passando a ter um papel mais político do que jurídico, tendo em vista que “fosse necessário penas severas, para que o exemplo devesse se inscrever profundamente no coração dos homens”³¹, de modo que “não era um economia do exemplo, no sentido de entender na época dos ideólogos (...) mas uma política do pavor” (FOUCAULT, 1975, p. 53)³²,

³⁰ Tradução livre de: “Le supplice pénal ne recouvre pas n'importe quelle punition corporelle: c'est une production différenciée de souffrances, un rituel organisé pour le marquage des victimes et la manifestation du pouvoir qui punit; et non point l'exaspération d'une justice qui, en oubliant ses principes, perdrait toute retenue. Dans les « excès » des supplices, toute une économie du pouvoir est investie”.

³¹ Tradução livre de: “s'il faut des peines sévères, c'est que l'exemple doit s'inscrire profondément dans le coeur des hommes”

³² Tradução livre de: “ce n'était pas une économie de l'exemple, au sens où on l'entendra à l'époque des idéologues (...) mais une politique de l'effroi”.

fazendo, assim, com que a sensação de injustiça e revolta na população aumentasse, criando uma aproximação entre o povo e o condenado, ao mesmo tempo em que o temor de uma violência legal pudesse atingir a todos.

Desse novo cenário, ainda contando com a emergência do pensamento dos reformadores, tais como Beccaria, Bentham, Brissor e também os legisladores dos Códigos Penais da França, todos inseridos no período que Foucault denomina de sociedade disciplinar, tem como marco importante dessa sua fundação a “reforma, a reorganização do sistema judiciário e penal nos diferentes países da Europa e do mundo” (FOUCAULT, 2011, p. 79). De início, essa nova teoria penal que emergia tinha como princípio fundamental a separação entre faltas morais e religiosas e as infrações penais, de modo que é necessária a existência de leis que definam determinada conduta como punível para que se possa sofrer as penalidades. Essa legislação, em um segundo princípio dessa nova teoria, deve se positiva, criada por uma sociedade política de modo que seja útil para essa sociedade, e – um terceiro princípio – tal crime deve ser apresentado de maneira clara, de modo que a conduta criminosa não seja comparável a uma falta moral, mas apenas àquelas condutas que venham a causar um dano à sociedade. De modo que podemos perceber que a grande modificação oriunda da reforma penal foi a supressão do suplício em favor de uma pena totalmente dominada por atos administrativos do Estado, havendo, portanto, uma modificação em que o direito de punir a “substitua a vingança do soberano pela defesa da sociedade” (FOUCAULT, 1975, p. 93)³³.

Destarte, pode-se construir uma concepção de criminoso em que “aquele que danifica (...) a sociedade, (...) é o inimigo social (...)” e é “um inimigo interno” (FOUCAULT, 2011, p. 81), de modo que a legislação penal não pode prescrever uma vingança ao criminoso, mas, ao contrário, a lei deve buscar a reparação do dano ou buscar meios para que outros danos não ocorram. Destarte, os teóricos acima citados apresentaram quatro tipos de penas possíveis: a deportação, a humilhação, o trabalho forçado e, por fim, a pena de talião. Porém, cada uma dessas penas foi sendo suprimida tendo em vista variados fatores, e, de outro lado, uma pena que não fazia parte do projeto reformista originário passou a substituir as apresentadas pelos teóricos, que era

³³ Tradução livre de: “été déplacé de la vengeance du souverain à la défense de la société”.

a pena de prisão. E isso ocorreu devido ao fato de toda a sociedade, incluindo as legislações criminais, em decorrência da ascensão da burguesia e do predomínio de seus interesses, passar a pensar não mais no que é socialmente útil, mas, ao contrário, passou a se ajustar ao indivíduo.

A penalidade no século XIX, de maneira cada vez mais insistente, tem em vista menos a defesa geral da sociedade que o controle e a reforma psicológica e moral das atitudes e do comportamento dos indivíduos. (FOUCAULT, 2011, pp. 84-5).

Daí, em total desconformidade com o que fora previsto pelos pensadores da reforma, ruíram os princípios da lei explícita e de um comportamento que viole essa lei. O que passa a ser punido pelo Estado não são apenas os atos praticados, mas também os atos que possam vir a praticar, “que estão na iminência de fazer” (FOUCAULT, 2011, p. 85). E essa valorização dos atos supostamente praticados, de atos que o sujeito possa vir a cometer, faz surgir no fim do século XIX, a noção de periculosidade, que é a noção de o indivíduo “ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades de comportamento que elas representam” (FOUCAULT, 2011, p. 85).

O ponto capital dessa nova configuração da teoria penal é o modo como se possa controlar o comportamento dos indivíduos para que eles não cheguem a cometer um crime, não devendo recair no monopólio do poder judiciário, fazendo-se necessário, portanto, todo um aparato de outros poderes e saberes, tais como “a polícia para a vigilância, as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas para a correção” (FOUCAULT, 2011, p. 86), e atreladas as esses conhecimentos surgem inúmeras instituições que irão assumir a função de controle social, tais como a escola, o hospital, as fábricas etc., instituições que terão como função corrigir as virtualidades dos indivíduos, e não mais punir infrações.

Denomina Foucault de sociedade disciplinar a que se utiliza de tais instrumentos, modelos punitivos e de correção. Uma nova modificação da economia das penas, que deu ensejo à sucumbência do suplício em detrimento das teorias reformadoras, agora também tem papel primordial para essa

alteração na forma de punir, pois, da mesma forma que o castigo físico passou a não ser mais economicamente interessante, a reinserção do indivíduo na sociedade passa a suprir essa lacuna ao satisfazer a configuração econômica que evitaria que esse sujeito voltasse a cometer outros delitos e causar danos à sociedade, passando a prisão a cumprir um papel de normalizar e adestrar o indivíduo, retomando o que foi referido sobre a utilidade econômica e política do corpo.

O poder disciplinar, para Foucault, não se confunde com uma instituição ou com determinado aparelho presente no Estado; ela é um instrumento, uma técnica, um dispositivo de poder, que atua diretamente sobre o corpo dos indivíduos de modo a criar um comportamento normatizado que coincida com o modelo necessário para a manutenção da forma da sociedade. A prisão demonstra o exercício direto do poder de modo a estar constantemente observando o condenado, e, de outro lado, dispõe de todas as formas de adequar e adestrar esses seus comportamentos que, no caso da sociedade disciplinar, vem servir aos princípios industriais e capitalistas, em decorrência do crescimento demográfico e o desenvolvimento dos aparelhos de produção, o que se fez necessário uma utilização do corpo de uma maneira “racional, intensa, máxima, em termos econômicos” (MACHADO, 2012, p. 22). E só há a possibilidade de o corpo passar a ser objeto de um poder de normalização quando submetido ao poder disciplinar.

A questão do poder disciplinar em Foucault teve início quando da sua pesquisa sobre a história da penalidade, levando-o a identificar essa espécie de poder que se aplicava a todos os sujeitos enclausurados e, portanto, sobre as instituições que os mantinham sob essa condição, demonstrado com inúmeros casos e regulamentos da época. Todas essas instituições se utilizavam de “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que garantem a subjugação constante das forças de os impõe um relatório de docilização-utilidade” (FOUCAULT, 1975, p. 139)³⁴, e possuíam certas características em comum, podendo ser identificadas em um poder disciplinar que tem como tática ou objetivo uma anatomia política do detalhe:

³⁴ Tradução livre de: “méthodes qui permettent le contrôle minutieux des opérations du corps, qui assurent l'assujettissement constant de ses forces et leur imposent un rapport de docilité-utilité”.

Técnicas sempre meticulosas, muitas vezes minúsculas, mas que têm sua importância: uma vez que definem um certo modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova "microfísica" de poder; e desde que não cessaram, desde o século XVII, de adquirir domínios cada vez mais amplos, como se tendessem a cobrir todo o corpo social. Pequenos truques dotados de um grande poder de difusão, arranjos sutis, aparência inocente, mas profundamente suspeitos, dispositivos que obedecem a economias indescritíveis ou que perseguem coerções sem magnitude, são eles que carregam a mutação do regime punitivo, no limiar dos tempos contemporâneos. (FOUCAULT, 1975, pp. 140-1)³⁵.

É necessário para o poder disciplinar agir de maneira bem definida na distribuição dos indivíduos em um determinado espaço, classificando-os e hierarquizando-os, de modo que cada um esteja em condições de exercer uma determinada função, transformando grandes multidões em quadros homogêneos, constituindo tanto uma forma de poder como uma maneira de adquirir saber sobre os indivíduos. Nesse sentido, Foucault afirma:

As disciplinas organizando "células", "lugares" e "linhas" criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquitetônicos, funcionais e hierárquicos. São espaços que proporcionam fixação e permitem a circulação; cortam segmentos individuais e estabelecem vínculos operacionais; eles marcam lugares e indicam valores; eles garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia de tempo e gestos. (FOUCAULT, 1975, p. 149)³⁶.

Para cumprir a função política de criação de corpos dóceis e úteis, passa-se necessariamente por uma maneira de dispor do tempo dos indivíduos, de modo que se possa ter total controle sobre seu trabalho e seus descansos,

³⁵ Tradução livre de: "Techniques minutieuses toujours, souvent infimes, mais qui ont leur importance : puisqu'elles définissent un certain mode d'investissement politique et détaillé du corps, une nouvelle « microphysique » du pouvoir; et puisqu'elles n'ont pas cessé, depuis le XVIIe siècle, de gagner des domaines de plus en plus larges, comme si elles tendaient à couvrir le corps social tout entier. Petites ruses dotées d'un grand pouvoir de diffusion, aménagements subtils, d'apparence innocente, mais profondément soupçonneux, dispositifs qui obéissent à d'inavouables économies, ou qui poursuivent des coercitions sans grandeur, ce sont eux pourtant qui ont porté la mutation du régime punitif, au seuil de l'époque contemporaine".

³⁶ Tradução livre de: "Les disciplines en organisant les « cellules », les « places » et les « rangs » fabriquent des espaces complexes: à la fois architecturaux, fonctionnels et hiérarchiques. Ce sont des espaces qui assurent la fixation et permettent la circulation; ils découpent des segments individuels et établissent des liaisons opératoires; ils marquent des places et indiquent des valeurs; ils garantissent l'obéissance des individus, mais aussi une meilleure économie du temps et des gestes".

transformando todo o tempo do homem em tempo de trabalho, ou seja, em “um tempo integralmente útil” (FOUCAULT, 1975, p. 152)³⁷ e suprimindo também a possibilidade de ociosidade que levaria ou à preguiça ou a envolvimento com revoltas.

A monopolização do tempo e a organização espacial permitem a individualização e caracterização dos sujeitos, possibilitando o controle detalhado e de intervenção dos procedimentos disciplinares com vistas a extrair do indivíduo suas melhores qualidades, demonstrando uma linearidade ao permitir diferenciar, corrigir, castigar e eliminar.

Esse aperfeiçoamento autoritário que parte do princípio de uma complexidade crescente com a finalidade de aumentar a aquisição do saber e de, também, estabelecer um padrão de bom comportamento a ser seguido, faz com que os indivíduos sejam classificados uns em relação aos outros, demonstrando uma conjugação de força da sociedade a uma normalização que a faz subsistir, de modo que se pode observar que o corpo passa a ter uma função que extrapola sua singularidade, compondo um aparelho que se quer melhor e mais eficiente, buscando-se chegar ao ponto em que

A ordem não seja explicada, nem mesmo formulada; é necessário e suficiente que desencadeie o comportamento desejado. Da disciplina àquele que está sujeito a ela, o relatório está sinalizando: não se trata de entender o comando, mas de perceber o sinal, de reagir imediatamente, de acordo com um código mais ou menos artificial estabelecido anteriormente. (FOUCAULT, 1975, p. 168)³⁸.

Destarte, pode-se afirmar que através da organização do espaço, do controle do tempo, da vigilância constante e do registro contínuo, a disciplina provoca nos corpos individualidades que podem ser caracterizadas como sendo:

Celular (pela repartição espacial), (...) orgânico (pela codificação das atividades), (...) genética (pela cumulação do tempo), (...) combinatória (pela composição de forças). E para ser feito, utiliza-se de quatro grandes técnicas:

³⁷ Tradução livre de: “un temps intégralement utile”

³⁸ Tradução livre de: “l'ordre n'a pas à être expliqué, ni même formulé; il faut et il suffit qu'il déclenche le comportement voulu. Du maître de discipline à celui qui lui est soumis, le rapport est de signalisation : il s'agit non de comprendre l'injonction, mais de percevoir le signal, d'y réagir aussitôt, selon un code plus ou moins artificiel établi à l'avance”.

construí quadros, prescreve manufaturas, impõe exercícios, enfim, para assegurar a combinação de forças, organiza as “táticas”. (FOUCAULT, 1975, p. 169)³⁹.

O objetivo de normalizar o indivíduo não é exclusividade da prisão judicial, e não se efetiva apenas através do monopólio da força pelo Estado. Foucault conclui que, concomitantemente ao surgimento dos saberes e do poder disciplinar, várias instituições estão a eles atreladas e têm em comum a influência de um projeto arquitetônico que reúne todas essas características, tal como elaborado por Jeremy Bentham, que é o projeto do Panóptico. Trata-se de uma forma arquitetônica que possibilita ver sem ser visto, o que marca um grande ponto de transição da sociedade do espetáculo à sociedade da vigilância/disciplina, ou, pensando de forma inversa, o indivíduo não é mais tido como um objeto de espetáculo, passando a ser dado como objetos de espetáculo para um olhar vigilante único.

Em uma sociedade onde os elementos principais não são mais a comunidade e a vida pública, mas os indivíduos privados de uma parte, o Estado de outra, os relatórios não podem se reger de outra forma que não a exatamente inversa do espetáculo. (FOUCAULT, 1975, p. 218)⁴⁰.

Para Foucault, não só várias instituições se programam tendo como base o conceito do Panóptico, mas a sociedade no geral é uma sociedade do *panoptismo*, produzindo uma alteração – tanto nas práticas jurídicas, em particular, quanto na sociedade em geral – na formação da verdade que repousa não mais no inquérito, mas, agora, no exame. Essa alteração se dá no momento em que essa vigilância permanente de uns sobre outros, nas mais diversas instituições, constitui um saber que busca determinar se os indivíduos estão em conformidade em torno da lógica do normal, do certo ou errado, do que se deve ou não fazer. Isso põe fim à lógica do inquérito que, ao contrário, buscava

³⁹ Tradução livre de: “cellulaire (par le jeu de la répartition spatiale), (...) organique (par le codage des activités), elle est génétique (par le cumul du temps), (...) combinatoire (par la composition des forces). Et pour ce faire, elle met en oeuvre quatre grandes techniques: elle construit des tableaux; elle prescrit des manoeuvres; elle impose des exercices; enfin, pour assurer la combinaison des forces, elle aménage des « tactiques »”.

⁴⁰ Tradução livre de: “Dans une société où les éléments principaux ne sont plus la communauté et la vie publique, mais les individus privés d'une part, et l'État de l'autre, les rapports ne peuvent se régler que dans une forme exactement inverse du spectacle.”.

constituir os fatos como se passaram, buscando “reatualizar um acontecimento passado através de testemunhas apresentadas por pessoas que, por uma ou outra razão (...) tidas como capazes de saber” (FOUCAULT, 2011, pp. 87-8), de modo que o saber em torno do qual se organizará não será mais disponibilizado pelas ciências da observação, mas os do conhecimento do homem, quais sejam, a psiquiatria, psicologias, sociologia etc.

Do poder disciplinar e da criação de uma sociedade panóptica, de constante vigilância, produção de saber e de normalização, fez-se criar uma legitimação à punição ou, ao menos, uma baixa à tolerância à penalidade, de modo que “a generalidade carcerária, tocando em toda o corpo social e misturando constantemente a arte de retificar com o direito de punir, reduz o nível em que se torna natural e aceitável ser punido” (FOUCAULT, 1975, p. 310)⁴¹, dando-nos a possibilidade de, talvez, afirmar que todos nós, ocidentais, vivemos em uma “cidade sem suspeita, ou seja, uma cidade completamente moderna” (CAMUS, 1947, p. 14)⁴².

Como já dito, os mecanismos disciplinares perpassam todas as sociedades, de modo que não se confundem, exclusivamente, com regimes totalitários. Destarte, pode-se afirmar com Foucault que todas as sociedades ocidentais e industriais do século XIX, tanto totalitaristas quanto democráticas, possuem uma relação em comum, que é a presença dos dispositivos disciplinares. A ressalva, porém, que se deve fazer é exatamente quanto à intensidade da utilização dessas técnicas pelos regimes totalitários, e mais especificamente referido ao stalinismo e ao fascismo.

Uma das numerosas razões que fazem delas serem desconcertantes para nós, é que em despeito das suas singularidades históricas, elas não são totalmente originais. O fascismo e o stalinismo utilizaram e entenderam mecanismos já presentes na maioria das outras sociedades. Não apenas isso, mas, apesar da suas loucuras internas, elas utilizaram, em grande medida, as ideias e os procedimentos de nossa racionalidade política. (FOUCAULT, 1994a, p. 224)⁴³.

⁴¹ Tradução livre de: “[l]a généralité carcérale, en jouant dans toute l'épaisseur du corps social et en mêlant sans cesse l'art de rectifier au droit de punir, abaisse le niveau à partir duquel il devient naturel et acceptable d'être puni”.

⁴² Tradução livre de: “ville sans soupçons, c'est-à-dire une ville tout à fait moderne”.

⁴³ Tradução livre de: “L'une des nombreuses raisons qui font qu'elles sont pour nous si déconcertantes, c'est qu'em dépit de leur singularité historiques elles ne sont pas tout à fait originales. Le facisme et le stalinisme ont utilisé et étendu des mécanismes déjà présents dans

As influências dos processos econômicos e médicos possuem certa centralidade nessas análises genealógicas, pois a influências da economia, do capital e do trabalho nos espaços disciplinares se deram a partir das relações de sujeição, vigilância, treinamento e outros dispositivos que foram produzidos anteriormente pelas disciplinas, de modo a criar a possibilidade de emergência da relação entre capital e trabalho, de modo que a burguesia do século XIX não criou, mas herdou os mecanismos já existentes nos séculos XVII e XVIII, pois, como já dito, para Foucault:

Não há um centro único de onde surgirão como por emancipação todas as relações de poder, mas um emaranhado de relações de poder que, no total, possibilitam a dominação de uma classe social sobre uma outra, de um grupo sobre outro. (FOUCAULT, 1994, p. 379)⁴⁴.

2.3 A biopolítica e o poder sobre a vida nua

Porém, os estudos genealógicos em um determinado momento sofrem uma modificação, ou uma complementação, e isso passa a ser observado, inicialmente, a partir de 1974, nas conferências que Foucault realizou no Rio de Janeiro, quando apresentava suas pesquisas sobre uma das instituições disciplinares importantes - o hospital - levantando questionamentos sobre uma aproximação da medicina com o poder.

Tendo em vista sua relação com a economia política e com a população, ao ponto de, em decorrência dos processos disciplinares e de normalização, passar a psiquiatria a deixar de buscar a cura para servir como forma de proteção e para inserir a ordem na sociedade, faz surgir o que Foucault denomina de “neoracismo”, que difere do racismo histórico, e que advém do voluntarismo da psiquiatria e que empreende força contra o *anormal*, de maneira que os indivíduos não possam transmitir aos seus herdeiros os fatores que o fazem ser essa anormalidade. A função da medicina passa a ser:

la plupart des autres sociétés. Non seulement cela, mais, malgré leur folie interne, ils ont, dans une large mesure, utilisé les idées et les procédés de notre rationalité politique.”

⁴⁴ Tradução livre de: “Il n’y a donc pas un foyer unique d’où sortiraient comme par émanation toutes ces relations de pouvoir, mais un enchevêtrement de relations de pouvoir qui, au total, rend possible la domination d’une classe sociale sur une autre, d’un groupe sur un autre”.

funcionar simplesmente como proteção da sociedade contra os perigos definitivos de que ela pode ser vítima de parte das pessoas que estão no estado de anormal (...). Ela se torna a ciência da proteção científica da sociedade, ela se torna a ciência da proteção biológica da espécie (FOUCAULT, 2011a, pp. 276-7).

E é no primeiro volume da *Histoire de la sexualité, La Volonté de Savoir*, que Foucault inicia seus estudos sobre essa complementação da genealogia, que são as pesquisas sobre a biopolítica.

O termo biopolítica tem a ver com sua etimologia. Tem, portanto, como fundamento justamente essa relação entre vida nua e vida política, vida natural e vida qualificada, entre *zoé* e *bíos*. A forma como o poder lida com esses dois conceitos é o âmago da discussão. Em *A Política*, Aristóteles demonstra que há uma divisão da comunidade política, a *pólis*, em relação a outras comunidades, como as religiosas, familiares etc., e essa *pólis*, portanto, tem como finalidade a consecução de um bem maior aos homens. A vida natural, a *zoé*, quando passa a fazer parte dessa comunidade política, qualifica-se como uma vida política.

O homem bruto, animal, selvagem, "nu", transforma-se no homem político. O Estado, destarte, possui uma espécie de função metafísica de qualificar o homem selvagem em homem político, o *zoé* em *bíos*. Possui o homem, pois, duas vidas. Uma vida natural, nua, própria, livre de qualquer intervenção, e uma vida política, vida que interessa a todos, ao Estado, à *pólis*. A biopolítica, porém, é justamente quando a vida nua passa a ser incluída no Estado, quando a vida natural transforma-se em problema da *pólis*, quando, enfim, a *zoé*, agora, é um componente fundamental dos cálculos do poder.

Partindo ainda de uma análise genealógica tendo como base os dispositivos e instituições disciplinares, Foucault percebeu que os dispositivos de sexualidade não possuem apenas esse caráter disciplinar, mas passam a buscar gerir toda a vida dos indivíduos enquanto espécie.

Questões como as do nascimento e da mortalidade, do nível de vida e da duração da vida estão ligadas não apenas a um poder disciplinar, mas a um tipo de poder que se exerce no âmbito da espécie, da população, com o objetivo de gerir a vida do corpo social. (MACHADO, 2012, p. 29).

O poder disciplinar, que objetivava docilizar e potencializar os indivíduos, passa a ser considerado por Foucault como uma das dimensões dessa nova forma de poder. No entanto, não se quer dizer que houve uma substituição de uma forma por outra, mas, sim, uma complementação, de tal forma que o poder que agia sobre o corpo como uma máquina, age, agora “sobre o corpo espécie, sobre o corpo atravessado pelo mecanismo do vivo e serve de suporte aos processos biológicos” (FOUCAULT, 1976, p. 183)⁴⁵, havendo, portanto, uma conjugação entre uma anatomia política do corpo humano com uma biopolítica da população.

O direito de dispor sobre a vida dos indivíduos que detinha o soberano passa a não mais existir em detrimento de um direito de garantir a vida nas sociedades disciplinares e no biopoder. A intervenção do poder na vida das pessoas nas sociedades “de poder soberano” se dava quando do descumprimento de alguém a alguns dos ditames estabelecidos, quando o soberano, por sua vez, poderia exercer seu direito sobre a vida das pessoas nesse momento para garantir sua sobrevivência enquanto poder, podendo, portanto, matar como forma de castigo e punição a fim de atingir esse objetivo. Tinha, destarte, a possibilidade de fazer morrer, e, de outro lado, não intervinha de alguma forma para possibilitar que os indivíduos pudessem garantir suas vidas. Fazia morrer e deixava viver.

Já o biopoder age de forma inversa, passando a gerir todas as etapas das vidas dos indivíduos, de modo a ter controle de tudo desde seu nascimento até sua morte. A docilização e potencialização dos indivíduos, que teve início na sociedade disciplinar, exigem do poder não sua intervenção no sentido de acabar com a vida, mas seu esforço em vigiar e controlar para poder majorá-la e organizá-la através dos aparelhos e dispositivos disciplinares, de tal modo que a morte passa a não ser mais um problema do poder, de forma que “essa morte, que se fundou sobre o direito do soberano de se defender ou de pedir que seja defendido, apareça como o simples reverso do direito para o corpo social garantir sua vida, mantê-la ou desenvolvê-la” (FOUCAULT, 1976, p. 179)⁴⁶.

⁴⁵ Tradução livre de: “sur le corps espèce, sur le corps traversé par la mécanique du vivant et servant de support aux processus biologiques”

⁴⁶ Tradução livre de: “[c]ette mort, qui se fondait sur le droit du souverain de se défendre ou de demander qu’on le défende, va apparaître comme le simple envers du droit pour le corps social d’assurer sa vie, de la maintenir ou de la développer”.

No curso proferido em 1974 e 1975, denominado *Les anormaux*, surgem as primeiras reflexões de Foucault sobre a questão do governo, afirmando que no século XVIII surgiu o que chama de “arte de governar”, quando houve um governo sobre as crianças, os loucos, os pobres e os operários, e também servindo de técnica de normalização da sexualidade. Havia, nesse período, todo um grupo de “anormais” aos quais se deveria combater em nome da defesa da sociedade, e eram formados a partir de três categorias, quais sejam, o monstro, o indivíduo a corrigir e o onanista, de modo que:

O indivíduo “anormal”, que é considerado desde o final do século XIX por tantas instituições, discursos e saberes, deriva ao mesmo tempo da exceção jurídico-natural do monstro das multidões, dos incorrigíveis, detidos pelos aparelhos de adestramento, e do universal secreto das sexualidades infantis. (FOUCAULT, 1997b, pp. 65-6).

O que deveria ser uma continuidade dessas pesquisas sofre um deslocamento nas análises de Foucault. Partindo de uma lógica do enfrentamento, Foucault reflete sobre as relações de poder e as produções de saber, no curso *Il faut défrendre la société*, como forma de rechaçar pensamentos que se apresentam como unitários e totalizantes, observado que é preciso estabelecer regimes de saberes locais que não sejam subordinados a um regime comum de cientificidade que possam se tornar discursos de verdade tendo em vista o funcionamento do poder, mas devem ser acessíveis por meio de um projeto genealógico dos saberes. Dessa forma, haverá um caminho para que as práticas sociais e os modos de apreensão dos discursos jurídicos e filosóficos que perfazem a sociedade sejam questionados sem que se torne a genealogia uma teoria totalizante, o que seria um contrassenso ao pensamento foucaultiano.

Essa premissa de Foucault está em coerência com sua busca de tentar explicar o poder não pelas teorias clássicas, que veem no poder soberano a fonte única de emanção de poder, mas, ao contrário, busca construir a história do poder pelos enfrentamentos que surgem no âmbito capilar. As teorias clássicas de soberania também tinham a guerra como sendo o conceito de formação do Estado, mas uma guerra ideal, única, em que o vencedor se impunha contra os perdedores. Foucault traz uma nova concepção de guerra,

demonstrando que não há um momento único que marcou a formação do Estado, mas, na verdade, “a guerra continua também a irromper no interior dos mecanismos do poder, ou, ao menos, a constituir um motor secreto das instituições, das leis e da ordem” (FOUCAULT, 1997, p. 73).

A extensão complementar do poder é a resistência, “havendo uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência” (FOUCAULT, 1994, p. 267)⁴⁷, e, sendo o poder algo que se possui, sendo ele algo móbil, da mesma forma se comportam as resistências. Esses pontos de resistência demonstram o caráter relacional do poder, que, exatamente por essas inúmeras formas de disciplina, de controle, de possibilidade de normalização, explicitam a impotência do poder.

A conclusão de Foucault é que vivemos, desde o século XIX, um enfrentamento que deixa de ser explicado pela lógica histórica e passa a ser orientado pela lógica das guerras das raças.

um papel não mais constitutivo da história, mas protetor e conservador da sociedade; a guerra não mais como condição de existência da sociedade e das relações políticas. Vai aparecer, nesse momento, a idéia de uma guerra interna como defesa da sociedade contra os perigos que nascem em seu próprio corpo e de seu próprio corpo; é (...) a grande reviravolta do histórico para o biológico, do constituinte para o médico no pensamento da guerra social. (FOUCAULT, 2005, p. 258).

A morte deixa o espaço que, ocupado com a sociedade de soberania, deixa de ser público e passa a ser privado, íntimo, que não se deve publicizar, e, passando a manutenção da vida de uma população a ser dos interesses do poder, soma-se a essas regulações e controles, casos mais drásticos em nome dessa salvaguarda da vida, como, inclusive, a possibilidade de matar em nome da sobrevivência. A exclusão daquilo que passe a ser uma ameaça pode ser justificada.

O poder de expor a população a uma morte geral é o inverso do poder de garantir a um outro sua manutenção na existência. O princípio: poder matar para poder viver, que sustenta a tática dos combates, torna-se princípio de estratégia entre Estados; mas a existência em questão não é mais isso, jurídico, da soberania, passa a ser

⁴⁷ Tradução livre de: “dès lors qu’il y a um rapport de pouvoir, il y a une possibilité de résistance”

biológica, de uma população. (FOUCAULT, 1976, p. 180)⁴⁸.

Por isso pode-se afirmar que toda biopolítica é também uma *tanatopolítica* a partir do momento em que há uma divisão entre o que deve viver o que merece morrer, em nome da sobrevivência de determinada população, ou o que Foucault chama de raça, tendo em vista o corte biológico que a faz se caracterizar como tal. Na biopolítica o racismo é a única possibilidade de se matar, ou, de uma maneira mais geral, excluir a ameaça biológica, incluindo-se nesse conceito também a rejeição, expulsão, exposição à morte, dificultando as condições de usufruir algo que o possibilite de viver.

Quando vocês têm uma sociedade de normalização, quando vocês têm um poder que é, ao menos em toda a sua superfície e em primeira instância, em primeira linha, um biopoder, pois bem, o racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de alguém, para poder tirar a vida dos outros. A função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo. (FOUCAULT, 2005, p. 306).

Essa evolução das pesquisas de Foucault o fez perceber que não são apenas as disciplinas que governam os homens, e por isso ele apercebe que há a necessidade de extrapolar os parâmetros da análise que fazia até então perceber que não havia uma total restrição ao âmbito da microfísica, tendo em vista ter detectado que aparece mais claramente uma dimensão macrofísica, de modo que passa a haver uma relação entre essa dimensão individualizante e uma dimensão totalizadora, sem haver, no entanto, uma substituição de um para outro, mas uma articulação, uma dependência de um e outro.

Essa nova relação dá lugar a uma nova forma de tecnologia do poder, que tem como objetivo não o corpo individual, mas buscando analisar a população, os processos do conjunto da massa humana, buscando sempre prever, quantificar estatisticamente, auferir medidas globais. O biopoder se

⁴⁸ Tradução livre de: “le pouvoir d’exposer une population à une mort générale est l’envers du pouvoir de garantir à une autre son maintien dans l’existence. Le principe: pouvoir teur pour pouvoir vivre, qui soutenait la tactique des combats, est devenu princilpe de stratégie entre États; mais l’existence em question n’est plus celle, juridique, de la souveraineté, c’est celle, biologique, d’une population.”.

utiliza de mecanismos que possuem funções por muitas vezes diferentes dos dispositivos de disciplina, mas essas duas formas de poder se encontram nos seus objetivos. Os processos biológicos apreendidos por esses mecanismos não objetivam o controle direto do indivíduo, mas a estimulação de processos por eles condicionados:

Em seu privilégio do múltiplo, este recorte já não enfoca o condicionamento da atividade corporal com vistas à sua eficiência, pelo regramento de suas funções segmentadas e o acréscimo de suas forças, mas abrange os processos biológicos *globais* de nascimento, morte, doença, envelhecimento, bem como o nível probabilístico dos acidentes, e o cuidado com a interação das massas humanas em seu meio, e em relação ao meio em que vivem; cuidado este, a ser tomado por um conjunto de mecanismos que visam menos à repressão constante e à ordenação artificial, que ao estímulo à circulação e a busca reguladora por um equilíbrio dos tais processos, de modo assegurar seus efeitos políticos. (BRAGA JR, 2009, pp. 132-3).

Essa forma de poder centraliza nos seus interesses a *população*, criando mecanismos que possam regulá-la, passando a ter como fio condutor da sua gênese a noção de *governo*, surgida através de *artes de governar*, que teve início com uma forma de governo que se apresenta como uma oposição ao modelo de soberania, partindo de um poder pastoral, sendo este um dos primeiros modos de condução da vida dos homens, tendo em vista a necessidade de uma obediência total e de um conhecimento irrestrito dos indivíduos.

O poder pastoral é dado como uma tecnologia do poder, surgida com as instituições ligadas ao cristianismo, sendo um dos primeiros exemplos de governos sobre os homens. Parte do princípio de um governo voltado não a um território, mas a uma multiplicidade de indivíduos, pois é uma forma de poder que não cuida apenas da comunidade, mas de cada indivíduo em particular, e esse cuidado tem a duração de toda sua vida, e para isso não deve exercer o poder apenas comandando, mas, inclusive, exige o sacrifício do pastor em nome do seu rebanho, diferente, portanto, do que ocorria nas sociedades de soberania, em que o sacrifício deveria ser dos súditos em nome da manutenção do poder.

Tendo como finalidade a salvação dos indivíduos em outro mundo, faz com que se torne necessário ao poder pastoral um conhecimento da alma e

da mente das pessoas, de modo que esse poder, ao ter a necessidade de que as pessoas narrem seus segredos, produz um saber sobre cada um, individualmente, para ter a capacidade de dirigir suas consciências. Em poucas palavras, o poder pastoral pode ser definido desta forma:

Esta forma de poder é orientada para a salvação (por oposição ao poder político). É oblativa (por oposição ao princípio da soberania); é individualizante (por oposição ao poder jurídico); é co-extensiva à vida e constitui seu prolongamento; está ligada à produção da verdade – a verdade do próprio indivíduo. (FOUCAULT, 1995, p. 237).

Mesmo com a perda de força da institucionalização eclesiástica desde o século XVIII, a função que o poder pastoral assumiu desde então foi de ampliação mesmo fora da instituição que lhe deu origem, e isso pode ser comprovado com o poder individualizante que surgiu desde então, comprovada pelo próprio desenvolvimento do Estado Moderno, que se derivou dos vários mecanismos de individualização e normalização, podendo-se afirmar que funciona agora o “Estado como a matriz moderna da individualização ou uma nova forma do poder pastoral” (FOUCAULT, 1995, p. 237).

Esse cuidado do governo por cada um dos indivíduos se transmutou da esfera religiosa e teve sua aplicação secular com o advento do Estado moderno, fazendo surgir um poder vinculativo, de modo que passa a se utilizar de uma *arte de governar* com vistas a guiar, manipular, controlar a vida dos homens.

O Estado agora passa a ser o herdeiro do poder pastoral, exercendo uma forma moderna da individualização. Uma das modificações, no entanto, que sofre o poder pastoral se dá quando a direção do Estado à salvação do povo é voltada para este mundo – secular -, de modo a garantir a qualidade de vida através de riqueza, especificados como saúde, higiene, segurança e demais garantias sociais, como se comprova com a importância que a medicina passa a exercer em determinado momento dessa evolução, o que significou, também, uma necessidade de um fortalecimento da administração dessa forma do poder e, por vezes, também, de instituições privadas que o reforçavam. Tudo isso levou a um enfoque no saber tanto individualizante, voltado ao indivíduo, quanto globalizante, que tem a ver com a população, cobrindo, assim, toda a sociedade:

E isto implica que o poder do tipo pastoral, que durante séculos – por mais de um milênio – foi associado a uma instituição religiosa definida, ampliou-se subitamente por todo o corpo social; encontrou apoio numa multiplicidade de instituições. E, em vez de um poder pastoral e de um poder político, mais ou menos ligados um ao outro, mais ou menos rivais, havia uma “tática” individualizante que caracteriza uma série de poderes: da família, da medicina, da psiquiatria, da educação e dos empregadores. (FOUCAULT, 1995, p. 238).

E, em decorrência dessa superação, há uma alteração de uma *ratio pastoralis* por uma *ratio gubernatoria*, e é nesse momento que Foucault forja o conceito de *governamentalidade*.

A governamentalidade, neologismo trazido por Foucault, é essa forma de poder que tem como técnica os dispositivos de segurança, tem como alvo a *população* e busca uma formação de saber pautada na economia política, de tal modo que levou o governo a ser a principal forma de poder no Ocidente, ou, em outras palavras, “o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco ‘governamentalizado’” (FOUCAULT, 2008, p. 145).

A formação dessa governamentalidade política e de sua forma de conduzir a conduta do conjunto de indivíduos faz emergir a noção de tecnologias de segurança da população. E, como o soberano cuidava do território, a disciplina da distribuição hierárquica, o meio pelo qual o poder atinge seu objeto, que é a população, se dá através dos mecanismos de segurança. Dessa transformação surge uma razão de Estado que faz emergir uma “arte de governar” que tem como racionalidade o princípio de aplicação de um poder no Estado, de tal modo que o passem a governar os homens.

Essa nova racionalidade pode ser observada na formação de uma tecnologia diplomático-militar, que é o sistema de alianças e organização bélica, e, de outro lado, do surgimento da polícia, *Polzeiwissenschaft*, que busca o fortalecimento internamente do Estado, tendo como instrumento o controle do comércio e a circulação financeira entre Estados, de tal modo que se buscava através do enriquecimento da população o seu fortalecimento.

Dessa relação entre população e riqueza, forma-se a economia política, dando-se em conta de que o intervencionismo do Estado, de modo a

atingir os recursos não faz, por si só, majorar a população, pois disso dependeria uma série de fatores, de tal forma que o governo deve, agora, interferir economicamente e politicamente apenas quando for pertinente para a população, sendo:

é no próprio interior do saber-poder, no próprio interior da tecnologia e da gestão econômica que vamos ter esse corte entre o nível pertinente da população e o nível não-pertinente como objetivo, e os indivíduos, as séries de indivíduos, os grupos de indivíduos, a multiplicidade dos indivíduos, esta não vai ser pertinente como objetivo. Vai ser simplesmente pertinente como instrumento, intermédio ou condição para obter algo no nível da população. (FOUCAULT, 2008, p. 56)

A população é o grande novo objeto, que não existia antes do século XVIII. Daí surge uma derivação em relação à tecnologia de polícia em conformidade com a problemática da população e com as reflexões econômicas.

Essa nova problemática leva Foucault a analisar o Liberalismo, pois é nele que essa relação dos limites da intervenção do Estado se mostra de forma mais relevante. Essa interferência que visa a uma regulação deve ser um ato contínuo.

Porém, o constante questionamento que se deve fazer no Liberalismo da necessidade de um governo encontra amparo na problemática da sociedade, pois é para ela que se deve governar, e não tendo como fim último o fortalecimento do Estado e do poder em si, pois parte do princípio de que o governo, e necessariamente o Estado, já são em si um excesso, e a sociedade é o parâmetro para saber, tanto como objeto quanto como finalidade, até onde se pode intervir.

É a idéia de sociedade que permite desenvolver uma tecnologia de governo a partir do princípio de que ele está já em si mesmo “em demasia”, “em excesso” – ou, pelo menos, que ele vem se acrescentar como um suplemento, ao qual se pode e se deve sempre perguntar se é necessário e para que é útil. (FOUCAULT, 1997a, p. 91).

O Liberalismo exige a garantia das liberdades para isso, uma mínima intervenção do Estado, mas, por outro lado, tendo a sociedade como o princípio que exige um não voluntarismo, e, ao mesmo tempo, uma garantia dessas

liberdades através de uma forma de intervenção, também requer uma permanente intervenção governamental para produzir, aumentar e garantir essas mesmas liberdades exigidas, de tal forma que a liberdade deve ser garantida e também produzida.

Percebe-se aqui que a questão da governamentalidade levantada por Foucault sofre uma mutação, de início tendo como finalidade a condução das condutas dos homens, passa a ser uma possibilidade de observação das relações de poder para, por fim, englobar todas as formas de técnicas, táticas que tenham como finalidade guiar a conduta dos homens. De outro lado, esse deslocamento da análise do poder da biopolítica para a governamentalidade não assinala uma mudança metodológica, mas de extensão. Não há uma superação do *governo* sobre o *poder*, mas, ao contrário, soma-se a ele essa nova questão da articulação do Estado com o poder.

3 MICHEL FOUCAULT E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO MUNDO HODIERNO

Neste percurso sobre o pensamento de Foucault, vimos que seu empreendimento se centra em demonstrar que a crítica da racionalidade deve deixar de se basear em um princípio idealista e se basear em uma materialidade histórica que analisa sua formação e transformação a partir de seu processo, e não em um princípio transcendental que ancore valores universais válidos para todos os tempos e espaços.

As incursões que tiveram início nas pesquisas arqueológicas, buscando demonstrar a historicidade dos discursos, desaguaram nas análises genealógicas, tendo como base “a análise histórica da própria formação do sujeito, sem nunca admitir a preexistência de um sujeito de conhecimento” (FOUCAULT, 2011, p. 13), propondo um contingenciamento das pretensas verdades que emergem da produção de saberes oriunda das relações de poder que se instauram no que se denomina *L'âge de l'homme*.

Em coerência com esse desfoque de um saber/poder central, também o poder não se apresenta como algo que emana de uma única fonte; não é, portanto, propriedade de um núcleo central de onde controla tudo o que for inferior a ele, mas, sim, estando disperso pelos micropoderes que compõem a sociedade. Essa concepção vai de encontro, e esse é um dos objetivos de Foucault, às teorias tradicionais que têm o poder concentrado exclusivamente no Estado.

Em contraponto a essas teorias, Foucault tenta demonstrar que o poder deve ser observável de forma ascendente, através dos enfrentamentos que ocorrem na capilaridade da sociedade, de forma que a apropriação e aplicação do poder de forma uniformizada e generalizada não deram ensejo à constituição de sociedade moderna, mas, sim, a somatória do conjunto de relações. Não só em um soberano, mas em todas as instituições que existem em uma sociedade, podem ser detectados dispositivos de dominação, tendo como finalidade a criação de uma sociedade em que os indivíduos tenham suas capacidades econômicas e políticas enquadradas em determinados objetivos, que são alcançados com uma tentativa de normalização do sujeito, observando-

o constantemente e manipulando-o integralmente no sentido de haver uma docilização e utilização de seu corpo.

As pesquisas que levaram Foucault à identificação de um interesse dos poderes por questões ligadas ao homem enquanto espécie fizeram com que se passasse a buscar outras formas de analisar a questão do poder. Das disciplinas, inicialmente, passou-se aos dispositivos de biopolítica, e, posteriormente, a um interesse pelas razões de Estado que formaram base com o pastorado e se desenvolveram com a governamentalidade.

É importante observar que, mesmo durante suas análises sobre o pastorado, Foucault cita diversas formas de "contracondutas", isto é, condutas de resistência e de insubmissão que têm como objetivo outra conduta, tais como as condutas religiosas do Oriente Médio, o ascetismo, a mística etc.⁴⁹, e também, analisando a razão de Estado na governamentalidade moderna, demonstra formas específicas de contracondutas em nome da população, da nação ou da sociedade civil.

Cada contraconduta expressa um sintoma de crise de governamentalidade em cada momento, e a análise do Liberalismo feita por Foucault pode ser tida também como um sintoma de uma nova forma de resistência. A esse respeito, cumpre ressaltar que a resistência ao poder é o que configura sua concepção de política, auferindo isso de duas formas: ou tomando a presença do Estado em toda parte, ou, com Carl Schmitt⁵⁰, pela sua presença em forma de conflito entre dois adversários.

Em suma, duas formulações: tudo é político pela natureza das coisas; tudo é político pela existência dos adversários. Trata-se, antes, de dizer: nada é político, tudo é politizável, tudo pode se tornar político. A política não é nada mais nada menos do que o que nasce com a resistência à governamentalidade, a primeira sublevação, o primeiro enfrentamento. (FOUCAULT apud SENELLART, 2008)

Sendo, portanto, a biopolítica um passo incontornável no pensamento de Foucault devido às alterações no seu pensamento quanto ao poder e ao saber, e de como tal relação implica na forma como sua perspectiva sobre

⁴⁹ Cf. Aula de 1º de março de 1978, in. (FOUCAULT, 2008)

⁵⁰ Cf. (SCHMITT, O conceito do político, 1992); (SCHMITT, Teologia política, 2006)

historicidade, Estado e sujeito se entrelaçam, cumpre se debruçar sobre como tal conceito é tratado por outros pensadores.

Ademais, a Modernidade concretizada em organismos internacionais e em conceitos pretensamente universais, fazem com que, nas Relações Internacionais, se supere o positivismo instrumentalizador que, além de subverter seus próprios conceitos, enseja que a violência seja praticada de forma generalizada e voluntarista.

3.1. Uma outra biopolítica: o homo sacer

A busca de compreender a fonte do controle da sociedade levou Foucault a fundar suas pesquisas em um desapego a formalismos no poder, o que o fez concluir por sua não centralização, pela sua não uniformização, que redundou na análise das microfísicas do poder e por sua forma de dominação, que parte não apenas do soberano, mas de todas as formas de sujeição exercidas na sociedade.

O pensador italiano Giorgio Agamben também se debruça sobre o tema da biopolítica divergindo em alguns pontos de Foucault, e esse dissenso parte fundamentalmente da origem da biopolítica, que, para Agamben, é uma forma de poder que tem sua origem na soberania.

Agamben afirma que Foucault, ao aproximar a docilização do corpo oriunda das técnicas de disciplina com as técnicas políticas em que o Estado assume e integra a vida natural, com o intuito de contestar a abordagem tradicional do problema do poder baseado exclusivamente em modelos jurídicos e institucionais – o poder soberano –, não consegue claramente demonstrar de que forma ocorre essa aproximação, afirmando que “o ponto em que estes dois aspectos do poder convergem permaneceu, todavia, singularmente à sombra na pesquisa de Foucault” (AGAMBEN, 2002, p. 13).

Se para Foucault a biopolítica é uma forma positiva de influência na vida dos sujeitos, regulando-os de modo a que se possa otimizar e multiplicar a vida e, também, um fenômeno típico da *l'âge de l'homme*, para Agamben o biopoder e a soberania – que para o francês representam uma antítese – estão de alguma forma associados e se cruzam, para o italiano, através da *vida nua*.

Destarte, a origem e a constituição da Biopolítica são as diferenças essenciais para os dois pensadores.

Para Agamben isso se fundamenta numa análise da constituição da soberania através do estado de exceção. Pois, partindo de uma premissa aristotélica, a vida nua seria a forma de fundação da comunidade política, havendo, portanto, a exclusão da *vida (zen)* da *boa vida (eu zen)*, ou seja, a exclusão da *vida nua (zoe)* da *forma de vida (bíos)*. A vida nua é excluída ao mesmo tempo em que se inclui na comunidade política, de modo que se pode afirmar que “a dupla categoria fundamental da política ocidental não é aquela amigo-inimigo, mas vida nua-existência política, *zoé-bíos*, exclusão-inclusão” (AGAMBEN, 2002, p. 16):

A questão da soberania tratada por Agamben tem como principal influência o pensamento do alemão Carl Schmitt (1888 – 1985), que tem como base de seu pensamento o enfrentamento de adversários, o antagonismo amigo/inimigo, como sendo o elemento caracterizador principal do político, e também desenvolvendo importante pensamento sobre o estado de exceção como sendo o fundador do poder soberano, “soberano é quem decide sobre o estado de exceção” (SCHMITT, 2006 , p. 7).

Estado de exceção e a soberania são figuras políticas que não podem ser dissociadas no pensamento de Agamben. O soberano tem o poder legítimo de suspender a lei, colocando-se assim fora da lei, sem, portanto, estar fora dela, ficando ao mesmo tempo dentro e fora do ordenamento jurídico. Soberano é, pois, aquele ao qual “o ordenamento jurídico reconhece o poder de proclamar o estado de exceção e de suspender, desse modo, a validade do ordenamento” (AGAMBEN, 2002, p. 23).

E o que vem a ser compreendido por estado de exceção? Pode-se afirmar que o estado de exceção não é – antes de conceituá-lo – um caos ou anarquia. Através dele, o soberano mantém o direito em vigência. É o resultado da suspensão da ordem. A regra suspende-se e dá lugar à exceção, e a situação daí resultante não pode ser conceituada como situação de fato ou de direito, mas, sim, um lugar de indiferença, de limite. E, como o limite pode ser visualizado tanto como o início como com o fim, o externo e o interno do ordenamento passam a se relacionar tornando possível a validade do (“novo”) ordenamento.

O (“novo”) ordenamento está fora do sistema vigente e, como não há norma que seja aplicável ao caos, nem a suspensão total de todo o tipo de norma, surge, portanto, a criação de um espaço, de uma zona de indiferença entre normalidade e caos, entre interno e externo. Essa zona é o estado de exceção. É nesse ambiente que Agamben afirma que a lei se manifesta em sua forma pura de força, pois nada mais prescreve. No estado de exceção, há uma norma, mesmo que não seja uma lei. E, segundo o próprio italiano em seu estudo sobre o estado de exceção⁵¹, nessa norma há uma força de lei, porém, sem lei. Força de lei sem lei resulta, portanto, em apenas manifestação de força.

Porém, a decisão soberana acerca do estado de exceção não está vinculada a voluntarismos de um indivíduo, ou de indivíduos, sobre os demais. Esta se refere à relação entre fato e direito, e não apenas a uma relação de fato, nem apenas uma relação de direito. É a inclusão da exterioridade que dá sentido ao próprio soberano. A exceção liga o direito ao fato; é ela, dessa forma, a forma originária do direito.

A relação originária da lei com a vida não é a da aplicação, mas a do *bando*, que é tanto a exclusão da comunidade quanto o comando e a insígnia do soberano, ou uma relação de *abandono*, pois é a estrutura originária através do qual o direito captura a vida e a inclui em si pela sua própria suspensão. Quando a lei se esvazia de conteúdo e passa a ser apenas forma, ou seja, apenas força, a única possibilidade de ela se aplicar é suspendendo a si mesma, de tal forma que, havendo o banimento do conteúdo aos indivíduos, a consequência é o seu *abandono* pela lei.

Qual é, de fato, a estrutura do *bando* soberano, senão aquela de uma lei que *vigora*, mas não *significa*? Por toda parte sobre a terra os homens vivem hoje sob o *bando* de uma lei e de uma tradição que se mantém unicamente como “ponto zero” do seu conteúdo, incluindo-os em uma pura relação de abandono. (AGAMBEN, 2002, p. 59).

A zona de indecisão ou de indiferença, que é o estado de exceção, ao criar um ambiente em que há uma norma apenas em sua forma, sem conteúdo, restando, assim, apenas a força de lei sem lei, “o estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei” (AGAMBEN, 2004,

⁵¹ Cf. (AGAMBEN, Estado de exceção, 2004).

p. 61), leva ao limite também a vida do homem. O “momento” em que a *pólis* exerce seu papel de qualificar sócio-politicamente a *vida nua* – a *zoé* – em vida política ocorre na criação do ordenamento, ou seja, no estado de exceção.

No entanto, ao constatar Agamben que o estado de exceção toma cada vez mais um papel protagonista no cenário político global atual, ao ponto de afirmar que vivemos em um estado de “exceção como paradigma de governo”⁵², tendo em vista “a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos” (AGAMBEN, 2004, p. 13)

Destarte, para Agamben, aqueles aos quais a existência foi reduzida à *vida nua* e que se observa uma relação de *abandono* de uma lei que é forma sem conteúdo, que é *força sem lei*, e, tendo em vista a perenidade de um estado de exceção hodiernamente, estão sujeitos a uma ameaça de morte de forma incondicional, e isso faz com que todos sejam caracterizados como sacralizados, que são todos identificados, mesmo que virtualmente, como *Homo Sacer*.

E a figura do *Homo Sacer*, no Direito Romano arcaico, é a de um homem que ao cometer um delito era levado a um julgamento popular para que se decidisse sobre sua condenação. Caso fosse condenado, esse homem se tornaria *Sacro*, e assim não seria lícito sacrificá-lo; porém, caso fosse assassinado, não se praticaria homicídio e assim não seria condenado por sua morte. O *Homo Sacer* é detentor, assim, de uma condição de *insacrificabilidade* e de *matabilidade*.

Assim como na soberania, o *Homo Sacer* se relaciona com a lei em um limite, em uma “exclusão inclusiva”. A lei ao ser aplicada prende o homem e o expõe a uma violência. Este passa a pertencer ao divino na medida da sua *insacrificabilidade* e à comunidade na forma da *matabilidade*; por isso se pode afirmar que a vida sacra é a *insacrificável* e a *matável*.

Percebe-se que nesse momento se pode observar uma relação de exceção, pois o agir humano se mantém exclusivamente em uma relação de exceção, que é, pois, a da decisão soberana que decide o que passa a ser incluído. A suspensão da lei através do estado de exceção faz com que se crie

⁵² Cf., AGAMBEN, Estado de Exceção, 2004, pp.9-49.

essa zona de indeterminação da *vida nua* em que o limite é a vida natural e a vida política. Isso porque, ao se criar a zona de indeterminação entre norma e lei, também se cria entre *zoé* e *bíos*, pois esse é o momento da criação do ordenamento jurídico, é um momento do “ponto zero”.

Nas palavras de Agamben, “[s]oberania é a esfera na qual se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício, e sacra, isto é, matável e insacriçável, é a vida que foi capturada nesta esfera” (AGAMBEN, 2002, p. 91). O soberano, no estado de exceção, tem o poder de decidir qual vida será qualificável como política, como *bíos*. Portanto, no momento da captura da “exclusão inclusiva” soberana, o que se tem, exclusivamente, é a vida nua, sem valor político, o homem é apenas um animal qualquer, podendo ser morto sem que se cometa crime. Pode-se afirmar, então, que vida nua, ou vida sacra – dado seu caráter *insacriçável* e *matável* – é o conteúdo primeiro do poder soberano:

A sacralidade é, sobretudo, a forma originária da implicação da vida nua na ordem jurídico-política, e o sintagma *homo sacer* nomeia algo como a relação “política” originária, ou seja, a vida enquanto, na exclusão inclusiva, serve como referente à decisão soberana (AGAMBEN, 2002, p. 92).

E, para que evite que toda a população se torne sacramentada, tendo em vista os já citados fenômenos do estado de exceção como paradigma de governo e do aumento da dimensão de uma *vida nua*, o italiano propõe, como forma de ultrapassar esse estado a sua total desvinculação com o *bando* soberano, de modo que o estado de exceção dito virtual que provoca uma relação sem significação seja superado por uma completa significação da vida, fazendo desaparecer os extremos, e isso seria um estado de exceção efetivo, em uma interpretação do italiano sobre a oitava tese sobre a história de Walter Benjamin, que assevera:

A tradição dos oprimidos ensina que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é a regra. Devemos chegar a um conceito de história que corresponda a este fato. Teremos então à frente, como tarefa, a produção do estado de exceção efetivo. (BENJAMIN apud AGAMBEN, 2002, p. 62)

Para Schmitt, o estado de exceção torna aplicável a norma, porém, como pensa Agamben, a partir do momento em que a exceção vira regra, a base teórica do alemão se fragiliza, de tal modo que a distinção proposta por Benjamin, de um estado de exceção virtual e um efetivo, passa a ter certa relevância. No caso do primeiro, do estado de exceção virtual, o que ocorreria seria uma convivência paradoxal entre exceção e regra, e, do outro lado, o efetivo seria o que vivemos, a tal ponto que não distinguiríamos a exceção da regra; o que haveria seria apenas uma zona de anomia sem quaisquer resquícios de direito, mas apenas uma total violência. Em Agamben, esse estado de exceção efetivo seria uma vida que se converteria totalmente em lei, em contraposição ao que ocorre no estado de exceção virtual. O que deveria ocorrer, portanto, seria uma completa significação. Afirma o professor italiano:

Vimos em que sentido a lei, tornada pura forma de lei, mera vigência sem significado, tende a coincidir com a vida. Enquanto, porém, no estado de exceção virtual, se mantém ainda como pura forma, ela deixa subsistir diante de si a vida nua (...). No estado de exceção efetivo, à lei que se indetermina em vida contrapõe-se, em vez disso, uma vida que, como um gesto simétrico mas inverso, se transforma integralmente em lei. À impenetrabilidade de uma escritura que, tornada indecifrável, se apresenta então como vida, corresponde a absoluta inteligibilidade de uma vida totalmente reduzida a escritura. Somente a este ponto os dois termos, que a relação de *bando* distinguia e mantinha mutuamente e entram em uma nova dimensão. (AGAMBEN, 2002, pp. 62-3).

No entanto, a aparente distância que há entre Agamben e Foucault pode ser relativizada se houver algumas observações sobre determinados pontos dos pensamentos de ambos.

Como já visto, todo o pensamento de Agamben sobre a Biopolítica tem a exceção como alicerce, e isso porque é este o momento de captura da *vida nua*, ou seja, o momento em que a vida do sujeito está despida de qualquer qualificação política, e o soberano é quem causa essa possibilidade de sacralizar alguém, de tornar um sujeito *matável*.

Porém, como também já foi abordado, Foucault já trata desse aspecto quando versa sobre o poder soberano possuir o direito de matar, como sendo o poder de dispor sobre a vida e morte dos súditos – fazer morrer e deixar viver -, porém, com um declínio de sua vigência que culminaria com os poderes

disciplinares e, posterior e complementarmente, com a Biopolítica, pois esta é um domínio sobre a vida contrária à soberania, sendo, portanto, uma forma de fazer viver e deixar morrer. E, da mesma forma, a Biopolítica não incide sobre a vida singular dos súditos, mas se apropriando dos processos naturais, biológicos e relacionais, criando uma verdadeira rede de conhecimento e estatística sobre a longevidade e forma de viver dessa população, agindo de modo a salvaguardar a sobrevivência e a superioridade biológica de uma raça com técnicas, táticas e estratégias que garantam sua segurança.

Portanto, o estado de exceção efetivo defendido por Agamben como forma de superar a soberania é o que, de fato, é defendido por Foucault quando busca conferir um fundamento ontológico, e não externo, como na soberania, buscando uma produção e reprodução de um excedente de vida regular. Sobre isso, o finlandês Mika Ojakangas tratou:

The modern synthetic notion of life, although it implies a difference between the “mysterious depth” and the “visible surface”, does not allow any isolation, because the mysterious depth does not reside outside the surface as an essence of existence, but is the “fundamental force” within the surface. It animates the surface, functioning within it as an “untamed ontology”. Bio-political life is not bare life (Being) isolated from the forms of life (beings) but becoming – becoming of beings[.]. (OJAKANGAS, 2005, p. 13).

Para Foucault, o poder é extraído da vida quando o Estado intervém de forma racional e calculada nos indivíduos, de tal modo que se consiga fazer com que essa intervenção regresse ao Estado como forma de que ele produza um *mais viver*, uma *vida extra* a tal ponto que novas ingerências se tornem necessárias e fundamentais para a consecução desse *mais* que passou a se integrar ao *simples viver*. E essa intervenção, ainda em Foucault, é executada pela polícia – poder policial – devido à sua grande abrangência de vigilância e produção de saber, de modo que, o que para Agamben ocorreria através da exceção produzida pelo soberano, para Foucault a produção da *simples vida* se dá quando dessa produção de *vida extra* em que se baseia o poder.

Quero dizer com isso: a polícia deve assegurar-se de que os homens vivam, e vivam em grande número, a polícia deve assegurar-se de que eles tenham de que viver e, por

consequente, tenham de que não morrer muito, ou não morrer em quantidade grande demais. Mas deve assegurar-se ao mesmo tempo de que tudo o que, em sua atividade, pode ir além dessa pura e simples subsistência, de que tudo isso vá, de fato, ser produzido, distribuído, repartido, posto em circulação de tal maneira que o Estado possa tirar efetivamente daí sua força. (FOUCAULT, 2008, p. 438).

Para Ojakangas, a compreensão foucaultiana da polícia atuando nessa ingerência estatal justificaria a biopolítica, excetuando o que entende como contradição da exceção, diferentemente de Agamben, que a compreende como relação jurídica.

Essas discussões, portanto, nos trazem algumas possibilidades de reflexão sobre as questões principais discutidas nesta dissertação. De início, toda a pesquisa desenvolvida por Michel Foucault buscando se desvencilhar das teorias clássicas do poder, que concentravam toda a propagação de poder no soberano de modo uniforme e geral, encontrando formas de poder em todas as relações humanas, sendo essa forma de poder, portanto, ascendente, e a Biopolítica seu fruto. Posteriormente, vimos um empenho na tentativa de recuperar o vínculo soberano para tentar explicar a forma de exercício do poder e, também, como sendo a forma de origem da Biopolítica.

Em terceiro lugar, o pensamento de Ojakangas sobre Biopolítica possui convergências e divergências com Agamben, afirmando que a norma cada vez mais passa a ocupar o lugar da lei, em divergência ao que o italiano defende que haveria uma pura forma de lei em decorrência do *bando* soberano, resultando em uma regressão jurídica pela progressiva substituição da norma em detrimento da lei.

Destarte, o declínio da lei, ou do Direito, que é constatado pelos três filósofos, traz consigo uma outra problemática, que seria o declínio também do Estado, devido a essa colonização gradativa e progressiva da norma a tal ponto de haver sobre o estado uma grande demanda, muitas vezes produzida por ele mesmo, a um ponto que, não havendo sua satisfação, há uma migração para outros agentes, sejam internos ou externos, seja com Foucault ou com Agamben, e Ojakangas, nesse ponto, acredita que a Biopolítica tende a não prosperar a ponto de se poder afirmar que viveremos em uma sociedade totalmente Biopolítica, “one thing is clear: the era of bio-political societies is

coming to an end. The fact that it is coming to an end” (OJAKANGAS, 2005a, pp. 52-3).

Às várias questões levantadas outras poderiam ser adicionadas, e as possíveis respostas se apresentam tão numerosas quanto as perguntas. Aos autores aqui tratados, e que pensaram as problemáticas atuais do poder e Estado, poderíamos incluir Hannah Arendt, Luigi Ferrajoli, Zygmunt Bauman⁵³ e tantos outros, levando-nos a comprovar que, sim, “[v]ivemos um tempo de perguntas fortes e de respostas fracas” (SANTOS, 2008, p. 13).

3.2 A nova Guerra: estado de exceção e biopolítica

Para uma análise de uma nova guerra e todas as complexas relações que orbitam esse conceito e sua relação com a biopolítica e o estado de exceção, é imprescindível um breve périplo pela evolução teórica dos conflitos bélicos do último século, sem, naturalmente, a pretensão de esgotar ou mesmo aprofundar em demasiado o tema.

Para tanto, nesse caminho a atenção será voltada aos conceitos de guerra clássica interestatal, guerra fria, novas guerras e a nova guerra global contra o terror, sem desconsiderar, no entanto, que tais conceitos configurem uma superação do outro, havendo, na verdade, uma sobreposição e acumulação das formas de conflitos bélicos.

Antes, no entanto, da exposição, é mister apontar que a classificação utilizada no presente trabalho das formas de guerra, difere em parte da trazida por Lind (LIND, 1989), e em parte porque esse autor centraliza seu interesse nas estratégias na guerra em si, levando em conta as configurações dos exércitos no campo de batalha e os armamentos utilizados, além de não haver uma coincidência cronológica.

Dessa forma, para Lind, a primeira geração de guerra é a de linha e coluna, tendo durado entre 1648 e 1860, em que exércitos nacionais, em contraposição à liderança de nobres e mercenários, imprimiram uma cultura de ordem nos exércitos, tendo em vista também o desenvolvimento de tecnologias

⁵³ Cf. ARENDT, Hanna. A condição humana, 2000; Cf. FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional, 2002; BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as consequências humanas. 1999.

bélicas que “were developed partially in response to technological factor – the line maximized firepower, rigid drill was necessary to generate a high rate of fire etc. – and partially in response to social conditions and ideas” (LIND, 1989, p. 23).

A segunda geração, ainda para Lind, é observada após o período da geração anterior até a Primeira Guerra Mundial, quando havia uma maior coordenação entre artilharia e infantaria, devendo a primeira assegurar o avanço da segunda, em uma estratégia de guerra estática e de atrito.

Já a terceira geração se desenvolve na Segunda Guerra Mundial, com a doutrina *Blitzkrieg* alemã, com ênfase na velocidade e na surpresa, e menos no poder de fogo, tendo como objetivo anular o exército opositor, buscando não o confronto direto, mas incapacitar de forma sistemática o oponente.

Na quarta geração o Estado passa a não ser mais o detentor monopolista de ator nas guerras, contando como figuras beligerantes as forças não estatais, tais como grupos denominados de terroristas ou revolucionários, além da utilização de meios como os decorrentes do desenvolvimento tecnológico e a utilização de operações tecnológicas, de tal modo que:

Leaders will have to be masters of both the art of war and technology, a difficult combination as two different mindsets are involved. (...) Psychological operations may become the dominant operational and strategic weapon in the form of media/information intervention. (LIND, 1989, p. 24)

Sem desprezar tal classificação, mas tendo em vista a análise conceitual e o comportamento das potências em conflitos que se alteram em sua estrutura frente às contingências bélicas, tecnológicas e políticas, partiremos de uma abordagem menos estratégica e mais abrangente sobre o desenvolvimento da guerra.

De início, pode-se afirmar com certa liberdade que Carl von Clausewitz representa a mais disseminada opinião sobre o primeiro tipo de guerra sobre o qual irá se debruçar, qual seja, a sua concepção clássica de conflitos entre Estados. Para o prussiano, de maneira sucinta, “(a) guerra é, (...) um ato de força para obrigar o nosso inimigo a fazer a nossa vontade” (CLAUSEWITZ, 1984, p. 75), ou, de maneira mais densa:

A força, para opor-se à força oponente, mune-se de invenções da arte e da ciência. Existem certas limitações auto-impostas e imperceptíveis, vinculadas à força, que mal merecem ser mencionadas, conhecidas como legislação e costumes internacionais, mas elas pouco a enfraquecem. A força - isto é, a força física, porque a força moral não possui existência a não ser como expresso no Estado e na legislação - constitui assim o meio de que dispõe a guerra. Impor a nossa vontade ao inimigo constitui o seu propósito. Para atingir aquele propósito devemos fazer com que o inimigo fique impotente e este é, em tese, o verdadeiro intuito da guerra. Este intuito toma o lugar do propósito, descartando-o como algo que na realidade não é parte da guerra propriamente dita. (CLAUSEWITZ, 1984, p. 75).

Para o autor, como se observa no trecho acima transcrito, o uso da força física em um confronto bélico não comporta qualquer restrição ou limite, mesmo os que a moral possa impor, e isso porque a força física é o meio pelo qual a guerra dispõe para que ocorra, o que decorre para além de quaisquer restrições interestatais.

É nesse sentido que Clausewitz traz o conceito de guerra total, que seria um conflito em que cada um dos adversários buscaria o completo extermínio do outro. Apesar, no entanto, de aproximar esse conceito às guerras napoleônicas, para o autor, uma guerra dessa natureza possui maior fundamento ideacional e abstrato do que de fato real, e isso porque os fenômenos e relações que ocorrem em uma situação belicosa, sejam voluntários ou não, levam não a uma possibilidade de aniquilamento completo, mas, sim, a táticas que levam em conta os contratempos naturais e o reconhecimento recíproco das forças adversárias, de modo que, para além da guerra total, os conflitos bélicos passam a servir aos interesses que orbitam o seu acontecimento, estando, assim, a guerra inserida em uma trindade que é, de um lado, a violência da sua forma, de outro lado, os inevitáveis acasos no seu transcorrer e, por outro ainda, sua natureza subordinada à política.

Tal argumento é trazido por Clausewitz quando afirma que “(a) guerra é um conflito de grandes interesses, que é resolvido através do derramamento de sangue – que é a única maneira pela qual ela difere de outros conflitos” (CLAUSEWITZ, 1984, p. 165.), chegando à conclusão de “que a guerra não é meramente um ato de política, mas um verdadeiro instrumento político, uma

continuação das relações políticas realizada com outros meios” (*Idem, Ibidem*, p. 91).

Esse modo de compreensão da guerra, que pode ser observado como preponderante desde Vestfália, sendo quase que unânime no século XIX, encontra um primeiro declínio no século XX “na sequência da Segunda Guerra Mundial e da emergência da ordem bipolar em torno das duas superpotências – Estados Unidos (EUA) e União Soviética” (CRAVO, 2014, p. 82). As atrocidades cometidas no período que compreendeu as duas guerras mundiais, somadas a já real possibilidade de destruição global advinda das armas nucleares, parecem ter efetivado a assertiva de Clausewitz sobre a relativização da moral e da sua conceituação de guerra total.

Destarte, frente aos exemplos do passado e ao temor do futuro é que se delinea a Guerra Fria, segundo tipo de guerra apresentado, em que o paradigma de dois ou mais inimigos estatais se digladiando em um campo de batalha deixa de ser racional para os interesses dos atores em posições divergentes. A possibilidade de uma guerra atômica levou as duas superpotências, nomeadamente Estados Unidos e União Soviética, a um diferente tipo de conflito pela busca de hegemonia global em que cada uma reconhecia a esfera de influência da outra e suas táticas se concentravam em pender essa balança de poder, de maneira mais ou menos sutil, em seu favor:

A peculiaridade da Guerra Fria era a de que, em termos objetivos, não exista perigo iminente de guerra mundial. Mais que isso: apesar da retórica apocalíptica de ambos os lados, mas sobretudo do lado americano, os governos das duas superpotências aceitaram a distribuição global de forças no fim da Segunda Guerra Mundial, que equivalia a um equilíbrio de poder desigual mas não contestado em sua essência. (HOBSBAWM, 1995, p. 224).

A balança de poder que configurou o período da Guerra Fria levou a alterações em dois conceitos que, não sendo originários desse tipo de Guerra, ganharam contornos exclusivos, tendo em vista a sempre presente possibilidade de utilização de seus arsenais nucleares com vistas a reter o avanço do outro em sua área de influência. Tais conceitos são os de contenção e intimidação, melhor conceituados da seguinte forma:

A intimidação da Guerra Fria estava intimamente ligada à manutenção de grandes arsenais nucleares americanos e soviéticos, mas também foi uma extensão da lógica do equilíbrio de poder. A intimidação pela ameaça nuclear foi um meio pelo qual cada superpotência tentou impedir a outra de obter vantagem e daí perturbar o equilíbrio de poder entre elas.

(...)

O conceito de intimidação estava ligado à política de *contenção*. Durante a Guerra Fria, a contenção referia-se a uma política americana específica de conter o comunismo soviético assim como de promover uma ordem mundial liberal do ponto de vista econômico e político. (NYE JR., 2009, p. 142) (Grifos do original).

De outro lado, e como já dito neste trabalho, as guerras clássicas não findaram, e durante a Guerra Fria ocorreram principalmente na periferia das superpotências, como por exemplo “entre Israel e os Estados árabes, a Índia e o Paquistão ou o Irão e o Iraque” (CRAVO, 2014, p. 82), além das guerras ocorridas principalmente na África e na Ásia durante o processo de libertação das colônias europeias, muitas das quais patrocinadas pelas duas potências globais como forma de expandir suas esferas de influência, no que se denominam de guerras por procuração (*proxy wars*).

Após o término da Guerra Fria e o fim da lógica bipolar e da balança de poder tal como nela era observado, uma nova forma de guerra pôde ser observada no mundo de forma preponderante aos conflitos clássicos⁵⁴, que são os conflitos ocorridos no interior dos Estados, tendo sido iniciados na África, Ásia e América Latina, e posteriormente tomando lugar no Cáucaso e na Europa:

As décadas de 80 e 90 ficaram marcadas por profundas alterações nas referências de análise da conflitualidade internacional. As chamadas “novas guerras”, que ocorrem com maior incidência em Estados colapsados, vêm contrastar com um tipo de conflitualidade de matriz vestefaliana, que correspondeu sobretudo à construção do Estado moderno, territorial, centralizado e hierarquicamente ordenado. (MOURA, 2005).

⁵⁴ Segundo (CRAVO, 2014), o número de guerras ocorridas entre 1989 e 2000 foi de 111 (cento e onze), sendo apenas sete os que se enquadram no conceito de guerra clássica interestatal, sendo os demais conflitos guerras civis.

Nas chamadas “novas guerras”, quais sejam, as guerras civis, que configuram o terceiro tipo estudado, solve-se a ponto de quase que desaparecer completamente a diferença entre o que é interno e o que é externo, dada a inexatidão do que é público ou privado. A nítida diferenciação entre amigo e inimigo que os demais tipos de guerra imprimem é ofuscada nesse tipo de guerra, e isso se dá devido à desintegração e ao esfacelamento do Estado enquanto agregador da população em seu território, ou, em poucas palavras, da fragilidade da nação, seja, de um lado, pelos antagonismos exacerbados no seu interior, ou, de outro lado, pelo autoritarismo de um governo central que leva a população, ou sua parcela, a se insurgir contra o mesmo.

Por fim, o quarto tipo de guerra, de cuja eflorescência somos contemporâneos, leva alguns fatores já abordados a um patamar singular na história, exemplificadamente a impessoalidade e onipresença do inimigo, o caráter global da sua ameaça, a inserção definitiva de atores não estatais, de modo que podemos afirmar que o quarto tipo de guerra nada mais é do que a Guerra Global Contra o Terror, que teve seu início após os atentados às torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque, e contra o Pentágono, em Washington, em 11 de setembro de 2001.

Sobre os escombros dos dois prédios, o presidente estadunidense, George W. Bush, que penava uma reprovação significativa após uma contestada vitória eleitoral, proclamava ao mundo que os Estados Unidos da América iriam liderar uma cruzada contra o terrorismo.

Poucos dias após o atentado, foi autorizado no Congresso que o presidente da República decidisse sobre ataques contra nações, organizações e pessoas que tivessem alguma relação com os referidos ataques. O resultado de tal decisão foi o ataque ao Afeganistão quatro meses após a autorização, com apoio da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e de países europeus.

No mesmo mês dos ataques, é aprovado no Senado o *Patriot Act*⁵⁵, que relativizou as restrições frente aos direitos civis ao permitir que qualquer estrangeiro suspeito de atividades nocivas à segurança nacional pudesse ser preso, devendo ser posteriormente deportado ou acusado, além de o texto

⁵⁵ Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act (doravante designado como Patriot Act).

também ter autorizado “serviços de polícia e de informação a praticarem, com baixo controle judiciário, escutas e inquéritos secretos, vigilância de comunicações telefônicas e da rede mundial de computadores e, ainda, compartilhamento das informações obtidas” (ABRÃO; GENRO, 2010, p. 342), de tal modo que:

Com tal ordem, a partir de então, o Pentágono fica autorizado a manter cidadãos não nacionais sob custódia indefinida e sem encargos; proíbe-se que os detentos interponham qualquer recurso perante tribunais estadunidenses, estrangeiros ou internacionais; e afirma-se que, em caso de serem julgados, o julgamento realizar-se-á no âmbito das comissões militares nomeadas pelo Executivo (e não por tribunais independentes e imparciais), o que não se utilizava desde a Segunda Guerra Mundial. (GÓMES, 2008, p. 271).

3.3 Biopolítica, Direitos Humanos e a Prisão de Guantánamo

Sob a ótica da formulação da biopolítica, o conceito eminentemente moderno de Direitos Humanos e seu aparato normativo e institucional, se apresentam como mais um dos meios de ferramenta de controle e, conseqüentemente, da ocultação de exercício de poder sobre a vida e morte. Não podendo divergir da racionalidade da Modernidade, possuem os Direitos Humanos e sua pretensa efetividade não fogem ao monopólio da força dos Estados, subordinados, portanto, aos fenômenos da securitização e da formação da população enquanto recorte biológico. Na caracterização sobre os Direitos Humanos, Lafer afirma:

(...) propõe delimitar através das técnicas da convivência social engendradas pela teoria jurídica, o exercício do poder dos Estados-soberanos desencadeador da violência da guerra. Na elaboração de um direito novo, a Carta⁵⁶ levou em conta o que foi a destrutividade técnica dos instrumentos bélicos da Segunda Guerra Mundial, inclusive a bomba atômica, e a experiência do totalitarismo, que patrocinou os campos de concentração e o holocausto. Em síntese, um dos antecedentes do direito novo, foi a escala sem precedentes do mal ativo e passivo. Daí ter contemplado a perspectiva das vítimas do mal com uma preocupação com os direitos humanos. (LAFER, 1995, pp. 168-169).

⁵⁶ Refere-se à Carta das Nações Unidas.

Inserida no contexto da Guerra Contra o Terror, surge uma situação peculiar, diretamente relacionada com os efeitos que a escalada decisionista do governo dos Estados Unidos legou ao mundo: a prisão da Baía de Guantánamo.

Cedida aos Estados Unidos em 1902 pelo governo cubano pelo período de cem anos, perdura sobre sua possessão até os dias atuais. Apesar das inúmeras reivindicações nos organismos internacionais, servia como base naval norte-americana, tendo sido transformada, em dezembro de 2001, em uma prisão para acolher os prisioneiros estrangeiros da Guerra Contra o Terror.

Essa transformação decorre da recomendação do Departamento de Justiça que viu na situação *sui generis* da Baía um local propício para o encarceramento indefinido, sem necessidade de denúncia e insuscetível de recursos jurídicos, inclusive de *habeas corpus*, qual seja: não sendo território estadunidense, não se submete à sua jurisdição.

Ademais, mesmo sendo signatário das Convenções de Genebra sobre os prisioneiros de guerra, e mesmo em contrariedade à sua Lei de Crimes de Guerra, em 7 de fevereiro de 2002, o então presidente George Bush assinou Decreto em que determina que os detentos provenientes de grupos terroristas, nomeadamente Al Qaeda e Talibã, sob o argumento de que não estariam inseridos no conceito de combatentes inimigos e, portanto, não seriam prisioneiros de guerra por não estarem ligados à noção de Estado beligerante, e não estariam resguardados sobre os auspícios das referidas normativas. Sob a mesma lógica argumentativa, poucos meses depois:

o procurador-geral adjunto do Departamento de Justiça afirmava que o presidente poderia invalidar a proibição de tortura (princípio que a Convenção específica de 1984 consagra de maneira absoluta e que os Estados Unidos ratificaram) pois seria possível causar dor intensa antes de ultrapassar a barreira da tortura e dispor de uma variada gama de técnicas de interrogatório que, ainda que pudessem ser equivalentes a tratamentos cruéis, humilhantes ou degradantes, não alcançariam o grau da tortura; e que, em última instância, se a utilização de tais métodos configurasse casos de tortura, “a necessidade de autodefesa poderia proporcionar as justificativas necessárias para eliminar toda a responsabilidade penal” dos agentes interrogadores fora dos Estados Unidos. (GÓMES, 2008, pp. 272-273).

Afora essa situação que explicitamente cria um ambiente de excepcionalidade através da ótica material sob a qual se funda a lógica liberal presente em todos os Tratados Internacionais e nos sistemas jurídicos das denominadas democracias modernas, ainda recaiu sobre os sujeitos suspeitos de terrorismo, de maneira voluntarista pelo governo dos EUA, a impossibilidade de recursos jurídicos internos, havendo ainda os Tribunais de Revisão do Estatuto de Combatente, que validam provas obtidas através de tortura, as prisões clandestinas em vários locais, além das entregas extraordinárias, e também clandestinas, de suspeitos ocorridas entre vários países.

Outro aspecto decorrente da Guerra Global Contra o terror são os monitoramentos de comunicações ocorridas sem quaisquer critérios jurídicos a não ser o de o sujeito se enquadrar no perfil que possa levar a confundi-lo como uma ameaça, o que, como se sabe, também sob o argumento da segurança, levou a quebras de sigilos tanto de pessoas que não se incluíam no perfil como também de Chefes de Estados e de Governos, bem como o já comprovado e infundado argumento de que o Iraque detinha Armas de Destruição em Massa que levou à invasão àquele país por parte dos Estados Unidos mesmo sem resolução autorizativa do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Tais tópicos levam a reflexões sobre o caráter de excepcionalidade no qual a Guerra Global Contra o Terror mergulhou o mundo, relativizando, para não dizer excluindo, quaisquer âncoras normativas que o mundo pós-Segunda Guerra proclamou nos foros globais e nas suas legislações internas, incluindo, assim, uma volta à objetivação do sujeito e a um completo descompromisso, ou ao menos um compromisso instrumental, das normas e instituições internacionais.

Um dos aspectos que invariavelmente se apresentam, tendo em vista a quase completa ausência de limites em uma guerra total e com um inimigo abstrato, é trazido por Linag e Xiangsui (1999), que desenvolveram o conceito de Guerra Irrestrita, com forte influência realista e preceituando que, para garantir seus interesses, o Estado deve utilizar todas as opções que estiverem ao seu alcance, públicas ou privadas, incorporando a esse conceito todas as formas de fazer guerra, seja psicológica, econômica, usual, radiológica, seja nuclear, radioativa, biológica, bacteriológica, química ou virologia, ou ainda cibernética ou eletrônica:

When we suddenly realize that all these non-war actions may be the new factors constituting future warfare, we have to come up with a new name for this new form of war: Warfare which transcends all boundaries and limits, in short: unrestricted warfare.

If this name becomes established, this kind of war means that all means will be in readiness, that information will be omnipresent, and the battlefield will be everywhere. It means that all weapons and technology can be superimposed at will, it means that all the boundaries lying between the two worlds of war and non-war, of military and non-military, will be totally destroyed, and it also means that many of the current principles of combat will be modified, and even that the rules of war may need to be rewritten. (LIANG; XIANGSUI, 1999, p. 12).

O conceito de Guerra Irrestrita se demonstra relevante para a presente discussão tanto pela real possibilidade do seu acontecimento, quanto pelos perigos indissociáveis de sua realização, agravada ainda pela presença de atores não estatais que podem possuir tecnologias para o desenvolvimento e utilização de armas de destruição em massa. Tal fato além de descaracterizar os pilares da modernidade e seu conceito inerente de sujeito, o objetivo de paz mundial que está presente em todos os documentos internacionais que buscam a construção de uma ordem mundial alicerçada na ausência de guerras é relativizado.

A Guerra Global Contra o Terror é o laboratório perfeito para a análise dos tópicos propostos. O estado de exceção, de um lado, talvez seja a faceta mais visível que emerge nesse contexto: frente a um discurso e a medidas associadas aos princípios modernos proclamados em Cartas, Tratados, Constituições, legislações e Organismos Internacionais, em que, dentre outros, a não intervenção, a liberdade e a autodeterminação dos povos, a igualdade material e formal das nações parecem ruir quando quem de fato possui um poderio superior se impõe quando do desejo de fazer valer seus interesses. Eis, portanto, a ligação direta com o estado de exceção e o pensamento de Carl Schmitt.

(...) a política externa norte-americana impõe a derrota do Direito Internacional e introduz a lógica do Eficientismo Penal nas relações internacionais através das ações 'punitivas' contra todos (indivíduos, nações, Estados, movimentos, religiões, etc.) que sejam considerados uma ameaça à ordem hegemônica imperial- genericamente

classificados como terroristas. (DORNELLES, 2003, p. 05)

Giorgio Agamben traz essa conceituação aos tempos presentes ao afirmar categoricamente que o tempo em que vivemos é o de um estado de exceção como paradigma de governo⁵⁷, o que se comprova – ou no mínimo se evidencia fortemente – sem maiores esforços, ao analisarmos as medidas de caráter voluntarista tomadas durante os anos do primeiro mandato do presidente George W. Bush, sendo todas ratificadas, com menor ou maior resistência, pelo Congresso.

Destarte, de outro lado, a prisão da Baía de Guantánamo também se referencia a uma forma de exceção ligada agora diretamente ao sujeito. Presos em um território sobre o qual não recai a proteção de qualquer legislação nacional, em que os que lá se encontram encarcerados são privados de todos os direitos fundamentais – devido a processo legal, ampla defesa, juiz e acusação naturais –, para Agamben, portanto, sujeitos aos quais a existência foi reduzida à *vida nua* e submetidos a uma relação de *abandono*, e, portanto, à sacralidade que configura o *Homo Sacer*.

Guantánamo também possui uma significativa importância na Guerra Global Contra o Terror se pensarmos na prisão como um ambiente de potencialização de políticas adotadas globalmente. Para tanto, o pensamento de Michel Foucault é fundamental à análise, pois, de um lado, traz uma densa e criativa perspectiva sobre as instituições de reclusão – prisões, hospitais, escolas, fábricas, quartéis – bem como, principalmente em sua fase genealógica, relaciona o que chama de tecnologias de vigilância e punição à forma com a qual a poder emerge e é observável no mundo moderno, ou na *l'âge de l'homme*.

Foucault goes on to conclude that the military camp is a diagram of power that operates by means of general visibility, becoming an underlying principle for urban

⁵⁷ É nesse sentido que o pensador italiano afirma, ao se referir ao presidente dos Estados Unidos à época do início da Guerra Global Contra o Terror: “No discurso dirigido ao Congresso, enfim reunido no dia 4 de julho, o presidente justificou abertamente, enquanto detentor de um poder supremo, a violação da constituição numa situação de necessidade. As medidas que havia adotado - declarou ele – ‘tenham ou não sido legais em sentido estrito’, haviam sido decididas ‘sob a pressão de uma exigência popular e de um estado de necessidade pública’, na certeza de que o Congresso as teria ratificado. Ele se baseava na convicção de que a lei fundamental podia ser violada, se estivesse em jogo a própria existência da união e da ordem jurídica” (AGAMBEN, 2004, p. 35).

development, along with an array of institutions such as asylums, schools, and prisons (...). That “spatial nesting” then becomes hierarchized by way of “embedded” surveillance. (WELCH, 2009, p.7).

A identificação de Foucault do poder sobre os enclausurados e dos métodos de controle do corpo e suas respectivas diferenciações, organizações espaciais, domínios temporais e potencialização econômica, pode ser observada em Guantánamo devido à sua própria divisão em campos, em que os ali enclausurados são distribuídos sobre um critério que vai desde sua suposta periculosidade à sua docilização⁵⁸. Tais setores se enquadram quase que à perfeição quando Foucault afirma o que a disciplina provoca nos corpos através da organização do espaço, do controle do tempo, da vigilância constante e de um registro contínuo de conhecimento.

Para além do observável em Guantánamo, e agora já se expandido a toda a sociedade, pode-se afirmar que o objetivo de normalizar o indivíduo não é, portanto, exclusividade da prisão judicial, de tal forma que a vigilância passa a ser não mais um privilégio da prisão, mas uma tática na qual tudo está inserido, o que Foucault chama de sociedade panóptica⁵⁹.

O panoptismo, portanto, está presente à medida que os conceitos de vigilância, intimidade e intromissão oficial são relativizados em nome da segurança que a securitização do terrorismo causa, e que a exceção permite chegar em um nível quase que total, atingindo não só os prisioneiros, mas os suspeitos, os cidadãos de forma geral e inclusive Chefes de Estado e de Governo, conforme comprovado através dos documentos do WikiLeaks.

Ademais, que as guerras não ocorrem exclusivamente nas trincheiras é uma realidade desde meados do século passado. O que se apresenta como novo, no entanto, não é a diminuição da agressividade do que se passou a entender como guerra tendo em vista o que poderia se esperar de um ambiente de paz pós-Segunda Guerra Mundial, principalmente pelos solenes compromissos firmados por quase todos os Estados, o que se observou foi uma

⁵⁸ Para uma leitura sobre os setores na Prisão da Baía de Guantánamo, que são organizados do 1 ao 6, cf. Welch, 2009, p.3.

⁵⁹ O panóptico foi um projeto arquitetônico elaborado por Jeremy Bentham, que permite que se veja sem que se seja visto, marcando, para Foucault, um grande ponto de transição da sociedade do espetáculo à sociedade da vigilância/disciplina, ou, pensando de forma inversa, deixa o indivíduo de ser um objeto de espetáculo para um maior número de pessoas, e passem os indivíduos agora a serem dados como objetos de espetáculo para um olhar vigilante único.

alteração substancial do modo como a guerra se realiza, em que a vigilância e o controle totais levaram a uma situação inédita de dessubjetivação e instrumentalização do ser humano, em que todos são potencialmente inimigos, facilmente identificáveis, capturáveis e suscetíveis de serem inseridos em uma condição de sacralidade. Fato inédito na história dos conflitos.

A Guerra Irrestrita conceituada por Liang e Xuangsui, para além do uso ilimitado de todos os meios bélicos possíveis, é identificável hodiernamente no seu caráter de excepcionalidade, em que, sendo todos possíveis inimigos, todos estão suscetíveis de uma dessubjetivação que leva, necessariamente, à objetivação do ser humano, um ambiente que remete às atrocidades desumanizantes pré-holocausto, tanto em crueldade possível quanto na extensão dos danos.

Tal ambiente só se tornou possível através de políticas deliberadamente voltadas à busca pela exceção como forma de governo, de tal modo que tudo possa ser justificável e legítimo em nome da segurança global e da defesa contra o inimigo. Só assim se explica a passividade de grande parte da população frente a explícitas retiradas de direitos e liberdades, na instauração de um verdadeiro estado policial; e só assim, ainda, se justifica a criação de um espaço como o da Prisão da Baía de Guantánamo, que faz lembrar os procedimentos inquisitoriais medievais.

No entanto, por mais que se tenda a imputar à presidência de George W. Bush a criação de tal estado de coisas, os eventos que se sucederam levam à ampliação de tal percepção, isso porque, apesar de prometer em sua campanha, Barack Obama, apesar de ter diminuído, não conseguiu acabar com a prisão de Guantánamo, ou mesmo concluir ou diminuir os conflitos no Iraque ou no Afeganistão, tendo sido também na gestão do democrata que vazaram as escutas telefônicas de inúmeras pessoas. Ademais, com a presidência de Donald Trump, o que se pode esperar, baseado em suas promessas de campanha, é um recrudescimento de tais políticas de exceção, de tal modo que toda essa situação nos leva a crer que:

A campanha liderada pelos Estados Unidos contra o terrorismo Salafista Jihadista transnacional trouxe à tona agudas diferenças e contradições em como os Estados entendem e interpretam as normas e valores da sociedade internacional. Assim, embora a Guerra Contra

o Terror tenha sido diretamente endereçada a grupos terroristas transnacionais, as ações adotadas pelos Estados para combatê-los expôs profundas tensões, limitações e contradições (pré)existentes na sociedade internacional. (VADELL, LASMAR, 2015, p. 3).

É nesse sentido que questionar sobre o real papel das Organizações Internacionais, se são apresentados como efetivos, ou ao menos com prospecção para tal, ou se servem a interesses dos que têm o privilégio de contrariar suas decisões, impondo, ainda, aos demais que a elas se submetam, bem como o paradigma instaurado no mundo de situações de exceção, apesar do paradoxo dos termos – o que foi buscado neste trabalho baseado nos pensamentos de Carl Schmitt, Giorgio Agamben e Michel Foucault –, é necessário para se compreender para qual direção estamos caminhando.

A quarta geração de guerra, para além do que se poderia esperar de uma humanização e diminuição dos efeitos perversos dos combates, trouxe na verdade a dessubjetivação em forma de imparcialidade, o controle total em forma de redução beligerante, a instrumentalização dos organismos internacionais em forma de cooperação internacional, em síntese, trouxe uma nova forma de barbárie em forma de modernidade.

Considerações finais

Como palavras conclusivas, pode-se afirmar que teorias hegemônicas como o liberalismo e o realismo trazem para as Relações Internacionais um projeto pautado nos princípios modernos e uma análise imediatista e pragmática da realidade. Verificou-se, no entanto, que os vários ruídos contidos nessas construções buscam simplificar uma complexidade imensurável sob as quais as relações humanas, em geral, e as relações políticas, em particular, são construídas. Debruçando-nos nas premissas metodológicas e epistemológicas de tais vertentes e nas contribuições foucaultianas, conseguimos identificar como as generalizações ofuscam a singularidade dos fenômenos políticos. Dessa forma, a “caixa de ferramentas” oferecida por Michel Foucault não nos leva a discutir qual das vertentes poderia ter mais ou menos razão, mas, ao contrário, de que modo e com o que os discursos que elas articulam estão relacionados.

Nesse sentido, observou-se que Foucault não se preocupa em prescrever um método, mas, antes, princípios e precauções, articulando uma despreocupação em fixar um método, entendendo que as decisões devem ser tomadas no transcurso da pesquisa. O método, para Foucault, portanto, não é prescrito *a priori* nem descoberto *a posteriori*, ou seja, não é prescritivo nem descritivo, mas, antes, busca se referir ao próprio método, questionando sua justificação e seus sentidos fundamentais. Isso que chamamos de intencionalidade crítico-reflexiva.

Da mesma forma, e partindo desse pressuposto, o conceito de poder em Foucault desarticula sua natureza universal e imutável das teorias que se servem de uma metodologia positivista. Assim, dissocia o poder como objeto e mesmo de suas pretensões de legitimidade, pois, sendo sua natureza relacional, são nas microfísicas que se pode observar como fenômeno.

E esse fenômeno perpassa não só as relações institucionais entre Estado e população, como pretende o positivismo, mas a vida humana e todas as suas facetas, mesmo no que de mais íntimo e pessoal exista. Para além, portanto, de condicionar e disciplinar as relações econômicas, a normalização hierarquizante das relações de poder se insere na vida nua dos seres humanos,

passando a política a ser configurada como biopolítica, deixando de existir a fronteira que divide o homem na sua dimensão política do homem enquanto animal.

Ao projeto Moderno, nas suas instituições internas e externas, a excepcionalidade passa a ser observada com cada vez mais frequência. Nesse sentido, o conceito schmittiano de política firmado no antagonismo amigo/inimigo avança com maior ímpeto com a crescente possibilidade de controle e classificação das pessoas. Exceção e biopolítica, quando fundidas, levam um estado de anomia aos patamares observados no terceiro capítulo desta dissertação.

A condição de insuscetibilidade e matabilidade do *Homo Sacer* é relegada a um inimigo cada vez mais presente exatamente pela impossibilidade de sua delimitação. A massa homogênea na qual se passa a inserir um inimigo onipresente, faz com que todos possuam alguma das características – política, econômica ou física – que o identifiquem como tal. E em um mundo em que todos são potencialmente um perigo para a existência de todos, as justificativas que se criam para uma maior presença da observação, da criação de saberes, classificação, hierarquização e, constantemente, extermínio, fazem corroborar a conclusão de Agamben, quando ele afirma que vivemos em um estado de exceção como paradigma de governo.

A nova forma de guerra que hoje se apresenta leva em consideração tais conceitos desenvolvidos nessa dissertação, como a dessubjetivização do indivíduo, a onipresença do poder, a vigilância ininterrupta que resultam na identificação, classificação e constante formação de conhecimento sobre o sujeito tido como inimigo. Os discursos empreendidos em nome dos Direitos Humanos demonstram como a positividade pode ser instrumentalizada e securitizada para fins opostos aos que se propõem. A matabilidade serve como meio para se efetivar o *racismo*, e a normatização cada vez mais se demonstra como capaz de institucionalizar a segregação do outro.

A biopolítica se apresenta como política dominante; a exceção como regra interna e global; a guerra se dissemina e extermina longe das trincheiras. Nessa configuração, o sujeito, dignificado pela Modernidade, não passa de um objeto sem história e sem subjetividade.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. (5ª Ed.) São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ABRÃO, Paulo. GENRO, Tarso. **A crise global e o estado de segurança**: por uma nova síntese em torno dos direitos humanos. Revista da Faculdade de Direito (UFU), v. 38, p. 1-11, 2010.

ADLER, Emanuel. O construtivismo no estudo das relações internacionais. **Lua Nova**, São Paulo, n. 47, p. 201-246, Aug. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451999000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 Dec. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451999000200011>.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ANGELL, Norman. **A grande ilusão**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

BARROS, Vinícius Soares de Campos. **Introdução a Maquiavel**: Uma Teoria do Estado ou uma teoria do poder? Edicamp: Campinas, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BONDITTI, Philippe. Introduction: The International as an Object for Thought. *In*: BONDITTI, Philippe, BIGO, Didier, GROS, Frédéric (Eds.). **Foucault and the Modern International**: Silences and Legacies for the Study of World Politics. New York: Palgrave Mcmillan, 2017.

BRAGA JR, M. Biopolítica e soberania na pós-modernidade: Foucault e a crise do Estado-nação como questão para um diagnóstico do presente. **Revista Sequência**, 2009,131-166.

BRANDÃO, Ana Rute Pinto. A postura do positivismo com relação as ciências humanas. **Theoria Revista Eletrônica de Filosofia**, Pouso Alegre, MG, v. 3, n. 6, p. 80–105, 2011. Disponível em: Acesso em: 04 de maio de 2020.

CAMUS, Albert. **La peste**. Paris: Les Éditions Gallimard, 1947.

CASTRO, Thales. **Teoria das relações internacionais**. Brasília: FUNAG, 2012.

CARR, Edward Hallett. **Vinte anos de crise: 1919-1939**. Uma Introdução ao Estudo das Relações Internacionais. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2001.

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. Princeton: Princeton University, 1984. 845 p. Tradução de Luiz Carlos Nascimento e Silva. Versão em inglês de: Michael Howard e Peter Paret. Original alemão. Disponível em: <https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/cepe/DAGUERRA.pdf>. Acesso em: 08 de janeiro de 2018.

COMTE, Auguste. **Curso de filosofia positiva; Discurso sobre o espírito positivo; Discurso preliminar sobre o conjunto do positivismo; Catecismo positivista**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

COICAUD, Jean-Marc. What is political legitimacy. In: COICAUD, Jean-Marc. **Legitimacy and Politics: A contributions to the study of political right and political responsibility**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

COX, Robert W. Social forces, states and world orders: Beyond International Relations Theory. **Millennium: Journal of International Studies**, v. 10, n. 2, p. 126-155, 1981.

CRAVO, Teresa Almeida. Mudanças e continuidades na conceptualização da guerra. Lisboa: JANUS 2014 - **Anuário de Relações Exteriores**, Universidade Autónoma de Lisboa, 2014.

DESCARTES, René. **Regras para a direção do espírito**. Lisboa: Edições 70, 2002.

_____. **Discurso do método**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DORNELLES, João Ricardo W. **Guerra Imperial Permanente versus Direitos Humanos**. Artigo apresentado no Seminário “Direitos Humanos – Viena +10 – Desafios e Perspectivas”. Núcleo de Direitos Humanos da PUC-Rio, out. 2003.

FERRAJOLI, Luigi. **A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FERREIRA, Bernardo. O nomos e a lei: considerações sobre o realismo político em Carl Schmitt. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 49, n. 118, p. 327-366, Dec. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2008000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 05 Mar. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0100-512X2008000200004>.

FERREIRA NETO, João Leite. **Pesquisa e Metodologia em Michel Foucault**. *Psic.: Teor. e Pesq.*, Brasília, v. 31, n. 3, p. 411-420, set. 2015.

Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722015000300411&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 28 jul. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-377220150321914100420>.

FOUCAULT, Michel. **Maladie mentale et personnalité**. Paris: Presses Universitaires de France, 1954.

_____. Préface. Em M. FOUCAULT, **Folie et Dérison. Histoire de la folie à l'âge classique** (pp. I-XI). Paris: Plon, 1961.

_____. **Les mots e les choes**. Une archéologie des sciences humaines. Paris: Editions Gallimard, 1966.

_____. **L'archéologie du savoir**. Paris: Éditions Gallimard, 1969.

_____. **Histoire da la folie à l'âge classique**. Paris: Éditions Gallimard, 1972.

_____. **Surveiller et punir**. Paris: Gallimard, 1975.

_____. **Histoire de la sexualité I: la volonté de savoir**. Paris: Gallimard, 1976.

_____. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1977.

_____. Le pouvoir, une bête magnifique. *In*: M. FOUCAULT, **Dits et écrits: 1954 - 1988** (Vols. Tome III: 1976-1979, pp. 368-382). Paris: Éditions Gallimard, 1994.

_____. Le sujet et le pouvoir. *In*: FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits - 1954-1988** (Vols. Tome IV - 1980-1988, pp. 222-243). Paris: Éditions Gallimard, 1994a.

_____. **La fonction politique de l'intellectuel**. *In*: FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits 1954 - 1988** (Vol. III, pp. 109-114). Paris: Éditions Gallimard, 1994b

_____. Qu'est-ce que les Lumières? *In*: FOUCAULT, Michel. **Dits e Écrits 1980-1988** (Vol. IV, pp. 562-578). Paris: Éditions Gallimard, 1994c.

_____. **Dits et écrits: 1954 - 1988** (Vol. IV, pp. 631-636). Paris: Éditions Gallimard, 1994d.

_____. Une histoire restée muette. *In*: FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits: 1954 - 1988** (Vol. I, pp. 545-549). Paris: Éditions Gallimar, 1994e.

_____. O sujeito e o poder. *In*: P. RABINOW, & H. L. DRYFUS, **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica** (V. P. Carrero, Trad.). Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____. É preciso defender a sociedade. *In: FOUCAULT, Michel. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)*** (pp. 69-77). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

_____. Nascimento da biopolítica. *In: FOUCAULT, Michel. **Resumos dos cursos do Collège de France (1970-1982)*** (pp. 87-97). Rio de Janeiro: Zahar, 1997a.

_____. Os anormais. *In: FOUCAULT, Michel. **Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)*** (pp. 59-67). Rio de Janeiro: Zahar, 1997b.

_____. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. Poder e saber. *In: **Ditos e Escritos: Ética, estratégia, saber-poder***. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2006, v. 4.

_____. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. **A verdade e as formas jurídicas** (3ª ed.). Rio de Janeiro: Nau Editora, 2011.

_____. **Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011a.

_____. Não ao sexo rei. *In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder*** (25ª ed., pp. 344-362). São Paulo: Graal, 2012.

_____. Soberania e disciplina. *In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder*** (25ª ed., pp. 344-362). São Paulo: Graal, 2012a.

_____. Sobre a história da sexualidade. *In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder*** (25ª ed., pp. 344-362). São Paulo: Graal, 2012b.

_____. Bio-histoire et biopolitique. *In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder*** (25ª ed., pp. 344-362). São Paulo: Graal, 2012c.

_____. **História da sexualidade 2: o uso dos prazeres**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2012d.

FOURNIER, Philippe. **Michel Foucault's Considerable Sway on International Relations Theory**. Bridges: Conversations in Global Politics and Public Policy. 1, 2012.

GÓMES, José María. Soberania Imperial, Espaços de exceção e o Campo de Guantánamo. Desterritorialização e Confinamento na “Guerra contra o Terror”.

Rio de Janeiro: **Revista Contexto Internacional**, vol. 30, n.º 2, maio/agosto, 2008, p. 267-308.

GUZZINI, Stefano. The concept of power: a constructivista analysis. **Millennium: Journal of International Studies**, Vol. 33, No. 3, 2005.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou a matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Rideel, 2005.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: O breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JOSEPH, Jonathan. Governmentality of What? Populations, States and International Organisations. *In*: KIERSEY, Nicholas J. STOKES, Doug (Ed.). **Foucault and International Relations New Critical Engagements**. New York: Routledge, 2011.

KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: Que é "esclarecimento"? ("Aufklärung"). *In*: KANT, Immanuel. **Textos seletos** (2ª ed., pp. 100-117). Petrópolis: Vozes, 1985.

_____. **À paz perpétua**. Porto Alegre: L&PM, 2008.

LAFER, Celso. A ONU e os direitos humanos. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 9, n. 25, p. 169-185, Dec. 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000300014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 Dec. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141995000300014>.

LEMKE, Thomas. Critique and experience in Foucault. **Theory, Culture and Society**, 28(4), 26-48, 2013.

LIANG, Qiao; XIANGSUI, Wang. **Unrestricted Warfare**. Beijing: PLA Literature and Arts Publishing House, 1999. Disponível em: www.c4i.org/unrestricted.pdf.

LIND, William S., The changing face of war: Into the Fourth Generation. **Marine Corps Gazette** (pre-1994); Oct 1989; 73, 10, 1989.

LYRA, Rubens Pinto. Hobbes: o Estado como instrumento de segurança. *In*: LYRA, Rubens Pinto. **Estado e cidadania: de Maquiavel à democracia participativa**. João Pessoa, Editora Universitária da UFPB, 2006.

MACHIAVELLI, Niccolò. **O príncipe**. Rio de Janeiro: Edirouro, 2000, 32ª Ed.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006, 3 ed..

_____. Apresentação. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder** (25ª ed., pp. 7-34). São Paulo: Graal, 2006.

_____. Por uma genealogia do poder. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder** (25ª ed., pp. 7-34). São Paulo: Graal, 2012.

MEARSHEIMER, John J. **A tragédia da política das grandes potências**. Lisboa: Gradiva, 2007.

MOURA, Tatiana. Novíssimas guerras, novíssimas pazes. Desafios conceptuais e políticos. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], 71, 2005, colocado online no dia 01 Outubro 2012. URL: <http://journals.openedition.org/rccs/1020>. Acesso em: 28 de dezembro de 2017.

MUCHAIL, S. T. **Foucault, simplesmente**: textos reunidos. São Paulo: Loyola, 2004.

MULLIGAN, Shane P. The uses of legitimacy in IR. **Mellennium: Journal of International Studies**, Vol. 34, No. 2, 2005.

NEVES, A. Castanheira. **Metodologia Jurídica**: Problemas fundamentais. Coleção Stvdia Juridica, vol 1, Coimbra: Coimbra Editora, 1993.

NYE JR., Joseph S. **Cooperação e conflito nas relações internacionais**. São Paulo, Editora Gente, 2009.

MORGENTHAU, Hans J. **A política entre as nações**: a luta pelo poder e pela paz. Brasília: Editora Universidade de Brasília/ Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.

OJAKANGAS, Mount. Impossible Dialogue on Bio-power. Agamben and Foucault. **Foucault Studies**, 5-28, maio de 2005.

_____. The End of Bio-power? A Reply to My Critics. **Foucault studies**, 47-53, 2005a.

PICHLER, Hans-Karl. The godfather's of 'truth': Max Weber and Carl Schmitt in Morgenthau's theory of power politics. *In*: **Review of International Studies**. Vol. 24, No. 2, pp. 185-200, 1998.

RIGUEIRA, Paulo. Relações internacionais como disciplina. **Relações Internacionais**, Lisboa, n. 36, p. 23-46, dez. 2012. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992012000400003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 dez. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A filosofia à venda, a douta ignorância e a aposta de Pascal. **Revista Crítica de Ciência Sociais**, 11-43, 2008.

SELIS, Lara Martim Rodrigues. **Por uma imaginação das ausências**. Disponível em: http://www.seminariopos2012.abri.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=505. 1º Seminário Nacional de Pós-graduação em Relações Internacionais, 2012.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Petrópolis: Vozes, 1992.

_____. **Teologia política**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

VADELL, Javier A.; LASMAR, Jorge Mascarenhas. A longa Guerra Global Contra o Terror e seus efeitos na sociedade internacional: conceitos, contradições e estudos de caso. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, n. 53, p. 03-07, março de 2015.

WALKER, Rob B. J. **Inside/Outside**: Relações Internacionais como teoria política. Rio de Janeiro: PUC, 2013.

WALTZ, Kenneth Neal. **Man, the state and war**: a theoretical analysis. New York: Columbia University Press, 2001.

WELCH, Michael. Guantanamo Bay as a Foucauldian Phenomenon. An Analysis of Penal Discourse, Technologies, and Resistance. **The Prison Journal**, vol. XX, n. X, 2009.

WENDT, Alexander. **Social theory of international politics**. Original ISBN 0521 465575 hardback Original ISBN 0 521 46960 0 paperback. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.